



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

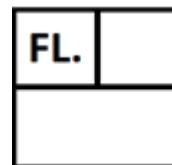
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<b>18:00h do dia 29/05/2026 (horário de Brasília).</b>
Data e hora limite para impugnação:	<b>23:59h do dia 16/06/2026 (horário de Brasília).</b>
Data e hora final das propostas:	<b>08:30h do dia 19/06/2026 (horário de Brasília).</b>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<b>09:30h do dia 19/06/2026 (horário de Brasília).</b>
Local:	<b><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>
Modo de disputa	<b>Aberto</b>

## 1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços. A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 66), sem ampliação dos limites registrados.

A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permaneçam inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

### **DESPESAS PMA**

**Despesa: 400/2026.**

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.


Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

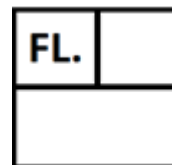
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos  
1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

## Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação)

## Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

## Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

## Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã


Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vínculo/ PAIF- CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

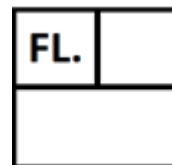
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

## Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## DEPESAS FMS

### Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

### Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

### Despesa: 86/2026


Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

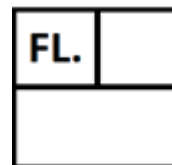
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

## Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

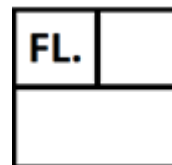
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;


4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

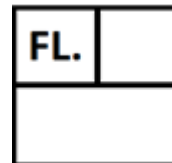
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.


6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

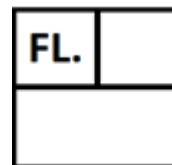
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.


**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

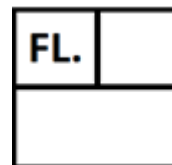
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.


**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

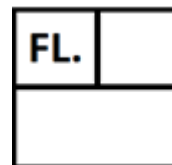
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.**

**7.30.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

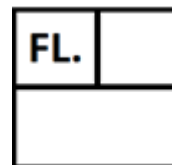
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**8.2.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.


**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

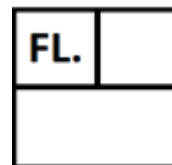
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.**

9.2.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.


9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

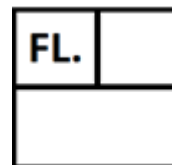
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



9.3.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.9.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;


9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

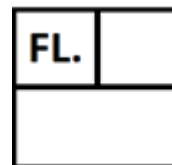
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;


9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

**9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

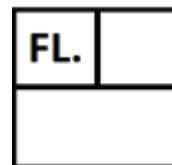
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

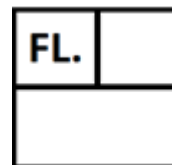
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 9.12- DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

**9.12.1.** Com o objetivo de assegurar a conformidade técnica, resguardar o padrão de qualidade exigido pela Administração e mitigar o risco de fornecimento de equipamentos inadequados, as licitantes deverão, obrigatoriamente, **anexar junto aos documentos de habilitação** os catálogos, prospectos, fichas técnicas de **todos os itens** ofertados.

**9.12.2.** Os catálogos ou documentos similares deverão ser apresentados de forma legível, redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, e evidenciar de maneira expressa a marca, o modelo e as características físicas e técnicas dos produtos, permitindo a inequívoca conferência com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**9.12.3.** A documentação técnica apresentada será submetida à análise e validação pelo setor competente da Administração. Caso o material ofertado seja **APROVADO** por atender integralmente às exigências técnicas, a proposta será aceita e o processo seguirá os trâmites regulares para adjudicação e homologação.

**9.11.4.** Caso o catálogo apresentado seja **REPROVADO** por não comprovar o atendimento às especificações mínimas, o licitante será desclassificado no respectivo item, procedendo-se, de imediato, à convocação do próximo colocado para a consequente análise de sua proposta e documentação.

**9.11.5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO EM PREGÃO ELETRÔNICO:** A exigência de apresentação de catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, no âmbito do Pregão Eletrônico, justifica-se pela necessidade de permitir à Administração Pública a verificação prévia e objetiva da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos com características técnicas específicas e essenciais ao adequado atendimento das demandas das unidades administrativas. Tal exigência encontra respaldo nos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que possibilita a análise técnica das propostas com base em elementos concretos, reduzindo riscos de subjetividade, erro de avaliação e posterior fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração. Adicionalmente, a apresentação do catálogo contribui para a mitigação de riscos relevantes do processo de contratação, tais como fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas; entrega de bens com desempenho inferior ao exigido; dificuldades na fase de recebimento e consequente necessidade de substituições; atrasos na execução contratual decorrentes de inconformidades técnicas. Ressalta-se que a exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que se trata de documentação usualmente disponibilizada pelos fabricantes ou fornecedores, sendo acessível a todos os licitantes que atuam regularmente no mercado, além de estar diretamente relacionada à comprovação das características do objeto ofertado. Dessa forma, a solicitação de catálogo revela-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a correta instrução do processo licitatório, a seleção de propostas compatíveis com o interesse público e a adequada execução do objeto, especialmente em ambiente de Pregão Eletrônico, no qual a análise prévia da documentação técnica é essencial para a segurança da contratação.

## 9.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

## 9.13. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

**9.13.1.** ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**9.13.2.** ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;


**9.13.3.** ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**9.13.4.** ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**9.13.5.** ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

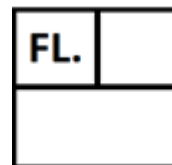
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**9.13.6.** ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**9.13.7.** ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

**9.13.8.** ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

**9.13.9.** ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

**9.13.10.** ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

**9.14.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.**A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

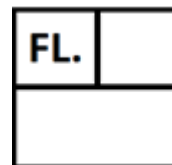
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

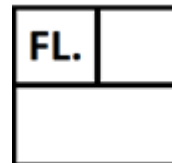
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

## 15. DA ATA

**15.1.** Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;


**15.4.** O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

**15.5.** Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

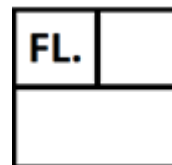
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**15.5.1.** Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO.

**16.1.** A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

**16.2. GESTORES DA ATA:** Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

**16.3. FISCAIS DA ATA:** Regina Aparecida Genovez de Souza, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

**16.4.** Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**16.5.** Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

**16.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

**16.7.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

**16.8.** Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

**16.9.** Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e/ ou os serviços

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

**17.1.** As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**19.1.** As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

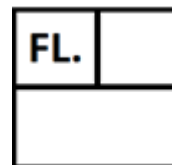
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**20.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO** poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por **email** através do [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

**20.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.


**20.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

**21.1.** Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

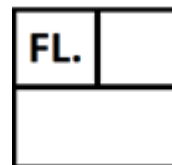
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

**22.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

**22.2.** A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

**22.3.** O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

**22.4.** A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão induz à da ata.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

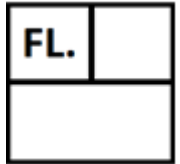
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MAPA DE RISCO**

**ANEXO III- MAPA DE APURAÇÃO**

**ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA**

**ANEXO XV- MINUTA DA ATA**

**ANEXO XVI- MINUTA DO CONTRATO**

Alfenas, 29 de maio de 2026

---

**THAYS ALEXANDRE SALLES**  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
(SEMED)

---

**LARISSA ALVES DA SILVA VILELA**  
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA  
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS  
(SECADS)

---

**TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO**  
SECRETARIA M. DE FAZENDA  
(SEFAZ)

---

**ANDRÉA DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

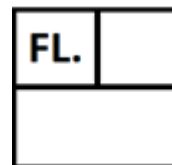
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

**Natureza:** A presente ata tem por objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Referidos itens não se enquadram como bens de luxo, em observância ao decreto municipal de regulamentação aplicável, uma vez que suas características, especificações e funcionalidades são compatíveis com as necessidades administrativas e institucionais do Município, destinando-se exclusivamente ao adequado atendimento do interesse público, sem apresentar atributos supérfluos ou qualidade superior à estritamente necessária ao cumprimento de suas finalidades.

**Quantidades:** A definição dos quantitativos estimados para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos decorre de levantamento administrativo prévio realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e às demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, considerando a necessidade de assegurar continuidade, eficiência e adequação da estrutura física e operacional dos serviços públicos prestados à população.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve compatibilizar a necessidade administrativa com o adequado planejamento da despesa, mediante identificação precisa da demanda, estimativa das quantidades e justificativa do objeto a ser contratado. Nesse contexto, a estimativa dos quantitativos não pode ser arbitrária, mas deve estar vinculada a elementos objetivos da realidade administrativa, às características do atendimento prestado por cada unidade e à expectativa de consumo ou necessidade de reposição durante o período de vigência da futura ata de registro de preços.

No caso em análise, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente porque a Administração possui necessidade recorrente, distribuída entre múltiplas unidades administrativas e com grau de variação ao longo do exercício, especialmente em razão de fatores como substituição de equipamentos inservíveis, ampliação de setores, criação ou reorganização de ambientes funcionais, manutenção da prestação dos serviços públicos e atendimento de demandas supervenientes.

Os eletroeletrônicos e eletrodomésticos, bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT. PMA	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE	Un	50	50	100

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

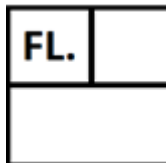
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JÁ CARREGADO COM GÁS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.				
03	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - ÁREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58 REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8,19 DISJUNTOR (A): 13 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM): 9,52 (3/8) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 15 TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60 LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8) LINHA DE SUÇÃO: 22,22 (7/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEFI48B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4N GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11 NCM CONDENSADORA: 8415.10.11 MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	25	75
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100
05	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, COM DOIS MOTORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE NOSSO PRODUTO: - TAMBOR NOVO, SEM RISCOS NEM AMASSADOS, - CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, - 5 RODÍZIOS MONTADOS EM ARO DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES: ALTURA = 67CM, DIÂMETRO = 40CM, PESO = 15KG. TÉCNICA DE CADA MOTOR: ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1.400 W; TURBINA: 2 ESTÁGIO; DESCARGA: PERIFÉRICA; DUPLA ISOLAÇÃO: SIM; TIPO DE MOTOR: TURBINA SIMPLES; DIÂMETRO DA TURBINA: 145 MM; MANCAIS: DUPLA ROLAMENTO; NORMAS DE CONSTRUÇÃO: EN60335, ROHS; CLASSE TÉRMICA: CLASSE F; MÁXIMA VAZÃO: 71 L/SEG; PERFORMANCE VÁCUO: 1.800 MMH2O; PESO: 15 KG. O KIT BÁSICO É COMPOSTO POR: 1 CABO DE FORÇA DE 5 METROS 1 MANGUEIRA DE 5 METROS, DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM) COM PONTEIRA ROTATIVA 2 FILTROS DE TNT, COM ALTA DENSIDADE O QUE GARANTE UM ALTO PODER DE FILTRAGEM 1 BICO CHATO PARA CANTOS, 1 BICO LANÇA PARA FRESTAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA BALCÃO PERMANENTE.	Un	50	10	60
06	BALANÇA ANTROPOMET. CAP. 150 KG BALANÇA ANTROPOMET. CAP. 150 KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	40	100	140
07	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL, ATÉ 150KG DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO, PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA; POSSUI A FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL DOS RESULTADOS BAIXOS NORMAL, ALTO. CALCULA OS PARÂMETROS ATRAVÉS DO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA (IB) OU BIOIMPEDÂNCIA, ENVIA UMA CORRENTE ELÉTRICA EXTREMAMENTE FRACA DE 50 KHZ E MENOS QUE 500, ATRAVÉS DO CORPO PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE TECIDO DE GORDURA. A BALANÇA USA BIOPEDÂNCIA E OS DADOS DE ALTURA, PESO, IDADE E SEXO PARA DETERMINAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL; ESSA RESISTÊNCIA É CHAMADA BIOIMPEDÂNCIA OU BIORRESISTÊNCIA.	Un	20	5	25
08	BALANÇA CAPAC. 300KG X 50G - BALANÇA ANTROPOMETRICA; COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECANICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 300 KG; PESAGEM MINIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS; REGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDAVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	Un	25	100	125
09	BALANÇA DE BANHEIRO BALANÇA DE BANHEIRO CAPACIDADE DE ATÉ 180KG - PESO MÍNIMO RECOMENDADO (KG): 20KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO	Un	10	200	210

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

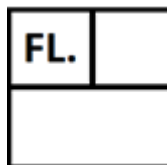
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	GRADAÇÃO: D=100G MEDIDA DO LCD: 10078X36MM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO.				
10	BALANÇA VETERINÁRIA DIGITAL PLATAFORMA INOX 80X60; 100% DIGITAL COM PLATAFORMA 80X60 CM EM INOX; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉS EMBORRACHADAS PARA MAIOR FIXAÇÃO/ ADERÊNCIA. DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E INDICADOR DE PESO MÓVEL OU FIXADO SEM COLUNA; PLATAFORMA REMOVÍVEL EM INOX, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG E DIVISÃO DE 50 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADOR ELETRÔNICO (PAINEL), MIC3 LED INOX- CO COLUNA, DIVISÃO 50 G, CAPACIDADE 5 DÍGITOS, DIVISÕES DE ATÉ 5.000. DISPLAY: LED VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA, TARA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C + 40° C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA EM 85% ( SEM CONDENSAÇÃO), ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA 110/220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ, SAÍDA 9VCC, CONSUMO:4W, TECLADO 03 TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES. BALANÇA ALTURA (CM) 1,04, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, PESO 14 KG, PLATAFORMA ALTURA 13CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, INDICADOR (PAINEL) ALTURA 16,5CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM, PESO 1KG.	Un	1	1	2
11	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG RESOLUÇÃO: 5G CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. * TARA SUBTRATIVA 7,5 KG * TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. * PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. * DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL.	Un	10	100	110
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA; TURBO INOX BRANCA 500W; TEM CONTROLE COM 11 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO TURBO; TIGELA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; POSSUI TRÊS BATEDORES (MASSAS LEVES MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE); COM TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES QUE DEIXARÁ TODO O PROCESSO MAIS RÁPIDO E HIGIÊNICO; DIMENSÕES: ALTURA 43,50 CM, LARGURA 47,00 CM; PESO DO PRODUTO 3,8 KG; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	60	10	70
13	BEBEDOURO ELET. COLUNA GARRAFAO BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFAO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Un	90	100	190
14	BEBEDOURO ELET. CONJ. P/CRIANÇAS BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/ HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/ TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; 50CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : AL5TURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO.	Un	40	50	90
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRAS COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO.	Un	75	50	125
16	BOMBA PISCINA BMS-300 SUPER 3,0 CV TRIFÁSICA 220/380V; DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO PADRÃO MODELO BMS 300 SUPER POTENCIA 3,0 CV, TENSÃO 220/380V-TRIFÁSICA ROTAÇÃO 3500 RPM GRAU DE POTENCIA IP21.	Un	5	1	6
17	CABINE PARA UNHA EM GEL E AGRIGEL/ BIVOLT/ LED/ PORTÁTIL.	Un	20	1	21
18	CAFETEIRA ELETRICA; TIMER 24 HORAS; PROGRAMAÇÃO ATÉ 24 HORAS ANTES; PAINEL PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; SISTEMA CORTA PINGOS; SIRVA O CAFÉ MESMO QUE NÃO TENHA PREPARADO A CAPACIDADE PROGRAMADA, SEM QUE ONGUE NA BASE; PLACA DE AQUECIMENTO ANTIDERRAPANTE; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL; COM USO DO FILTRO PERMANENTE E FILTRO DE PAPEL OPCIONAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÁTICA E SEGURA; DESLIGA APÓS 2 HORAS; COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA INTUITIVO, PROMOVE A FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE AGUA; ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,9 P X 18,3 L X 32,9 A CENTIMETROS; 110 VOLTS		70	1	71
19	CAIXA ACUSTICA ATIVA C/ BT/ USB/ FM CONTROLE REMOTO, TRIPÉ E MIC C/ NYLON;	Un	45	20	65

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

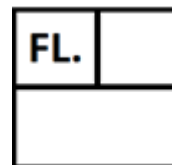
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PORTÁTIL CAIXA DE SOM ACÚSTICA; MULTIUSO; CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONTA COM DIVERSAS CONEXÕES PARA OUVIR SUAS MÚSICAS FAVORITAS EM MP3 E WMA ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS USB; COM A CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH; CAIXA ACÚSTICA CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS CONTIDAS EM UM SMARTPHONE COMPATÍVEL COM MUITA FACILIDADE. ELA CONTA AINDA COM 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME E TAMBÉM ENTRADA PARA MICROFONE; REPRODUZ: MP3 E WMA; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10"; DISPLAY LCD DIGITAL COM BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO; ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BLUETOOTH V3.0: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE UM SMARTPHONE COMPATÍVEL; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CAIXA ACÚSTICA PHT1500, - 1 CABO DE FORÇA, - 1 MICROFONE WIRELESS, - 1 SUPORTE MICROFONE, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; MEDIDAS: ALTURA 6,10 METROS X LARGURA 3,60 METROS X PROFUNDIDADE 3,46 METROS, PESO 12,00 QUILOS.	Un	55	20	75
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA; CHAVE LIGA E DESLIGA; LED ON; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO GANHO PARA GUITARRA, VIOLAO, CAVAQUINHO, ETC; CONECTOR DE ENTRADA DE BAIXO GANHO PARA GUITARRA, VILAO, CAVAQUINHO, ETC; NORMAL VOLUME; OVERDRIVE VOLUME; CONECTOR DE ENTRADA PARA PEDAL; CONDICÕES DE SELECAO NORMAL/ OVERDRIVE; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO E BAIXO GANHO; CONECTOR DE ENTRADA DO CANAL DIREITO E ESQUERDO DE TECLADOS STEREO; DOIS CONECTORES DE ENTRADAS PARALELAS PARA CONEXÃO DE ATÉ 2 MICROFONES, CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA. ESPECIFICO PARA MICROFONE; CANAL DE ENTRADA ESPECIFICO PARA CD/ MD/ TAPE-DECK/ VIDEOKE/ SAÍDA. DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FUSIVEL DE PROTECAO; TERMINAL TERRRA; CABO DE FORCA; GRADES DE VENTILAÇÃO NATURAL. LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA); GRADE DE VENTILACAO NATURAL TRASEIRAO. SISTEMA ELÉTRICO ACÚSTICO COM 01 ALTO FALANTE DE 15" ESPECIAL MULTI USO E 01 DRIVER CERÂMICO) DE ALTA FREQUENCIA; POTÊNCIA MÁXIMA 175 WATTS RMS; PESO 35.41 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 598.7MMX 798.7MM X 316.6MM LXAXP COM CANTONEIRA.	Un	55	20	75
22	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO;PROPORÇÃO3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)SISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVESTIMENTO DE FLUOR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO: FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 E EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1 )GRANDE: APROX. 17.9MEGAPIXELS (5184X3456); (2) MEDIO: APROX.8.00 MEGAPIXELS (3456 X 2304) ;(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2; APROX.2.50 MEGAPIXELS (192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS (720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95%,VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT)) MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM -IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA	Un	35	10	45
23	CARRINHO DE CARGA 300 KG, TUBO AÇO (MM)- (0- 31,75)/ESPESSURA ;(1,50), ALTURA :1260; BASE 350; COMPRIMENTO: 440; CUBO: RÓLETE, CAPACIDADE: 300 KG; ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ X 1,20 MM; TRAVESSAS: 1 X 1.20 MM; EIXO: TUBULAR 1 X 1,50 MM, ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL; MEDIDA (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES.	Un	35	20	55
24	CHAPINHA PRANCHA PROFISSIONAL BIVOLT, COM TECNOLOGIA TITANIUM E TEMPERATURA ATÉ 230°C.	Un	20	1	21
25	DVD COM HDMI DVD; COM HDMI, FUNÇÃO RIPPING E DISC COPING; O DVD PH192N COM HDMI RIPPING, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3; CONEXOES: ENTRADA USB, PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ESTE VÍDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3), SAÍDA HDMI, CENSURA E PROTEÇÃO DE TELA, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO: CONSUMO KW/H: 0,65; NA COR PRETA: SISTEMAS DE CORES: NTSC / PAL-M / AUTO; MENU PORTUGUES: ZOM, CONTROLE DE IMAGEM; PROTEÇÃO DE TELA, CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; DOLBY DIGITAL; HDMI, MP3; BIVOLT; CONTEUDO NA EMBALAGEM: APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CABO A&V; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 4,8X32X20,60 CM;	Un	25	10	35

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

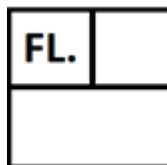
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43KG; GARANTIA: 12 MESES; PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG.				
26	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL BIVOLT; ESPRESSO DE FRUTAS DE ALTA PERFORMANCE E DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SEU GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA EXTRAIR SUCOS DE LARANJAS E LIMÕES DE UM JEITO PRÁTICO E MUITO EFICAZ; EQUIPADO COM JARRA/PENEIRA E DUAS CASTANHAS, UMA PARA CADA FRUTA (LIMÃO E LARANJA); ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO: 1740RPM POTÊNCIA: 400W CONSUMO: 0,3KW/H ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1 NÍVEL DE RÚIDO: MENOR QUE 85DB MATERIAL JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO CAÇAMBA: ALUMÍNIO FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL: 1/3 CV - 245 W ALTURA: 39,5 CM; ITENS NA EMBALAGEM: ESPRESSO, TAMPA, CAÇAMBA, CARAMBOLA LARANJA, CARAMBOLA LIMÃO, JARRA E PENEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E JOGO DE PÉS; MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM LARGURA: 18,5CM COMPRIMENTO: 21,5CM PESO: 4,40KG; GARANTIA: 06 MESES PELO FORNECEDOR.	Un	55	20	75
27	FERRO DE PASSAR ROUPAS FERRO A VAPOR. FERRO A VAPOR E A SECO; BASE DE ALUMÍNIO; FIO 1,55M; CABO COM GIRO 360º; VOLTAGEM 110; POTÊNCIA W: 1.200W; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 16X27X11,5CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 864G; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FERRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.	Un	40	20	60
28	FOGÃO CONVENCIONAL 4 BOCAS FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA -QUEIMADOR NORMAL: 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA: 1 -GRADE MESA -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR FORNO -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO -PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO -GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES -VÁLVULA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -VOLTAGEM: BIVOLT -QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: - QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO.	Un	50	50	100
29	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS DE QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO; FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	Un	50	20	70
30	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FORNO ELÉTRICO 46 LITROS; FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FLEX É PROVIDO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES, QUE GERAM RAIOS INFRAVERMELHOS, OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO A SAÚDE E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SEMELHANTE AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL; DIMENSIONADOS PARA ASSADEIRAS DE TAMANHO Nº 03 RETANGULAR OU DE 35CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO; CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO EASY-CLEAN; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO DE 50º À 300º C; DUAS RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUP.750W. E INF. 1000W); PORTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PORTA COM VIDRO CRISTAL ÚNICO; TECLA MULTIFUNÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÁ DE VIDRO; LÂMPADA INTERNA; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 36 CM LARGURA: 57 CM PROFUNDIDADE: 49 CM PESO: 11,1 KG; GARANTIA DE 3 MESES DIRETO DO FABRICANTE.	Un	40	20	60
31	FORNO TIPO MICRO-ONDAS 32 LITROS; FORNO TIPO MICROONDAS 32 LITROS; COM A FUNÇÃO TIRA ODORE O CHEIRO DE COMIDA QUE COSTUMA FICAR NO MICRO-ONDAS, FUNÇÃO DESCONGELA COM APENAS UM TOQUE, DESCONGELA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS (DE FEIJÃO A CARNES); AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA FLEXIBILIDADE PARA ESCOLHER A POTÊNCIA IDEAL PARA CADA TIPO DE PREPARO DESDE DERRETER MANTEIGA ATÉ COZINHAR BOLOS. A REGULAGEM DA POTÊNCIA É FÁCIL FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS INDICANDO A POTÊNCIA E TEMPO ADEQUADOS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO EM DIFERENTES TIPOS DE RECEITA; DIMENSÕES: ALTURA 30,10CM X LARGURA 53,90CM X COMPRIMENTO 44CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES; 110 VOLTS.	Un	50	50	100
32	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS - REVERSO MANUAL - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27 - COR: CINZA E PRETO - GARANTIA EM ANOS (MÁQUINA/LÂMINAS): 2/5 - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA) - DESIGN MODERNO - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA- CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA.	Un	40	20	60
33	FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 200 LITROS; CONTENDO 1 TAMPA; LINHA BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR; - MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - GÁS REFRIGERANTE R600A; - 4 RODAS PARA DESLOCAMENTO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO; - DRENO FRONTAL,	Un	45	20	65

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

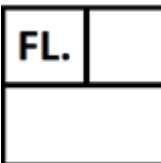
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	FACILITANDO O DEGELO E LIMPEZA DO PRODUTO; - DEGELO MANUAL; - VOLUME INTERNO 200 LITROS; - CHAVE DE SEGURANÇA, PERMITE TRANCAR O FREEZER SE NECESSÁRIO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.				
34	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 419 LITROS; CONTENDO 02 TAMPAS - LINHA BRANCA, COM DUAS FUNÇÕES: FREEZER E REFRIGERADOR; CARACTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DRENO FRONTAL GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO GAXETA REMOVÍVEL MELHOR DESEMPENHO PUXADOR ERGONÔMICO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TAMPA BALANCEADA SEPARADOR REMOVÍVEL; TENSÃO:ALIMENTAÇÃO 110/220, PESO: 69 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 205W, CONSUMO: 95 KWH/MÊS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,333 M, ALTURA: 94,5 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72,8 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO, LARGURA (FRENTE): 1,223 M, ALTURA: 73,2 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 51,5 CM.	Un	50	20	70
35	FRIGOBAR 122 LITROS FRIGOBAR CAPACIDADE 122 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, LINHA BRANCA; CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO COLD DRINK, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO FLEX BOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, FORMA DE GELO ICECOVER, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DEGELO AUTOMÁTICO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 220V.	Un	50	10	60
36	GELADEIRA 240 LITROS; LINHA BRANCA; 110V; 1 PORTA; DESCONGELAMENTO FÁCIL; COM A FUNÇÃO DE DEGELO PRÁTICO; GAVETA EXTRA FRIA; DIVERSOS COMPARTIMENTOS; PARA ORGANIZAR O INTERIOR DO PRODUTO; COM GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES; PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA CINCO UNIDADES E ITENS REMOVÍVEIS, COMO PRATELEIRAS E PORTA OVOS; UM PUXADOR INTEGRADO E ERGONOMICO AJUSTES RÁPIDOS DE SEREM FEITOS, REGULE A TEMPERATURA INTERNA; POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO LOCALIZADO EM SUA PORTA, PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 214 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA DO FREEZER 38 LITROS; EFICIENCIA ENERGETICA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO LARGURA: 55 CM ALTURA:141,6 CM PROFUNDIDADE: 61,3CM, PESO DO PRODUTO: 39,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES		20	1	21
37	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 402 LITROS GELADEIRA 402 LITROS; POSSUI COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS; COM AS PRATELEIRAS REVERSÍVEL E RETRÁTIL NO FREEZER PARA MELHOR AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS INTERNOS. CARACTERÍSTICAS: ALARME DE PORTA CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR 112 L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR 290 L CESTA PORTA OVOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 (HZ) ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PORTA LATICÍNIOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS 2 PORTAS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA FROST FREE TENSÃO ELÉTRICA (V) DIMENSÕES: ALTURA: 186,3 CM LARGURA: 64 CM PROFUNDIDADE: 76 CM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO EXIGE O DESLIGAMENTO DO APARELHO, POIS POSSUI UM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FRIO NO SEU INTERIOR PARA QUE O GELO NÃO SE ACUMULE NAS PAREDES DO CONGELADOR. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER O DEGELO MANUAL DO ELETRODOMÉSTICO, O QUE TRÁS MUITO MAIS PRATICIDADE E COMODIDADE NO DIA A DIA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DUAS PORTAS, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.	Un	50	50	100
38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM MOTOR UNIVERSAL DE 1.400 W E BOMBA QUE GERA PRESSÃO DE 1.600 LIBRAS, A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DIAMANTE, DA WAP, É POTENTE, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. OFERECE MAIS EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MUROS, PISOS, CALÇADAS E EM ÁREAS DE ATÉ 60 M²; O PRODUTO VEM EQUIPADO COM APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULÁVEL. POSSUI SUPORTE DE MANGUEIRA, DE PISTOLA, RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ALÇA E SISTEMA STOP TOTAL. VAZÃO DE 330 L/H, QUE POSSIBILITA ECONOMIA DE ÁGUA ATÉ OITO VEZES MAIS QUE UMA TORNEIRA NORMAL; PRESSÃO: 1600 LB/POL²; VAZÃO: 330L/H; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL BASE: ABS; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA: TELA DE 0,5MM; TIPO DE BICO: LEQUE E CONCENTRADO; VOLTAGEM 110V; POTENCIA: 1400W; CONSUMO:1,4KW/H; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 LAVADORA, 5 ACESSÓRIOS COMO: ENGATE RÁPIDO, APLICADOR DE DETERGENTE, LANÇA BICO REGULÁVEL, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5M E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NA COR MAMARELA; DIMENSOES APROXIMADAS: 68,5X24X30CM; PESO APROXIMADO: 6,4KG.	Un	40	10	50
39	LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL²) (BAR):2800 VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L) 3,0 DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054.	Un	35	10	45
40	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS LIQUIDIFICADOR DOMES.CAPAC. MÁXIMA DE ATÉ 3L – BIVOLT; 1200W; COPO FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL E ALÇA ANATÔMICA, A TAMPA VEM COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO; ELE TEM 12 VELOCIDADES, ELABORANDO OS PREPAROS COM AGILIDADE E RAPIDEZ, COM AS FUNÇÕES: PULSAR, PARA	Un	60	20	80

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

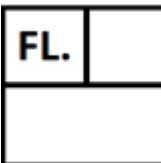
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	AUTOLIMPEZA, E ICE, QUE TRITURA GELO; COM FILTRO; COM LÂMINAS FIXAS SERRILHADAS E AFIADAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE; TENSÃO 110/220 V.				
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 8 LITROS; CONSUMO (KW/H): 0,67 KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (MM): ALTURA: 750,00 X LARGURA: 330,00 X PROFUNDIDADE: 320,00; FREQUÊNCIA: 60HZ FUNÇÕES: ACIONADOR LIGA/DESLIGA MATERIAL: HÉLICE EM AÇO INOX; TAMPAS SOBREPOR DE BORRACHA ATÓXICA; GABINETE EM AÇO INOX; COPO MONOBLOCO INOX; PESO: PESO LÍQUIDO: 9,60 KG / PESO BRUTO: 10,60 KG POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; TENSÃO: 220V; 127V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM; 06 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un	60	20	80
42	MÁQUINA DE CORTAR CABELOS E PELOS BIVOLT SEMI PROFISSIONAL, COMPLETA.	Un	30	1	31
43	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COM 1 AGULHA DCX27, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL); SUPORTE PARA LINHAS E FIO, 110V	Un	15	1	16
44	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM 01 AGULHA DBX1, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL), 110V	Un	15	1	16
45	MÁQUINA DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, BIVOLT, ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 800 PONTOS POR MINUTOS., FONTES DE LETRA PARA PROJETOS COM PALAVRAS, TECLA PARA ALONGAMENTO E ESPELHAMENTO DE PONTOS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHAS, ALÇA DE TRANSPORTE, TECLA PROGRAMÁVEL DA POSIÇÃO DE PARADA DA AGULHA NO TECIDO, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, TECLA "INICIAR/PARAR", ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. FUNÇÕES: CASEADOR, PONTOS, DECORATIVOS, PONTOS FLEXÍVEIS. ACOMPANHA PEDAL	Un	15	1	16
46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 16 KG; AUMENTA A VELOCIDADE DA AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO, MELHORANDO A PERFORMANCE DE LAVAGEM; INDICADO PARA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, ROUPAS MAIS SUJAS OU PARA ROUPAS QUE NÃO PODEM FICAR MUITO TEMPO NO VARAL. CARACTERÍSTICAS: ROTAÇÃO (RPM) 630 FREQUÊNCIAS (HZ) 60 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA (L) 233 CORRENTE (A) 6,7 (127 V); TENSÃO 127 V; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; AVANÇA ETAPAS COM UMA ÚNICA TECLA; LAVAGEM DO CESTO; PROGRAMA TÊNIS / EDREDOM; 16KG DE CAPACIDADE; DISPENSER MULTIBOX TODOS OS PRODUTOS, ENTRE ELES SABÃO EM PÓ E LÍQUIDO, PARA DEIXAR SUAS ROUPAS LIMPAS E MACIAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO. DISPENSER AUTOLIMPANTE JATOS D'ÁGUA DISSOLVEM COMPLETAMENTE O PRODUTO, EVITANDO MANCHAS NAS ROUPAS E MANTENDO O DISPENSER SEMPRE LIMPO; PERFECT DILUTION; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA; CICLO SILENCIOSO; DIMENSÕES: ALTURA: 102 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 73 CM PESO: 47 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	35	20	55
47	MINI SYSTEM MINI SYSTEM OFERECENDO ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO LINE IN/AUX IN QUE PERMITE AMPLIFICAR O SOM DE TV'S DVD'S MP3 E MP4 PLAYERS, COM ENTRADA USB E RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH ASSIM VOCÊ PODE OUVIR MÚSICAS ARMAZENADAS NO SEU DISPOSITIVO MÓVEL; COM EQUALIZAÇÕES DE SOM PREDEFINIDAS: ROCK CLASSIC JAZZ POP FLAT; OCONTA AINDA COM EX BASS QUE REFORÇA O SOM GRAVE; REPRODUZ MÚSICA NO FORMATO MP3 E WMA A PARTIR DE CDS OU DISPOSITIVOS USB; ALÉM DA FUNÇÃO RANDOM QUE REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; E FUNÇÃO REPEAT QUE REPETE UMA OU MAIS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; TENSÃO BIVOLT; POTENCIA 500 W. COR PRETO; DIMENSÕES: ALTURA 32CM X LARGURA 88 CM; PESO DO PRODUTO 10,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Un	22	10	32
48	MODELADOR DE CACHOS CERÂMICA PROFISSIONAL. AQUECIMENTO RÁPIDO EM 30 SEGUNDOS, A TEMPERATURA MÁXIMA 210°C É ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CABO GIRATÓRIO 360 GRAUS, TENSÃO:110-240V(BIVOLT)60 HZ, POTÊNCIA 65W, TAMANHO 28MM - BABY LISS.	Un	30	1	31
49	MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO 7 EM 1; MULTIFUNÇÕES; FATIA, CORTA, RALA, PROCESSO E PICA PARA PREPARAR MASSAS, CREMES, SUCOS E MUITO MAIS, FÁCIL ENCAIXE DE ACESSÓRIOS COM UM SISTEMAINTELIGENTE QUE GARANTE QUE O MOTOR SÓ FUNCIONE QUANDO OS ACESSÓRIOS ESTIVEREM BEM FIXADOS, MOTOR COM 1.000W DE POTÊNCIA, ALTO DESEMPENHO PARA EXECUTAR QUALQUER TIPO DE RECEITA COM RAPIDEZ; DESIGNER MODERNO, LEVE E BASE ANTIDERRAPANTE; MAIS SEGURANÇA E ESTABILIDADE TENSÃO 127V; POTENCIA 1.000W CONSUMO: 1KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 256X448X196MM; GARANTIA DE 12 MESES; PESO MINIMO DE 3,5KG.		80	1	81
50	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS PROJETO MULTIMÍDIA 3500 LUMENS IDEAL PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NÍVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONÔMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)- AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)- MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO: 1-1.2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXÕES: VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL, POSSUI	Un	65	10	75

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

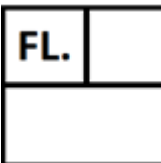
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.				
51	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE TETENÇÃO DE PARTICULAS CLASSE C, REDUÇÃO DE CLORO E INIBIÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE MIROORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO PARA EFICÁCIA NA RETENÇÃO DE PARTICULAS TOLERÁVEL DO TIPO D, COM TENSÃO 110V, PARA APLICAÇÃO EM BANCADAS, COM SUPORTE DE PAREDE; COM ALIMENTAÇÃO VIA ÁGUA ACOPLAMENTO ROSCADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM DUAS MODALIDADE DE SAÍDA DE ÁGUA, SENDO ESTAS NATURAL E GELADA, COM FILTRO TIPO REFIL.	Un	60	100	160
52	PURIFICADOR DE AGUA (110 E 220); POTÊNCIA MINIMA DE 90W ; AJUSTE GRADUADO; SISTEMA DE TROCA DE FILTRO DE FÁCIL MANUSEIO ; CAPACIDADE D DEPOSITO DE 5 LITROS OU MAIS REFIL DE FILTRAGEM EXTRA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Kit	50	10	60
53	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 371 LITROS; FROSFREE; COM DUAS PORTAS; NA COR BRANCA; TENSÃO 137V (110V); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 179CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 68,1 CM; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; APROVADO PELO IMETRO; POSSUI PÉS; COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Un	60	50	110
54	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, NA COR PRETA; POTENCIA DE 850W; 110 VOLTS COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FORMATO RETANGULAR; COM CHAPA SUPERIOR E INFERIOR ONDULADA; PREPARA ATÉ 2 SANDUÍCHES; COMPACTA COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO, A PLACA SUPERIOR DE AQUECIMENTO É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FUNÇÃO 2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA; DIMENSÕES COMPACTAS DE 27,5CM X 22CM X 8CM.		70	1	71
55	SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL 1900W – 110V, MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES E 4 TEMPERATURAS	Un	20	1	21
56	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 70" - BRASFORMA SBRP 430 + SUPORTE PARA DVD, BLU-RAY OU DECODIFICADOR. SUPORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. IDEAL PARA SALAS, ESCRITÓRIOS, QUARTOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS LOCAIS. DIFERENCIAIS VÍDEO DE MONTAGEM NO SITE DO FABRICANTE ACOMPANHA SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY KIT DE PARAFUSOS 1 NÍVEL DE BOLHA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	50	50	100
57	TANQUINHO ELÉTRICO TANQUINHO ELÉTRICO CAPACIDADE 10 KG DE ROUPA, LAVANDO COM FACILIDADE COBERTORES E EDREDONS DE CASAL. POSSUI SISTEMA AQUATEC SYSTEM QUE POSSIBILITA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PELO PAINEL, ALÉM DE TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA, POSSUI DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, QUE PERMITE O DESPEJO DO AMACIANTE NO MOMENTO CERTO E TIMER COM 5 PROGRAMAS QUE INDICAM O TEMPO DE LAVAGEM PARA SUAS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96 CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	55	20	75
58	TELA DE PROJEÇÃO DE 70 POLEGADAS COM TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE ( ALTURA ATE 280CM) COM ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 146X109CM; MATERIAL BRANCO FOSCO TECIDO ACETINADO; ALÇA ANATÔMICA PARA O TRANSPORTE.	Un	45	20	65
59	TV DE LED 55 POLEGADAS- SMART SMART TV 55", POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; CARACTERISTICA HDR, INCLUSO BASE E CONTROLE REMOTO; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV. POSSUI RECURSO PRÓPRIO, O RECONHECIMENTO DE VOZ NO CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DO GOOGLE ASSISTANT EM PORTUGUÊS! VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. COM BORDA FINA, BIVOLT.	Un	45	20	65
60	TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL: FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (W-RMS:10W.RECURSO DE AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES ,EQUALIZADOR. NÚMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO.	Un	40	50	90

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

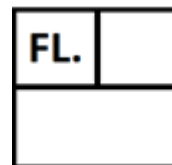
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



61	TV DE LED 42 POLEGADAS TV DE LED 42 POLEGADAS, FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.):42 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080 P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9; BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM:POTENCIA DE SAIDA (W-RMS:10W.RECURSO DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL), DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES, EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: -TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VIDEO:NTSC, PAL.CONTROLE REMOTO.	Un	45	30	75
62	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA 60 CM ,3 HÉLICES; POTÊNCIA MÍNIMA 160W; SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICO; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	100	100	200
63	VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA SILENCIOSO 50CM 3 VELOCIDADES TEM AINDA QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, PORTA-FIOS EMBUTIDO E ALÇA PARA TRANSPORTAR. CONTENTO 6 PÁS. REFERÊNCIA: VF55; COR: PRETO; LINHA: SILENCIOSO FORCE; TIPO DE VENTILADOR: MESA POTÊNCIA: 130W; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: UL-BR 16.0602; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS: SIM; QUANTIDADE DE PÁS: 06; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM EM 4 POSIÇÕES; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO GIRATÓRIO; GRADE REMOVÍVEL DESMONTÁVEL: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 10,40 KW/H*MÊS; -PESO DO PRODUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA: 49 CM; -ALTURA: 65 CM; -PROFUNDIDADE: 35,5 CM; -HÉLICE (D): 40 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	140	100	240
64	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PÁS ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR. -VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO. -VELOCIDADE 1 - SILENCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA. VOLTAGEM 110 VOLTS.4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG.	Un	190	100	290
65	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR TIPO DE PAREDE 60CM VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIÂMETRO 60CM; COM 3 PÁS EM PLASTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; RPM 1300 MÁXIMA; SILENCIOSO; POTÊNCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	190	100	290
66	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO COM TRÊS PÁS -CARACTERÍSTICAS: TIPO DE VENTILADOR TETO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, MADEIRA E PLÁSTICO. VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 20M² POSSUI INCLINAÇÃO NÃO. NÚMERO DE HÉLICES 3; CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 960MM POTÊNCIA (W) 1/6CV - 130W; CONSUMO (KW/H) 0,13KW/H. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VENTILADOR DE TETO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM X LARGURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 96 CM, PESO: 2.65 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	80	50	130

**Prazos:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela detentora da Ata.

**Prorrogação:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

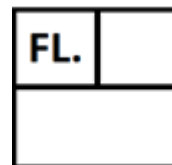
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 66), sem ampliação dos limites registrados.

A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permanecem inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

O presente Termo de Referência encontra-se devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado na fase de planejamento da ata, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O referido estudo contemplou a análise da necessidade administrativa sob a perspectiva do interesse público, bem como o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos constitui a solução mais adequada para o atendimento das demandas das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

No curso do planejamento da contratação, avaliou-se, como alternativa à aquisição de novos equipamentos, a possibilidade de continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos bens eletroeletrônicos e eletrodomésticos atualmente existentes nas unidades municipais. Contudo, referida alternativa foi expressamente afastada em razão da inviabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, pelos fundamentos a seguir expostos.

Os equipamentos atualmente em uso nas unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG encontram-se em avançado estado de desgaste, decorrente do uso contínuo e prolongado ao longo dos anos, apresentando depreciação natural irreversível, obsolescência tecnológica, perda progressiva de desempenho, elevado consumo de energia elétrica e recorrência de falhas operacionais. Trata-se, portanto, de bens que já atingiram ou superaram sua vida útil esperada, circunstância que compromete de forma significativa a segurança, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à população.


Verificou-se, ademais, que a insistência na manutenção corretiva desses equipamentos tem se mostrado progressivamente onerosa e ineficaz, na medida em que os custos acumulados com reparos recorrentes, reposição de peças de difícil disponibilidade no mercado e paralisações frequentes se aproximam ou superam, em muitos casos, o valor de aquisição de equipamentos novos, sem que seja possível garantir, após as intervenções técnicas, desempenho satisfatório, segurança operacional ou expectativa razoável de continuidade de funcionamento por período economicamente justificável.

Nesse cenário, a opção pela manutenção dos equipamentos existentes revelou-se contrária aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade que orientam as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não assegura a continuidade dos serviços, não elimina o risco de novas falhas em curto prazo, não reduz os custos operacionais e não oferece à Administração a confiabilidade necessária para o adequado funcionamento das unidades públicas municipais.

Diante dessas constatações, o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela inviabilidade da manutenção como solução eficaz, indicando a aquisição de novos equipamentos como medida mais

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

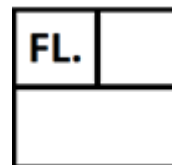
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública Municipal, em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, incisos I, III, V e VI, e ao art. 11, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta revela-se vantajosa por proporcionar:

- maior confiabilidade e continuidade operacional dos serviços públicos;
- redução dos custos com manutenção corretiva no curto e médio prazo;
- ampliação da eficiência energética, com equipamentos de melhor desempenho e menor consumo;
- maior segurança para servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos municipais;
- garantia de fábrica e assistência técnica autorizada para os novos bens;
- maior eficiência na gestão das aquisições, por meio da flexibilidade do Sistema de Registro de Preços;
- economicidade dos recursos públicos, com atendimento parcelado das demandas conforme a real necessidade da Administração;
- alinhamento aos princípios do planejamento, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade, a adequação e a vantajosidade da presente contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes que regem as contratações públicas, notadamente os previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

## **2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE**

O contínuo aprimoramento dos serviços públicos prestados à população de Alfenas/MG demanda uma infraestrutura adequada e moderna. A carência ou obsolescência de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos nas unidades escolares, centros educacionais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas Mg compromete a qualidade do ensino, a eficiência administrativa e o bem-estar dos usuários e servidores.

A ausência de equipamentos funcionais e atualizados impacta diretamente a capacidade de execução das atividades pedagógicas e administrativas. Em ambientes educacionais, a falta de recursos tecnológicos e eletrodomésticos básicos dificulta a aplicação de metodologias de ensino inovadoras, o acesso à informação e a manutenção de um ambiente propício ao aprendizado. Nos demais setores, a deficiência de equipamentos essenciais pode gerar gargalos operacionais, reduzir a produtividade e elevar custos indiretos com reparos constantes ou substituições emergenciais.


A aquisição desses equipamentos, portanto, não se configura como um mero dispêndio, mas como um investimento estratégico no interesse público, visando à otimização dos recursos e à melhoria contínua da prestação de serviços. A modernização do parque tecnológico e eletrodoméstico municipal é fundamental para garantir a eficiência, a economicidade e a efetividade das ações governamentais, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela melhor solução para a administração.

Esta iniciativa reflete o compromisso da gestão em promover um ambiente de trabalho e aprendizado mais produtivo e seguro, alinhado às expectativas da sociedade e às exigências de uma administração pública contemporânea. A Prefeitura Municipal de Alfenas Mg busca, com esta ação, assegurar que suas unidades e setores disponham dos meios necessários para cumprir suas missões institucionais com excelência, promovendo o desenvolvimento local e a qualidade de vida dos cidadãos.

A natureza da demanda por equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, caracterizada pela impossibilidade de quantificação prévia exata e pela necessidade de aquisições em momentos distintos ao longo do exercício, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços. As necessidades das diversas unidades e setores surgem de forma não uniforme, seja por desgaste natural, avarias

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

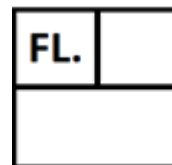
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



inesperadas ou expansão de atividades, tornando inviável uma compra única e centralizada de todo o volume estimado.

O Sistema de Registro de Preços oferece a flexibilidade necessária para atender a essas demandas de forma ágil e eficiente, permitindo entregas parceladas que evitam a formação de estoques ociosos e a consequente perda de validade ou obsolescência dos itens. Além disso, a modalidade proporciona economia de escala, ao consolidar a demanda potencial de múltiplos órgãos e unidades, resultando em preços mais competitivos, e promove a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade e qualidade no atendimento. Tal procedimento encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

### **3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, com garantia mínima do fabricante, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades escolares, unidades de saúde e demais secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Alfenas/MG.

A contratação visa suprir a demanda por equipamentos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto ambiental, conservação de insumos, preparo e armazenamento de alimentos, apoio às rotinas internas, melhoria da infraestrutura dos serviços públicos e continuidade das atividades finalísticas da Administração Municipal.

A solução engloba o fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, de bens como refrigeradores, freezers, fogões, fornos micro-ondas, liquidificadores, ventiladores, aparelhos de ar-condicionado, televisores, bebedouros, máquinas de lavar, purificadores, entre outros equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observadas as características mínimas de desempenho, eficiência, durabilidade, segurança e adequação ao uso institucional.


Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a Administração avaliou não apenas o custo imediato de aquisição, mas também os aspectos relacionados à durabilidade esperada dos bens, à disponibilidade de garantia, à eficiência energética, à necessidade de manutenção preventiva e corretiva, à vida útil média dos equipamentos, à disponibilidade de assistência técnica e ao custo global de utilização ao longo do tempo.

Nesse contexto, a solução de aquisição de novos equipamentos mostrou-se a mais adequada e vantajosa, uma vez que os equipamentos atualmente existentes nas unidades escolares, de saúde e nas demais secretarias municipais encontram-se, em sua maioria, em avançado estado de desgaste decorrente do uso prolongado, da depreciação natural e da obsolescência tecnológica. Trata-se de bens com vida útil já comprometida, submetidos a uso contínuo e intensivo ao longo dos anos, circunstância que elevou significativamente a ocorrência de falhas, interrupções de funcionamento, baixo rendimento operacional e aumento do consumo de energia elétrica.

Verificou-se, ainda, que a manutenção dos equipamentos antigos se revela tecnicamente limitada e economicamente desvantajosa, tendo em vista que muitos dos bens demandam substituições recorrentes de peças, apresentam dificuldade de reposição de componentes no mercado, possuem desempenho inferior aos padrões atuais de eficiência e, mesmo quando submetidos a consertos, não oferecem segurança, estabilidade funcional nem expectativa razoável de continuidade operacional por período satisfatório.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

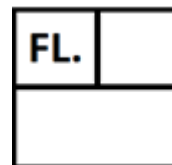
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Além disso, a insistência na manutenção de equipamentos já exauridos pelo tempo de uso impõe à Administração custos repetitivos com reparos corretivos, paralisações frequentes, risco de perda de alimentos, prejuízo à climatização de ambientes, comprometimento do suporte às atividades pedagógicas e administrativas, bem como risco à qualidade dos serviços públicos prestados à população. Em muitos casos, o custo acumulado de manutenção, somado à baixa confiabilidade remanescente do equipamento, supera ou se aproxima do valor de aquisição de um bem novo, o que afasta a vantajosidade da permanência dos bens antigos em operação.

Dessa forma, a substituição dos equipamentos por novos bens representa solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, pois proporciona maior confiabilidade operacional; redução de interrupções e falhas no serviço; menor necessidade de manutenção corretiva no curto e médio prazo; economia indireta com consumo de energia, especialmente em equipamentos com melhor classificação de eficiência energética; maior segurança para servidores, alunos, pacientes, usuários e demais públicos atendidos; ampliação da vida útil do parque de equipamentos da Administração; melhoria das condições estruturais dos ambientes públicos municipais.

No que se refere à especificação do produto, os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, rede de assistência técnica autorizada, garantia mínima definida no Termo de Referência e atendimento às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificações compulsórias do INMETRO, quando exigíveis.

As especificações técnicas deverão observar critérios objetivos e suficientes à seleção da proposta mais vantajosa, contemplando, conforme o tipo de item, capacidade nominal; tensão elétrica compatível com a rede local; consumo energético e nível de eficiência; dimensões compatíveis com os ambientes de instalação; materiais de fabricação adequados ao uso contínuo; requisitos de segurança; funcionalidades mínimas indispensáveis ao uso institucional; padrão de qualidade compatível com a finalidade pública do objeto.

Deverão ser evitadas especificações excessivas ou restritivas que comprometam a competitividade do certame, admitindo-se a definição de padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento da demanda administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução pretendida, portanto, não se limita à simples reposição patrimonial, mas integra medida de reestruturação operacional da Administração Pública Municipal, orientada pela racionalidade do gasto público, pela continuidade dos serviços essenciais e pela melhoria da infraestrutura das unidades escolares, de saúde e demais órgãos municipais.


Em síntese, considerando o ciclo de vida dos bens, a realidade dos equipamentos atualmente instalados e a inviabilidade técnica e econômica de perpetuar manutenções em equipamentos já desgastados pelo tempo de uso, conclui-se que a aquisição de novos eletroeletrônicos e eletrodomésticos é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Alfenas/MG, assegurando eficiência, durabilidade, funcionalidade e vantajosidade para a Administração.

## **4-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação, a ser processada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por escopo a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos. O objetivo atende ao interesse público de suprir as demandas das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados à Administração Municipal de Alfenas/MG, garantindo a disponibilidade de itens essenciais para o funcionamento, manutenção e modernização da infraestrutura municipal.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

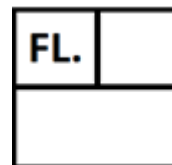
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Para assegurar a qualidade, funcionalidade e a adequação dos bens ao interesse público, sem restringir indevidamente a competitividade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos, divididos por natureza:

1. Requisitos Técnicos e de Padronização do Objeto 1.1. Os equipamentos deverão atender estritamente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência para cada item (1 a 66), o que abrange, de forma taxativa, as características mínimas de voltagem, potência, dimensões, capacidade, conectividade e funcionalidades essenciais. 1.2. O escopo técnico definido visa garantir a total compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura física, elétrica e lógica existente nos prédios públicos do Município, bem como atender fielmente ao uso administrativo, educacional ou de saúde pretendido. 1.3. É obrigatória a comprovação da eficiência energética dos equipamentos (notadamente eletrodomésticos e condicionadores de ar), preferencialmente mediante a apresentação do Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) ou etiqueta ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) padrão "A", promovendo a sustentabilidade contratual e a redução de custos operacionais (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).


2. Requisitos de Qualidade, Certificação e Segurança 2.1. Os bens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas entidades reguladoras competentes, visando garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos comercializados. 2.2. O fornecimento deverá observar as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como possuir as certificações de segurança obrigatórias, com destaque para a certificação do INMETRO aplicável aos eletrodomésticos envolvidos. 2.3. Quando aplicável à natureza do produto (ex.: equipamentos com conectividade sem fio, roteadores ou transmissores de radiofrequência), deverá ser observada a homologação da ANATEL; bem como demais normas da ANEEL, ANVISA, Ministério da Saúde ou outras entidades reguladoras pertinentes a equipamentos específicos que venham a compor o escopo.

3. Requisitos Logísticos, de Fornecimento e Treinamento 3.1. Os bens deverão estar acondicionados em embalagem adequada, íntegra e original do fabricante, garantindo o manuseio e o transporte seguros, de modo a proteger os equipamentos contra umidade, choques físicos, danos e avarias até o local final de entrega. 3.2. Os prazos, locais e horários de entrega deverão ser rigorosamente cumpridos conforme a programação, as ordens de fornecimento e os prazos compatíveis com a urgência das secretarias demandantes, a serem estipulados no Termo de Referência, sujeitando-se a contratada às penalidades legais cabíveis em caso de mora ou inadimplemento. 3.3. Os bens deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais de instruções físicos ou virtuais, obrigatoriamente em língua portuguesa, cabendo à contratada, quando a complexidade do equipamento exigir e conforme especificado no Termo de Referência, fornecer treinamento básico aos servidores para o uso adequado e rotinas de manutenção preventiva.

4. Requisitos de Garantia e Manutenção 4.1. Garantia dos Produtos: O prazo de garantia dos produtos deverá observar as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Suplementarmente, exige-se a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (contemplando nesta a garantia legal). 4.2. A garantia do produto deverá envolver a plena cobertura para reparos, substituição de peças defeituosas e correção de vícios, com previsão de acesso à rede de assistência técnica autorizada sediada no município de Alfenas/MG ou, subsidiariamente, na região, assegurando pronto suporte pós-venda. 4.3. Garantia Contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Para a presente contratação, por se tratar de fornecimento de bens com entregas previsíveis e amparadas por garantia de fabricante, *não será exigida* a prestação de garantia de execução contratual por parte da adjudicatária.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

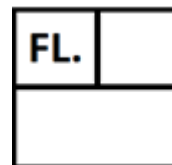
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



5. Requisitos de Habilitação 5.1. Para a habilitação no certame, os licitantes deverão comprovar as condições gerais de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da habilitação econômico-financeira, estritamente necessárias, proporcionais e adequadas para a execução do objeto, nos exatos contornos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. 5.2. Os critérios documentais serão pormenorizados no Termo de Referência e no Edital, não se admitindo exigências que restrinjam a competitividade sem o devido amparo técnico e legal, mas assegurando a seleção tempestiva de empresas estruturadas, aptas e idôneas.

6. Requisitos de Execução e Vedações 6.1. Subcontratação: Em virtude da natureza comum do objeto, consistente pura e simplesmente no fornecimento de bens (equipamentos de mercado), fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual por parte da adjudicatária.

## 5- EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias demandantes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados para os itens 1 a 66.

**5.2.** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma gradual e conforme a conveniência e necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedida pelo setor competente da Secretaria requisitante, observados os quantitativos máximos registrados na respectiva Ata.

**5.3.** As aquisições poderão ser realizadas de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços, não se admitindo alteração das especificações técnicas dos produtos, das condições de fornecimento ou das demais disposições que fundamentaram o processo licitatório.

**5.4.** A Ordem de Fornecimento será emitida pelo setor competente da Secretaria demandante e conterá, identificação do item e respectiva descrição técnica; quantidade solicitada; local de entrega;

**5.5.** Eventual recusa ou impossibilidade de atendimento integral da Ordem de Fornecimento deverá ser comunicada pela detentora da ata no prazo mencionado, com justificativa formal e documentada, cabendo à Administração avaliar a pertinência da alegação.

**5.6.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo 07 (sete) dias úteis, a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo a detentora da ata cumprir integralmente o cronograma de fornecimento acordado.

**5.7.** A entrega dos bens deverá ser realizada em no máximo 07 (sete) dias úteis, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:

\*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

\*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da silva, nº 116, Bairro Jardim boa Esperança, Alfenas/MG.

\*Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, 717, Bairro Vila Betânia.


**5.8.** Os custos de transporte, carga, descarga e eventual montagem necessária à funcionalidade do equipamento correrão exclusivamente por conta da detentora da ata, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

**5.9.** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal eletrônica, manual de instruções em língua portuguesa e, quando aplicável, certificado de garantia do fabricante.

**5.10.** Não será admitida a entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como de bens usados, recondicionados, com embalagem

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

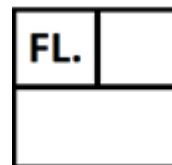
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



violada ou avariados, devendo a detentora da ata proceder à substituição imediata dos produtos recusados.

**5.11. Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, no ato da entrega, mediante conferência dos volumes, das quantidades, da integridade das embalagens e da correspondência com a Ordem de Fornecimento e a nota fiscal, lavrando-se o competente Termo de Recebimento Provisório ou apostila equivalente.

**5.3. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação técnica da conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência, teste de funcionamento, avaliação das condições dos produtos e confirmação do atendimento a todos os requisitos estabelecidos, lavrando-se o Termo de Recebimento Definitivo.

**5.4.** O recebimento definitivo não exime a detentora da ata da responsabilidade civil ou administrativa pelo fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, vícios ocultos ou defeitos de fabricação que se manifestem posteriormente, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Na hipótese de recusa no recebimento definitivo, a detentora da ata será notificada formalmente para proceder à substituição dos equipamentos rejeitados no prazo máximo estipulado na notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, contando-se novo prazo de recebimento a partir da reentrega.

**5.6.** A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administradora da ata, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá de acompanhar a execução das entregas; verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas; registrar ocorrências e irregularidades; comunicar ao gestor da ata eventuais descumprimentos; atestar o recebimento definitivo dos produtos.

**5.7.** O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável pela coordenação das Ordens de Fornecimento, controle dos saldos de cada item, comunicação com os órgãos participantes e adoção das medidas administrativas cabíveis no caso de inadimplemento da contratada.

**5.8.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, incluindo aquelas relativas a terceiros, à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis.

## **6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1.** Executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como das Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias demandantes, observando integralmente as especificações técnicas dos itens registrados.


**6.2.** Fornecer os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo, local e condições estabelecidos, garantindo a continuidade e a eficiência do atendimento às unidades escolares, unidades de saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

**6.3.** Entregar todos os produtos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios, componentes e itens necessários à sua plena utilização.

**6.4.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e, quando aplicável, instalação básica dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

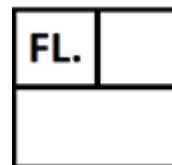
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



- 6.5.** Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências dos órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada item.
- 6.6.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.** Responsabilizar-se pela entrega, no ato do fornecimento, do certificado de garantia do fabricante, devidamente preenchido quando aplicável, ou documento equivalente que comprove a garantia do produto, assegurando sua validade e plena eficácia perante a rede autorizada de assistência técnica.
- 6.8.** Garantir que todos os produtos estejam cobertos por garantia mínima conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como pela garantia contratual do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, responsabilizando-se por intermediar, quando necessário, o acionamento da assistência técnica durante o período de garantia.
- 6.9.** Assegurar a existência de rede de assistência técnica autorizada no município de Alfenas/MG ou na região, viabilizando o suporte técnico adequado, a reposição de peças e a manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.
- 6.10.** Disponibilizar manuais de instrução em língua portuguesa, bem como orientações técnicas mínimas para uso e conservação dos equipamentos, e, quando exigido no Termo de Referência, fornecer treinamento básico aos servidores designados pela Administração.
- 6.11.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.** Indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução da Ata, apto a representar a detentora junto à Administração para tratar de assuntos operacionais, receber notificações e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.13.** Comunicar à Administração, de forma imediata e formal, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos ou a regularidade do fornecimento.
- 6.14.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 6.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer ônus nesse sentido.
- 6.16.** Atender prontamente às determinações da fiscalização e do gestor da Ata de Registro de Preços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como apresentando, quando requerido, documentos técnicos, certificados de conformidade e demais comprovações relacionadas aos produtos fornecidos.
- 6.17.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante, nos termos da legislação vigente.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:**

- 7.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, promovendo o controle dos quantitativos registrados, das solicitações realizadas, dos saldos disponíveis por item e das condições gerais de execução, de forma a assegurar a adequada utilização do instrumento pelos órgãos participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

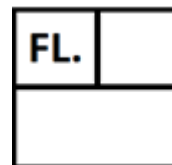
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**7.2.** Formalizar e manter atualizados os registros administrativos relativos à Ata de Registro de Preços, incluindo as informações referentes à detentora da ata, aos itens registrados, aos valores, à vigência, às eventuais prorrogações, aos pedidos realizados e às ocorrências verificadas na execução.

**7.3.** Orientar os órgãos participantes e, quando cabível, os órgãos não participantes, quanto à correta utilização da Ata de Registro de Preços, observando os limites legais, regulamentares e as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na própria ata.

**7.4.** Expedir, quando de sua competência, ou supervisionar a emissão das Ordens de Fornecimento, zelando para que as contratações decorrentes da ata observem os quantitativos registrados, a vigência do instrumento e as condições fixadas no procedimento licitatório.

**7.5.** Acompanhar a execução global da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias para assegurar a regularidade do fornecimento, a observância dos prazos, a manutenção das condições de habilitação da detentora e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**7.6.** Designar, nos termos da legislação vigente, gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, ou ratificar as designações promovidas pelos órgãos competentes, para acompanhamento, fiscalização e controle da execução, sem prejuízo da atuação dos fiscais indicados pelas Secretarias demandantes.

**7.7.** Receber e analisar as demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, promovendo a compatibilização dos pedidos com os quantitativos registrados, com a vigência da ata e com a disponibilidade dos itens, de modo a evitar extrapolação indevida dos saldos ou uso desconforme do instrumento.

**7.8.** Comunicar formalmente à detentora da ata, aos órgãos participantes e aos setores responsáveis quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, descumprimentos contratuais, irregularidades na entrega, risco de desabastecimento ou necessidade de adoção de medidas corretivas.

**7.9.** Exigir da detentora da ata o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere à entrega dos produtos, apresentação do certificado de garantia do fabricante, observância das especificações técnicas e atendimento das normas regulamentares aplicáveis.

**7.10.** Verificar, diretamente ou por intermédio dos fiscais designados, se os bens fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas, se foram entregues nas condições pactuadas e se vieram acompanhados da documentação pertinente, incluindo nota fiscal, manual em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

**7.11.** Promover o registro das ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive recusas de recebimento, notificações, substituições de produtos, atrasos, aplicação de penalidades e demais fatos relevantes à instrução administrativa e ao controle do ajuste.


**7.12.** Notificar formalmente a detentora da ata acerca de irregularidades constatadas na execução, fixando prazo razoável para saneamento, substituição de produtos, apresentação de justificativas ou adoção de providências corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.13.** Aplicar ou encaminhar à autoridade competente, conforme a estrutura administrativa do Município, os procedimentos necessários à apuração de infrações e à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.14.** Realizar a conferência, o controle e o acompanhamento da vigência da Ata de Registro de Preços, adotando tempestivamente as providências administrativas necessárias em caso de término de vigência, possibilidade de prorrogação, necessidade de nova licitação ou encerramento do instrumento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

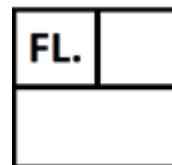
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**7.15.** Zelar pela manutenção das condições que justificaram a adoção do Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto à necessidade de contratações futuras e eventuais, à economicidade, à padronização dos bens e ao atendimento parcelado das Secretarias participantes.

**7.16.** Prestar às Secretarias demandantes as informações necessárias à adequada execução da ata, inclusive no que se refere aos saldos disponíveis, preços registrados, vigência, condições de fornecimento e procedimentos administrativos para formalização das contratações decorrentes.

**7.17.** Efetuar, quando lhe couber, ou supervisionar os procedimentos administrativos necessários ao pagamento, após o devido ateste do recebimento definitivo pelos fiscais competentes e a verificação da regularidade documental exigida.

**7.18.** Assegurar que a utilização da Ata de Registro de Preços observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**7.19.** Manter arquivados e organizados todos os documentos relativos à gestão da Ata de Registro de Preços, de modo a viabilizar a rastreabilidade dos atos administrativos, a prestação de contas, a fiscalização pelos órgãos de controle e a adequada instrução de eventuais processos de responsabilização.

**7.20.** Adotar as providências necessárias para resguardar o interesse da Administração no caso de inexecução total ou parcial da ata, descontinuidade do fornecimento, recusa injustificada de atendimento, perda das condições de habilitação ou qualquer outro fato que comprometa a adequada satisfação da necessidade pública.

## **8. GESTÃO DA ATA:**

**8.1.** A Ata terá como responsáveis:

**8.1.1. GESTOR DA ATA:** Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela e Andrea de Souza.

**8.1.2. FISCAL DA ATA:** Regina Aparecida Genovez de Souza, Paulo Vieira, Charlston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

**8.2.** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, a ata ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

**8.3.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**8.4.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**8.5.** Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;


**8.6.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**8.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da ata serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**8.8.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

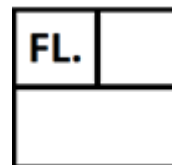
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**8.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**8.10.** O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.11.** A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8.12.** O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

**8.13.** O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**8.14.** O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.15.** O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.16.** O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.17.** O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a ata e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.18.** O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

## **9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE**


### **9.1. DA PRORROGAÇÃO**

**9.1.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das unidades escolares, centros educacionais, unidades de saúde e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Alfenas/MG, poderá ser prorrogada, desde que observados os prazos máximos de vigência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A eventual prorrogação deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, demonstrando a manutenção da vantajosidade, da necessidade administrativa e das condições que fundamentaram a instituição da ata, preservando-se os quantitativos inicialmente estimados para todos os itens (1 a 66), sem ampliação dos limites registrados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

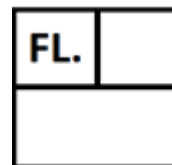
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



A prorrogação poderá ser realizada de forma isolada ou conjunta pelas Secretarias demandantes notadamente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e as demais Secretarias Municipais desde que permanecem inalteradas as condições fáticas e jurídicas que ensejaram a contratação, bem como a adequação do instrumento às necessidades institucionais ao longo de sua vigência.

**9.1.2.** Como condição indispensável para a formalização da prorrogação, a detentora da ata deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital devidamente atualizada e válida à época da renovação, sob pena de inviabilizar a continuidade do vínculo contratual.

**9.1.3.** A ausência de vantajosidade, e a não apresentação da documentação exigida, ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados poderá ensejar a não prorrogação da ata sem que caiba à detentora da ata qualquer tipo de indenização ou compensação.

## **9.2. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**9.2.1.** Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a ata poderá ser revista para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

**9.2.2.** A parte detentora da ata que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento dos equipamentos, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

## **9.3. DO REAJUSTE**

**9.3.1.** O valor do objeto da ata será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.2.** O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

**9.3.4.** O reajuste será processado por requerimento da detentora da ata, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

**9.3.5.** A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**10.1.** O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias demandantes.


**10.2. Recebimento Provisório:** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

**10.3. Rejeição e Substituição:** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

**10.4. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

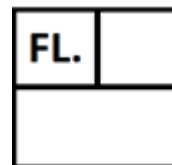
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**10.5. Responsabilidade:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

## 10.2. Liquidação:

**10.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

**10.2.2.** A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

## 10.3. Prazo de pagamento:

**10.3.1.** O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, já deduzidos os valores relativos aos tributos incidentes, inclusive ISSQN, quando a legislação determinar a retenção.

**10.3.2.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

## 10.4. Forma de pagamento

**10.4.1.** O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

**10.4.2.** Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

**10.4.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR


**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

**11.2.** Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**.

**11.3.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

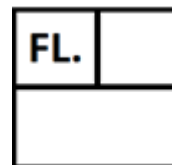
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**11.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;**

**11.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**11.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.3.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**11.3.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.3.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.3.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.3.6.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**11.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.4.1.1.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.


**11.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

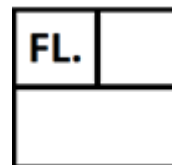
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**11.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**11.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.11.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**11.11.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.11.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.11.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;


**11.11.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**11.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**11.11.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

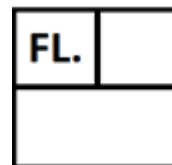
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**11.12.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.12.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

**11.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

**c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.


f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

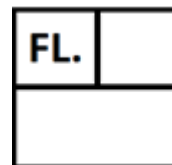
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

## 11.13- DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

**11.13.1.** Com o objetivo de assegurar a conformidade técnica, resguardar o padrão de qualidade exigido pela Administração e mitigar o risco de fornecimento de equipamentos inadequados, as licitantes deverão, obrigatoriamente, **anexar junto aos documentos de habilitação** os catálogos, prospectos, fichas técnicas de **todos os itens** ofertados.

**11.13.2.** Os catálogos ou documentos similares deverão ser apresentados de forma legível, redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, e evidenciar de maneira expressa a marca, o modelo e as características físicas e técnicas dos produtos, permitindo a inequívoca conferência com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**11.13.3.** A documentação técnica apresentada será submetida à análise e validação pelo setor competente da Administração. Caso o material ofertado seja **APROVADO** por atender integralmente às exigências técnicas, a proposta será aceita e o processo seguirá os trâmites regulares para adjudicação e homologação.

**11.13.4.** Caso o catálogo apresentado seja **REPROVADO** por não comprovar o atendimento às especificações mínimas, o licitante será desclassificado no respectivo item, procedendo-se, de imediato, à convocação do próximo colocado para a consequente análise de sua proposta e documentação.

### 11.13.5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO EM PREGÃO ELETRÔNICO:

A exigência de apresentação de catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, no âmbito do Pregão Eletrônico, justifica-se pela necessidade de permitir à Administração Pública a verificação prévia e objetiva da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos com características técnicas específicas e essenciais ao adequado atendimento das demandas das unidades administrativas.

Tal exigência encontra respaldo nos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que possibilita a análise técnica das propostas com base em elementos concretos, reduzindo riscos de subjetividade, erro de avaliação e posterior fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.


Adicionalmente, a apresentação do catálogo contribui para a mitigação de riscos relevantes do processo de contratação, tais como fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas; entrega de bens com desempenho inferior ao exigido; dificuldades na fase de recebimento e consequente necessidade de substituições; atrasos na execução contratual decorrentes de inconformidades técnicas.

Ressalta-se que a exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que se trata de documentação usualmente disponibilizada pelos fabricantes ou fornecedores, sendo acessível a todos os licitantes que atuam regularmente no mercado, além de estar diretamente relacionada à comprovação das características do objeto ofertado.

Dessa forma, a solicitação de catálogo revela-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a correta instrução do processo licitatório, a seleção de propostas compatíveis com

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

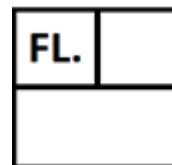
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



o interesse público e a adequada execução do objeto, especialmente em ambiente de Pregão Eletrônico, no qual a análise prévia da documentação técnica é essencial para a segurança da contratação.

## 11.14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

## 11.15. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, que estão anexo ao edital:

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII– **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

ANEXO IX– MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

## 12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

### 12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

ITEM	DESCRIPTIVO DOS ITENS	UN	QUANT. PMA	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT/MÉDIA	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$3.077,58	R\$307.758,00
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JÁ CARREGADO COM GÁS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$3.799,06	R\$379.906,00
03	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - ÁREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410ATIPO DE	Un	50	25	75	R\$11.525,50	R\$864.412,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

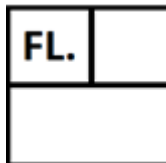
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



FL.

	TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380FREQUÊNCIA (HZ): 60FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB):52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8.19DISJUNTOR (A): 13UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM): 9,52 (3/8)CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8)COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30DESNÍVEL MÁXIMO (M): 15TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8)LINHA DE SUÇÃO: 22,22 (7/8)CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEFI48B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4NAGABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11NCM CONDENSADORA: 8415.10.11MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.						
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$ 2.334,87	R\$233.487,00
05	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, COM DOIS MOTORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE NOSSO PRODUTO: - TAMBOR NOVO, SEM RISCOS NEM AMASSADOS, - CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, - 5 RODÍZIOS MONTADOS EM ARO DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES: ALTURA = 67CM, DIÂMETRO = 40CM, PESO = 15KG. TÉCNICA DE CADA MOTOR: ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1.400 W; TURBINA: 2 ESTÁGIO; DESCARGA: PERIFÉRICA; DUPLA ISOLAÇÃO: SIM; TIPO DE MOTOR: TURBINA SIMPLES; DIÂMETRO DA TURBINA: 145 MM; MANCAIS: DUPLO ROLAMENTO; NORMAS DE CONSTRUÇÃO: EN60335, ROHS; CLASSE TÉRMICA: CLASSE F; MÁXIMA VAZÃO: 71 L/ SEG; PERFORMANCE VÁCUO: 1.800 MMH2O; PESO: 15 KG. O KIT BÁSICO É COMPOSTO POR: 1 CABO DE FORÇA DE 5 METROS 1 MANGUEIRA DE 5 METROS, DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM) COM PONTEIRA ROTATIVA 2 FILTROS DE TNT, COM ALTA DENSIDADE O QUE GARANTE UM ALTO PODER DE FILTRAGEM 1 BICO CHATO PARA CANTOS, 1 BICO LANÇA PARA FRESTAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA BALCÃO PERMANENTE.	Un	50	10	60	R\$497,67	R\$29.860,20
06	BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÊS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	40	100	140	R\$1.495,00	R\$209.300,00
07	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL, ATÉ 150KG DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO, PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA; POSSUI A FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL DOS RESULTADOS BAIXOS	Un	20	5	25	R\$447,25	R\$11.181,25

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

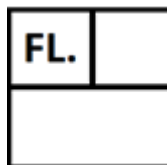
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	NORMAL, ALTO. CALCULA OS PARÂMETROS ATRAVÉS DO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA (IB) OU BIOIMPEDÂNCIA, ENVIA UMA CORRENTE ELÉTRICA EXTREMAMENTE FRACA DE 50 KHZ E MENOS QUE 500, ATRAVÉS DO CORPO PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE TECIDO DE GORDURA. A BALANÇA USA BIOPEDÂNCIA E OS DADOS DE ALTURA, PESO, IDADE E SEXO PARA DETERMINAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL; ESSA RESISTÊNCIA É CHAMADA BIOIMPEDÂNCIA OU BIORRESISTÊNCIA.						
08	BALANÇA CAPAC. 300KG X 50G - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; COM REGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 300 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULÁVEIS; REGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	25	100	125	R\$1.853,87	R\$231.733,75
09	BALANÇA DE BANHEIRO BALANÇA DE BANHEIRO CAPACIDADE DE ATÉ 180KG -PESO MÍNIMO RECOMENDADO (KG): 20KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO GRADAÇÃO: D=100G MEDIDA DO LCD: 10078X36MM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO.	Un	10	200	210	R\$67,23	R\$14.118,30
10	BALANÇA VETERINÁRIA DIGITAL PLATAFORMA INOX 80X60; 100% DIGITAL COM PLATAFORMA 80X60 CM EM INOX; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉS EMBORRACHADAS PARA MAIOR FIXAÇÃO/ ADERÊNCIA. DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E INDICADOR DE PESO MÓVEL OU FIXADO SEM COLUNA; PLATAFORMA REMOVÍVEL EM INOX, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG E DIVISÃO DE 50 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADOR ELETRÔNICO (PAINEL) MIC3 LED INOX- CO COLUNA, DIVISÃO 50 G, CAPACIDADE 5 DÍGITOS, DIVISÕES DE ATÉ 5.000. DISPLAY: LED VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA, TARA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C + 40° C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA EM 85% ( SEM CONDENSACÃO), ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA 110/220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ, SAÍDA 9VCC, CONSUMO:4W, TECLADO 03 TECLAS DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES. BALANÇA ALTURA (CM) 1,04, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, PESO 14 KG, PLATAFORMA ALTURA 13CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, INDICADOR (PAINEL) ALTURA 16,5CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM, PESO 1KG.	Un	1	1	2	R\$2.695,00	R\$5.390,00
11	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG RESOLUÇÃO: 5G CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. * TARA SUBTRATIVA 7,5 KG * TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. * PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. * DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL.	Un	10	100	110	R\$849,10	R\$93.401,00
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA; TURBO INOX BRANCA 500W; TEM CONTROLE COM 11 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO TURBO; TIGELA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; POSSUI TRÊS BATEDORES (MASSAS LEVES MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE); COM TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES QUE DEIXARÁ TODO O PROCESSO MAIS RÁPIDO E HIGIÊNICO; DIMENSÕES: ALTURA 43,50 CM, LARGURA 47,00 CM; PESO DO PRODUTO 3,8 KG; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	60	10	70	R\$529,58	R\$37.070,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

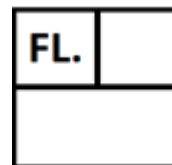
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



13	BEBEDOURO ELET. COLUNA GARRAFÃO BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Un	90	100	190	R\$746,74	R\$141.880,60
14	BEBEDOURO ELET. CONJ. P/CRIANCAS BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/ HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/ TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; 50CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : AL5TURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO.	Un	40	50	90	R\$1.273,21	R\$114.588,90
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRAS COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO.	Un	75	50	125	R\$2.723,72	R\$340.465,00
16	BOMBA PISCINA BMS-300 SUPER 3,0 CV TRIFÁSICA 220/380V; DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO PADRÃO MODELO BMS 300 SUPER POTENCIA 3,0 CV, TENSÃO 220/380V- TRIFÁSICA ROTAÇÃO 3500 RPM GRAU DE POTENCIA IP21.	Un	5	1	6	R\$2.478,70	R\$14.872,20
17	CABINE PARA UNHA EM GEL E AGRIGEL/ BIVOLT/ LED/ PORTÁTIL.	Un	20	1	21	R\$144,00	R\$3.024,00
18	CAFETEIRA ELETRICA; TIMER 24 HORAS; PROGRAMAÇÃO ATÉ 24 HORAS ANTES; PAINEL PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; SISTEMA CORTA PINGOS; SIRVA O CAFÉ MESMO QUE NÃO TENHA PREPARADO A CAPACIDADE PROGRAMADA, SEM QUE ONGUE NA BASE; PLACA DE AQUECIMENTO ANTIDERRAPANTE; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL; COM USO DO FILTRO PERMANENTE E FILTRO DE PAPEL OPCIONAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÁTICA E SEGURA; DESLIGA APÓS 2 HORAS; COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA INTUITIVO, PROMOVE A FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA; ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,9 P X 18,3 L X 32,9 A CENTIMETROS; 110 VOLTS	un	70	1	71	R\$371,50	R\$26.376,50
19	CAIXA ACUSTICA ATIVA C/ BT/ USB/ FM CONTROLE REMOTO, TRIPÊ E MIC C/ NYLON;	Un	45	20	65	R\$1.338,00	R\$86.970,00
20	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PORTÁTIL CAIXA DE SOM ACÚSTICA; MULTIUSO; CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONTA COM DIVERSAS CONEXÕES PARA OUVIR SUAS MÚSICAS FAVORITAS EM MP3 E WMA ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS USB; COM A CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH; CAIXA ACÚSTICA CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS CONTIDAS EM UM SMARTPHONE COMPATÍVEL COM MUITA FACILIDADE. ELA CONTA AINDA COM 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME E TAMBÉM ENTRADA PARA MICROFONE; REPRODUZ: MP3 E WMA; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS;	Un	55	20	75	R\$733,75	R\$55.031,25

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

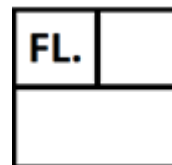
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10"; DISPLAY LCD DIGITAL COM BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO; ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BLUETOOTH V3.0: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE UM SMARTPHONE COMPATÍVEL; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CAIXA ACÚSTICA PHT1500, - 1 CABO DE FORÇA, - 1 MICROFONE WIRELESS, - 1 SUPORTE MICROFONE, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; MEDIDAS: ALTURA 6,10 METROS X LARGURA 3,60 METROS X PROFUNDIDADE 3,46 METROS, PESO 12,00 QUILOS.						
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA; CHAVE LIGA E DESLIGA; LED ON; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO GANHO PARA GUITARRA, VIOLAO, CAVAQUINHO, ETC; CONECTOR DE ENTRADA DE BAIXO GANHO PARA GUITARRA, VILAO, CAVAQUINHO, ETC; NORMAL VOLUME; OVERDRIVE VOLUME; CONECTOR DE ENTRADA PARA PEDAL; CONDICÕES DE SELECAO NORMAL/ OVERDRIVE; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO E BAIXO GANHO; CONECTOR DE ENTRADA DO CANAL DIREITO E ESQUERDO DE TECLADOS STEREO; DOIS CONECTORES DE ENTRADAS PARALELAS PARA CONEXÃO DE ATÉ 2 MICROFONES, CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA. ESPECIFICO PARA MICROFONE; CANAL DE ENTRADA ESPECIFICO PARA CD/ MD/ TAPE-DECK/ VIDEOKE/ SAÍDA. DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FUSIVEL DE PROTECAO; TERMINAL TERRRA; CABO DE FORÇA; GRADES DE VENTILAÇÃO NATURAL. LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA); GRADE DE VENTILACAO NATURAL TRASEIRAO. SISTEMA ELÉTRICO ACÚSTICO COM 01 ALTO FALANTE DE 15" ESPECIAL MULTI USO E 01 DRIVER CERÂMICO) DE ALTA FREQUENCIA; POTÊNCIA MÁXIMA 175 WATTS RMS; PESO 35.41 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 598.7MMX 798.7MM X 316.6MM LXAXP COM CANTONEIRA.	Un	55	20	75	R\$800,00	R\$60.000,00
22	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO;PROPORÇÃO3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)SISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVETIMENTO DE FLUOR NA SUPERFICIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO: FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 E EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1 )GRANDE: APROX. 17.9MEGAPIXELS (5184X3456); (2) MEDIO: APROX.8.00 MEGAPIXELS (3456 X 2304) ;(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2; APROX.2.50 MEGAPIXELS (192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS (720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95%,VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT)) MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM -IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA	Un	35	10	45	R\$4.397,32	R\$197.879,40
23	CARRINHO DE CARGA 300 KG, TUBO AÇO (MM)- (0-31,75)/ESPESSURA ;(1,50), ALTURA :1260; BASE 350; COMPRIMENTO: 440; CUBO: ROLETE, CAPACIDADE: 300 KG; ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ X 1,20 MM; TRAVESSAS: 1 X 1.20 MM; EIXO: TUBULAR 1 X 1,50 MM, ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL; MEDIDA (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO, BARRA E REFORÇO LATERIAIS E	Un	35	20	55	R\$444,11	R\$24.426,05

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

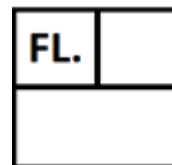
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES.						
24	CHAPINHA PRANCHA PROFISSIONAL BIVOLT, COM TECNOLOGIA TITANIUM E TEMPERATURA ATÉ 230°C.	Un	20	1	21	R\$253,40	R\$ 5.321,40
25	DVD COM HDMI DVD: COM HDMI, FUNÇÃO RIPPING E DISC COPING; O DVD PH192N COM HDMI RIPPING, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3; CONEXOES: ENTRADA USB, PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ESTE VÍDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3), SAÍDA HDMI, CENSURA E PROTEÇÃO DE TELA, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO; CONSUMO KW/H: 0,65; NA COR PRETA: SISTEMAS DE CORES: NTSC / PAL-M / AUTO; MENU PORTUGUES: ZOM, CONTROLE DE IMAGEM; PROTEÇÃO DE TELA, CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; DOLBY DIGITAL; HDMI, MP3; BIVOLT; CONTEUDO NA EMBALAGEM: APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CABO A&V; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 4,8X32X20,60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43KG; GARANTIA: 12 MESES; PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG.	Un	25	10	35	R\$312,33	R\$10.931,55
26	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL BIVOLT; ESPRESSO DE FRUTAS DE ALTA PERFORMANCE E DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SEU GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA EXTRAIR SUCOS DE LARANJAS E LIMÕES DE UM JEITO PRÁTICO E MUITO EFICAZ; EQUIPADO COM JARRA/PENEIRA E DUAS CASTANHAS, UMA PARA CADA FRUTA (LIMÃO E LARANJA); ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO: 1740RPM POTÊNCIA: 400W CONSUMO: 0,3KW/H ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1 NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85DB MATERIAL JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO CAÇAMBA: ALUMÍNIO FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL: 1/3 CV - 245 W ALTURA: 39,5 CM; ITENS NA EMBALAGEM: ESPRESSO DE FRUTAS, TAMPA, CAÇAMBA, CARAMBOLA LARANJA, CARAMBOLA LIMÃO, JARRA E PENEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E JOGO DE PÉS; MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM LARGURA: 18,5CM COMPRIMENTO: 21,5CM PESO: 4,40KG; GARANTIA: 06 MESES PELO FORNECEDOR.	Un	55	20	75	R\$342,14	R\$25.660,50
27	FERRO DE PASSAR ROUPAS FERRO A VAPOR. FERRO A VAPOR E A SECO; BASE DE ALUMÍNIO; FIO 1,55M; CABO COM GIRO 360º; VOLTAGEM 110; POTÊNCIA W: 1.200W; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 16X27X11,5CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 864G; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FERRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.	Un	40	20	60	R\$112,15	R\$6.729,00
28	FOGÃO CONVENCIONAL 4 BOCAS FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA -QUEIMADOR NORMAL: 3 -QUEIMADOR FAMÍLIA: 1 -GRADE MESA -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR FORNO -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO -PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO -GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES -VÁLVULA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -VOLTAGEM: BIVOLT - QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: -QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO.	Un	50	50	100	R\$ 821,85	R\$82.185,00
29	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS DE QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO; FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	Un	50	20	70	R\$2.521,17	R\$176.481,90
30	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FORNO ELÉTRICO 46 LITROS; FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FLEX É PROVIDO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES, QUE GERAM RAIOS	Un	40	20	60	R\$674,79	R\$40.487,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

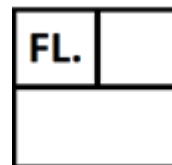
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	INFRAVERMELHOS, OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO A SAÚDE E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SEMELHANTE AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL; DIMENSIONADOS PARA ASSADEIRAS DE TAMANHO Nº 03 RETANGULAR OU DE 35CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO; CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO EASY-CLEAN; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO DE 50º À 300º C; DUAS RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUP.750W. E INF. 1000W); PORTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PORTA COM VIDRO CRISTAL ÚNICO; TECLA MULTIFUNÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO; LÂMPADA INTERNA; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 36 CM LARGURA: 57 CM PROFUNDIDADE: 49 CM PESO: 11,1 KG; GARANTIA DE 3 MESES DIRETO DO FABRICANTE.						
31	FORNO TIPO MICRO-ONDAS 32 LITROS; FORNO TIPO MICROONDAS 32 LITROS; COM A FUNÇÃO TIRA ODOR O CHEIRO DE COMIDA QUE COSTUMA FICAR NÓ MICRO-ONDAS, FUNÇÃO DESCONGELA COM APENAS UM TOQUE, DESCONGELA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS (DE FEIJÃO A CARNES); AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA FLEXIBILIDADE PARA ESCOLHER A POTÊNCIA IDEAL PARA CADA TIPO DE PREPARO DESDE DERRETER MANTEIGA ATÉ COZINHAR BOLOS. A REGULAGEM DA POTÊNCIA É FÁCIL FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS INDICANDO A POTÊNCIA E TEMPO ADEQUADOS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO EM DIFERENTES TIPOS DE RECEITA; DIMENSÕES: ALTURA 30,10CM X LARGURA 53,90CM X COMPRIMENTO 44CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES; 110 VOLTS.	Un	50	50	100	R\$837,08	R\$83.708,00
32	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS - REVERSO MANUAL - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27 - COR: CINZA E PRETO - GARANTIA EM ANOS (MÁQUINA/LÂMINAS): 2/5 - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA) - DESIGN MODERNO - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA-CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA.	Un	40	20	60	R\$1.830,25	R\$109.815,00
33	FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 200 LITROS; CONTENDO 1 TAMPAS; LINHA BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR; - MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - GÁS REFRIGERANTE R600A; - 4 RODAS PARA DESLOCAMENTO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO; - DRENO FRONTAL, FACILITANDO O DEGEO E LIMPEZA DO PRODUTO; - DEGEO MANUAL; - VOLUME INTERNO 200 LITROS; - CHAVE DE SEGURANÇA, PERMITE TRANCAR O FREEZER SE NECESSÁRIO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.	Un	45	20	65	R\$2.463,33	R\$160.116,45
34	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 419 LITROS; CONTENDO 02 TAMPAS - LINHA BRANCA, COM DUAS FUNÇÕES: FREEZER E REFRIGERADOR; CARCTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DRENO FRONTAL GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO GAXETA REMOVÍVEL MELHOR DESEMPENHO PUXADOR ERGONÔMICO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TAMPAS BALANCEADA SEPARADOR REMOVÍVEL; TENSÃO:ALIMENTAÇÃO 110/220, PESO: 69 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 205W, CONSUMO: 95 KWH/MÊS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,333 M, ALTURA: 94,5 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72,8 CM, MEDIDAS INTERNAS	Un	50	20	70	R\$3.286,50	R\$230.055,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

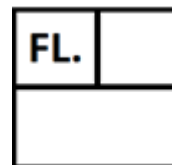
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	APROXIMADAS DO PRODUTO, LARGURA (FRENTE): 1,223 M, ALTURA: 73,2 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 51,5 CM.						
35	FRIGOBAR 122 LITROS FRIGOBAR CAPACIDADE 122 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, LINHA BRANCA; CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO COLD DRINK, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO FLEX BOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, FORMA DE GELO ICECOVER, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DEGELO AUTOMÁTICO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 220V.	Un	50	10	60	R\$1.420,58	R\$85.234,80
36	GELADEIRA 240 LITROS; LINHA BRANCA; 110V; 1 PORTA; DESCONGELAMENTO FÁCIL; COM A FUNÇÃO DE DEGELO PRÁTICO; GAVETA EXTRA FRIA; DIVERSOS COMPARTIMENTOS; PARA ORGANIZAR O INTERIOR DO PRODUTO; COM GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES; PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA CINCO UNIDADES E ITENS REMOVÍVEIS, COMO PRATELEIRAS E PORTA OVOS; UM PUXADOR INTEGRADO E ERGONOMICO AJUSTES RÁPIDOS DE SEREM FEITOS, REGULE A TEMPERATURA INTERNA; POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO LOCALIZADO EM SUA PORTA, PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 214 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA DO FREEZER 38 LITROS; EFICIENCIA ENERGETICA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO LARGURA: 55 CM ALTURA:141,6 CM PROFUNDIDADE: 61,3CM, PESO DO PRODUTO: 39,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES	un	20	1	21	R\$1.863,20	R\$39.127,20
37	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 402 LITROS GELADEIRA 402 LITROS; POSSUI COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS; COM AS PRATELEIRAS REVERSÍVEL E RETRÁTIL NO FREEZER PARA MELHOR AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS INTERNOS. CARACTERÍSTICAS: ALARME DE PORTA CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR 112 L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR 290 L CESTA PORTA OVOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 (HZ) ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PORTA LATICÍNIOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS 2 PORTAS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA FROST FREE TENSÃO ELÉTRICA (V) DIMENSÕES: ALTURA: 186,3 CM LARGURA: 64 CM PROFUNDIDADE: 76 CM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO EXIGE O DESLIGAMENTO DO APARELHO, POIS POSSUI UM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FRIO NO SEU INTERIOR PARA QUE O GELO NÃO SE ACUMULE NAS PAREDES DO CONGELADOR. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER O DEGELO MANUAL DO ELETRODOMÉSTICO, O QUE TRÁS MUITO MAIS PRATICIDADE E COMODIDADE NO DIA A DIA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DUAS PORTAS, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.	Un	50	50	100	R\$4.302,00	R\$430.200,00
38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM MOTOR UNIVERSAL DE 1.400 W E BOMBA QUE GERA PRESSÃO DE 1.600 LIBRAS, A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DIAMANTE, DA WAP, É POTENTE, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. OFERECE MAIS EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MUROS, PISOS, CALÇADAS E EM ÁREAS DE ATÉ 60 M²; O PRODUTO VEM EQUIPADO COM APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULÁVEL. POSSUI SUPORTE DE MANGUEIRA, DE PISTOLA, RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ALÇA E SISTEMA STOP TOTAL. VAZÃO DE 330 L/H, QUE POSSIBILITA ECONOMIA DE ÁGUA ATÉ OITO VEZES MAIS QUE UMA TORNEIRA NORMAL; PRESSÃO: 1600 LB/POL²; VAZÃO: 330L/H; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL BASE: ABS; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA: TELA DE 0,5MM; TIPO DE BICO: LEQUE E CONCENTRADO; VOLTAGEM 110V; POTENCIA: 1400W; CONSUMO:1,4KW/H; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 LAVADORA, 5 ACESSÓRIOS COMO: ENGATE RÁPIDO, APLICADOR DE DETERGENTE, LANÇA BICO REGULÁVEL, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5M E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NA COR	Un	40	10	50	R\$694,70	R\$34.735,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

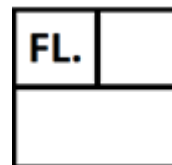
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	MAMARELA; DIMENSOES APROXIMADAS: 68,5X24X30CM; PESO APROXIMADO: 6,4KG.						
39	LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL <sup>2</sup> ) (BAR):2800 VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L) 3,0 DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054.	Un	35	10	45	R\$3.946,25	R\$177.581,25
40	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS LIQUIDIFICADOR DOMES.CAPAC. MÁXIMA DE ATÉ 3L – BIVOLT; 1200W; COPO FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL E ALÇA ANATÔMICA, A TAMP A VEM COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO; ELE TEM 12 VELOCIDADES, ELABORANDO OS PREPAROS COM AGILIDADE E RAPIDEZ, COM AS FUNÇÕES: PULSAR, PARA AUTOLIMPEZA, E ICE, QUE TRITURA GELO; COM FILTRO; COM LÂMINAS FIXAS SERRILHADAS E AFIADAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE; TENSÃO 110/220 V.	Un	60	20	80	R\$208,49	R\$16.679,20
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 8 LITROS; CONSUMO (KW/H): 0,67 KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (MM): ALTURA: 750,00 X LARGURA: 330,00 X PROFUNDIDADE: 320,00; FREQUÊNCIA: 60HZ FUNÇÕES: ACIONADOR LIGA/DESLIGA MATERIAL: HÉLICE EM AÇO INOX; TAMP A SOBREPOR DE BORRACHA ATÓXICA; GABINETE EM AÇO INOX; COPO MONOBLOCO INOX; PESO: PESO LÍQUIDO: 9,60 KG / PESO BRUTO: 10,60 KG POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; TENSÃO: 220V; 127V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM; 06 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un	60	20	80	R\$739,36	R\$59.148,80
42	MÁQUINA DE CORTAR CABELOS E PELOS BIVOLT SEMI PROFISSIONAL, COMPLETA.	Un	30	1	31	R\$206,32	R\$ 6.395,92
43	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COM 1 AGULHA DCX27, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL); SUPORTE PARA LINHAS E FIO, 110V	Un	15	1	16	R\$4.209,57	R\$67.353,12
44	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM 01 AGULHA DBX1, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL), 110V	Un	15	1	16	R\$3.430,00	R\$54.880,00
45	MÁQUINA DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, BIVOLT, ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 800 PONTOS POR MINUTOS., FONTES DE LETRA PARA PROJETOS COM PALAVRAS, TECLA PARA ALONGAMENTO E ESPELHAMENTO DE PONTOS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHAS, ALÇA DE TRANSPORTE, TECLA PROGRAMÁVEL DA POSIÇÃO DE PARADA DA AGULHA NO TECIDO, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, TECLA "INICIAR/PARAR", ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. FUNÇÕES: CASEADOR, PONTOS, DECORATIVOS, PONTOS FLEXÍVEIS. ACOMPANHA PEDAL	Un	15	1	16	R\$3.351,75	R\$53.628,00
46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 16 KG; AUMENTA A VELOCIDADE DA AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO, MELHORANDO A PERFORMANCE DE LAVAGEM; INDICADO PARA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, ROUPAS MAIS SUJAS OU PARA ROUPAS QUE NÃO PODEM FICAR MUITO TEMPO NO VARAL. CARACTERÍSTICAS: ROTAÇÃO (RPM) 630 FREQUÊNCIAS (HZ) 60 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA (L) 233 CORRENTE (A) 6,7 (127 V); TENSÃO 127 V; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; AVANÇA ETAPAS COM UMA ÚNICA TECLA; LAVAGEM DO CESTO; PROGRAMA TÊNIS / EDREDOM; 16KG DE CAPACIDADE; DISPENSER MULTIBOX TODOS OS PRODUTOS, ENTRE ELES SABÃO EM PÓ E LÍQUIDO, PARA DEIXAR SUAS ROUPAS LIMPAS E MACIAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO. DISPENSER AUTOLIMPANTE JATOS D'ÁGUA DISSOLVEM COMPLETAMENTE O PRODUTO, EVITANDO MANCHAS NAS ROUPAS E MANTENDO O DISPENSER SEMPRE LIMPO; PERFECT DILUTION; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA; CICLO SILENCIOSO; DIMENSÕES: ALTURA: 102 CM LARGURA: 66	Un	35	20	55	R\$2.834,34	R\$155.888,70

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

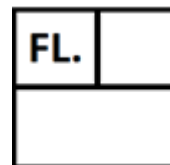
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	CM PROFUNDIDADE: 73 CM PESO: 47 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.						
47	MINI SYSTEM MINI SYSTEM OFERECENDO ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO LINE IN/AUX IN QUE PERMITE AMPLIFICAR O SOM DE TV'S DVD'S MP3 E MP4 PLAYERS, COM ENTRADA USB E RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH ASSIM VOCÊ PODE OUVIR MÚSICAS ARMAZENADAS NO SEU DISPOSITIVO MÓVEL; COM EQUALIZAÇÕES DE SOM PREDEFINIDAS: ROCK CLASSIC JAZZ POP FLAT; OCONTA AINDA COM EX BASS QUE REFORÇA O SOM GRAVE; REPRODUZ MÚSICA NO FORMATO MP3 E WMA A PARTIR DE CDS OU DISPOSITIVOS USB; ALÉM DA FUNÇÃO RANDOM QUE REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; E FUNÇÃO REPEAT QUE REPETE UMA OU MAIS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; TENSÃO BIVOLT; POTENCIA 500 W. COR PRETO; DIMENSÕES: ALTURA 32CM X LARGURA 88 CM; PESO DO PRODUTO 10,5 KG. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Un	22	10	32	R\$1.225,67	R\$39.221,44
48	MODELADOR DE CACHOS CERÂMICA PROFISSIONAL. AQUECIMENTO RÁPIDO EM 30 SEGUNDOS, A TEMPERATURA MÁXIMA 210°C É ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CABO GIRATÓRIO 360 GRAUS, TENSÃO:110-240V(BIVOLT)60 HZ, POTÊNCIA 65W, TAMANHO 28MM - BABY LISS.	Un	30	1	31	R\$203,83	R\$6.318,73
49	MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO 7 EM 1; MULTIFUNÇÕES; FATIA, CORTA, RALA, PROCESSA E PICA PARA PREPARAR MASSAS, CREMES, SUCOS E MUITO MAIS, FÁCIL ENCAIXE DE ACESSÓRIOS COM UM SISTEMAINTELIGENTE QUE GARANTE QUE O MOTOR SÓ FUNCIONE QUANDO OS ACESSÓRIOS ESTIVEREM BEM FIXADOS, MOTOR COM 1.000W DE POTÊNCIA, ALTO DESEMPENHO PARA EXECUTAR QUALQUER TIPO DE RECEITA COM RAPIDEZ; DESIGNER MODERNO, LEVE E BASE ANTIDERRAPANTE; MAIS SEGURANÇA E ESTABILIDADE TENSÃO 127V; POTENCIA 1.000W CONSUMO: 1KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 256X448X196MM; GARANTIA DE 12 MESES; PESO MÍNIMO DE 3,5KG.	un	80	1	81	R\$435,12	R\$35.244,72
50	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS PROJETO MULTIMÍDIA 3500 LUMENS IDEAL PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NÍVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONÔMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)- AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)- MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; 1-1.2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXÕES: VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL, POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.	Un	65	10	75	R\$1.836,50	R\$137.737,50
51	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE TETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REDUÇÃO DE CLORO E INIBIÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE MIROORGANISMOS,	Un	60	100	160	R\$752,56	R\$120.409,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

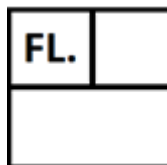
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	CLASSIFICAÇÃO PARA EFICÁCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TOLERÁVEL DO TIPO D, COM TENSÃO 110V, PARA APLICAÇÃO EM BANCADAS, COM SUPORTE DE PAREDE; COM ALIMENTAÇÃO VIA ÁGUA ACOPLAMENTO ROSCADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM DUAS MODALIDADE DE SAÍDA DE ÁGUA, SENDO ESTAS NATURAL E GELADA, COM FILTRO TIPO REFIL.						
52	PURIFICADOR DE AGUA (110 E 220); POTÊNCIA MÍNIMA DE 90W ; AJUSTE GRADUADO; SISTEMA DE TROCA DE FILTRO DE FÁCIL MANUSEIO ; CAPACIDADE D DEPOSITO DE 5 LITROS OU MAIS REFIL DE FILTRAGEM EXTRA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Kit	50	10	60	R\$756,70	R\$45.402,00
53	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 371 LITROS; FROSFREE; COM DUAS PORTAS; NA COR BRANCA; TENSÃO 137V (110V); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 179CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 68,1 CM; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; APROVADO PELO IMETRO; POSSUI PÉS; COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Un	60	50	110	R\$3.211,46	R\$353.260,60
54	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, NA COR PRETA; POTENCIA DE 850W; 110 VOLTS COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FORMATO RETANGULAR; COM CHAPA SUPERIOR E INFERIOR ONDULADA; PREPARA ATÉ 2 SANDUÍCHES; COMPACTA COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO, A PLACA SUPERIOR DE AQUECIMENTO É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FUNÇÃO 2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA; DIMENSÕES COMPACTAS DE 27,5CM X 22CM X 8CM.	un	70	1	71	R\$146,58	R\$10.407,18
55	SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL 1900W – 110V, MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES E 4 TEMPERATURAS	Un	20	1	21	R\$287,51	R\$6.037,71
56	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 70" - BRASFORMA SBRP 430 + SUPORTE PARA DVD, BLU-RAY OU DECODIFICADOR. SUPORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. IDEAL PARA SALAS, ESCRITÓRIOS, QUARTOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS LOCAIS. DIFERENCIAIS VÍDEO DE MONTAGEM NO SITE DO FABRICANTE ACOMPANHA SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY KIT DE PARAFUSOS 1 NÍVEL DE BOLHA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	50	50	100	R\$238,32	R\$23.832,00
57	TANQUINHO ELÉTRICO TANQUINHO ELÉTRICO CAPACIDADE 10 KG DE ROUPA, LAVANDO COM FACILIDADE COBERTORES E EDREDONS DE CASAL. POSSUI SISTEMA AQUATEC SYSTEM QUE POSSIBILITA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PELO PAINEL, ALÉM DE TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA, POSSUI DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, QUE PERMITE O DESPEJO DO AMACIANTE NO MOMENTO CERTO E TIMER COM 5 PROGRAMAS QUE INDICAM O TEMPO DE LAVAGEM PARA SUAS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96 CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	55	20	75	R\$637,00	R\$47.775,00
58	TELA DE PROJEÇÃO DE 70 POLEGADAS COM TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE ( ALTURA ATE 280CM) COM ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 146X109CM; MATERIAL BRANCO FOSCO TECIDO ACETINADO; ALÇA ANATÔMICA PARA O TRANSPORTE.	Un	45	20	65	R\$588,75	R\$38.268,75
59	TV DE LED 55 POLEGADAS- SMART SMART TV 55", POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; CARACTERISTICA HDR, INCLUSO BASE E CONTROLE REMOTO; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV. POSSUI RECURSO PRÓPRIO, O RECONHECIMENTO DE VOZ NO CONTROLE	Un	45	20	65	R\$3.036,24	R\$197.355,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

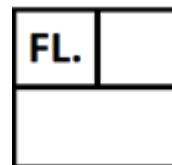
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



FL.

	REMOTO ATRAVÉS DO GOOGLE ASSISTANT EM PORTUGUÊS! VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. COM BORDA FINA, BIVOLT.						
60	TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL: FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (W-RMS:10W.RECURSO DE AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES ,EQUALIZADOR. NÚMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO.	Un	40	50	90	R\$1.209,50	R\$108.855,00
61	TV DE LED 42 POLEGADAS TV DE LED 42 POLEGADAS, FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.):42 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080 P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9; BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM:POTENCIA DE SAIDA (W-RMS:10W.RECURSO DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL), DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES, EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: -TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO:NTSC, PAL.CONTROLE REMOTO.	Un	45	30	75	R\$1.791,02	R\$134.326,50
62	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA 60 CM ,3 HÉLICES; POTÊNCIA MÍNIMA 160W; SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICO; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	100	100	200	R\$288,37	R\$57.674,00
63	VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA SILENCIOSO 50CM 3 VELOCIDADES TEM AINDA QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, PORTA-FIOS EMBUTIDO E ALÇA PARA TRANSPORTAR. CONTEUDO 6 PÁS. REFERÊNCIA: VF55; COR: PRETO; LINHA: SILENCIOSO FORCE; TIPO DE VENTILADOR: MESA POTÊNCIA: 130W; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: UL-BR 16.0602; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS: SIM; QUANTIDADE DE PÁS: 06; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM EM 4 POSIÇÕES; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO GIRATÓRIO; GRADE REMOVÍVEL DESMONTÁVEL: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 10,40 KW/H*/MÊS; -PESO DO PRODUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: -LARGURA: 49 CM; -ALTURA: 65 CM; -PROFUNDIDADE: 35,5 CM; -HÉLICE (D): 40 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	140	100	240	R\$246,84	R\$59.241,60
64	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PÁS ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR. -VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO. - VELOCIDADE 1 - SILÊNCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA. VOLTAGEM 110 VOLTS.4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRAVÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL	Un	190	100	290	R\$280,67	R\$81.394,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

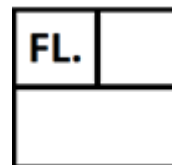
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG.						
65	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR TIPO DE PAREDE 60CM VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIÂMETRO 60CM; COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; RPM 1300 MÁXIMA; SILENCIOSO; POTÊNCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	190	100	290	R\$330,33	R\$95.795,70
66	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO COM TRÊS PÁS - CARACTERÍSTICAS: TIPO DE VENTILADOR TETO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, MADEIRA E PLÁSTICO. VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 20M² POSSUI INCLINAÇÃO NÃO. NÚMERO DE HÉLICES 3; CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 960MM POTÊNCIA (W) 1/6CV - 130W; CONSUMO (KW/H) 0,13KW/H. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VENTILADOR DE TETO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM X LARGURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 96 CM, PESO: 2.65 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	80	50	130	R\$325,61	R\$42.329,30

**12.2.** Os valores atribuídos são de referência ao mapa de apuração de preços realizados por contratações similares (outros órgãos), painel de preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU, Licitar digital, Portal de Compras do Governo Federal e pela Bolsa Nacional de Compras. A planilha/ proposta contendo a formação do valor médio de referência encontra-se anexo a este termo de referência.

**12.3.** Estima-se conforme planilhas/orçamentos o valor global de R\$7.236.362,92 (sete milhões, duzentos e trinta e seis reais, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo R\$4.358.694,69 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) para a Prefeitura Municipal de Alfenas e R\$2.877.668,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Assim, a Prefeitura do Município de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde, pagará pela quantidade efetivamente solicitada e fornecida, comprovado por autorização de fornecimento do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

**12.4.** Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para o registro de microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma a aquisição será conforme divisão abaixo:

TABELA 1							
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)							
Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
05	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, COM DOIS MOTORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE NOSSO PRODUTO: - TAMBOR NOVO, SEM RISCOS NEM AMASSADOS, - CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, - 5 RODÍZIOS MONTADOS EM ARO DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES: ALTURA = 67CM, DIÂMETRO = 40CM, PESO = 15KG. TÉCNICA DE CADA MOTOR: ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1.400 W; TURBINA: 2 ESTÁGIO; DESCARGA: PERIFÉRICA; DUPLA ISOLAÇÃO: SIM; TIPO DE MOTOR: TURBINA SIMPLES; DIÂMETRO DA TURBINA: 145 MM; MANCAIS: DÚPLO ROLAMENTO; NORMAS DE	Un	50	10	60	R\$497,67	R\$29.860,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

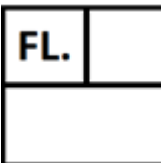
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	CONSTRUÇÃO: EN60335, ROHS; CLASSE TÉRMICA: CLASSE F; MÁXIMA VAZÃO: 71 L/ SEG; PERFORMANCE VÁCUO: 1.800 MMH2O; PESO: 15 KG. O KIT BÁSICO É COMPOSTO POR: 1 CABO DE FORÇA DE 5 METROS 1 MANGUEIRA DE 5 METROS, DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM) COM PONTEIRA ROTATIVA 2 FILTROS DE TNT, COM ALTA DENSIDADE O QUE GARANTE UM ALTO PODER DE FILTRAGEM 1 BICO CHATO PARA CANTOS, 1 BICO LANÇA PARA FRESTAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA BALCÃO PERMANENTE.						
07	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL, ATÉ 150KG DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO, PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA; POSSUI A FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL DOS RESULTADOS BAIXOS NORMAL, ALTO. CALCULA OS PARÂMETROS ATRAVÉS DO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA (IB) OU BIOIMPEDÂNCIA, ENVIA UMA CORRENTE ELÉTRICA EXTREMAMENTE FRACA DE 50 KHZ E MENOS QUE 500, ATRAVÉS DO CORPO PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE TECIDO DE GORDURA. A BALANÇA USA BIOPEDÂNCIA E OS DADOS DE ALTURA, PESO, IDADE E SEXO PARA DETERMINAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL; ESSA RESISTÊNCIA É CHAMADA BIOIMPEDÂNCIA OU BIORRESISTÊNCIA.	Un	20	5	25	R\$447,25	R\$11.181,25
09	BALANÇA DE BANHEIRO BALANÇA DE BANHEIRO CAPACIDADE DE ATÉ 180KG -PESO MÍNIMO RECOMENDADO (KG): 20KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO GRADAÇÃO: D=100G MEDIDA DO LCD: 10078X36MM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO.	Un	10	200	210	R\$67,23	R\$14.118,30
10	BALANÇA VETERINÁRIA DIGITAL PLATAFORMA INOX 80X60; 100% DIGITAL COM PLATAFORMA 80X60 CM EM INOX; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉS EMBORRACHADAS PARA MAIOR FIXAÇÃO/ ADERÊNCIA. DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E INDICADOR DE PESO MÓVEL OU FIXADO SEM COLUNA; PLATAFORMA REMOVÍVEL EM INOX, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG E DIVISÃO DE 50 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADOR ELETRÔNICO (PAINEL) MIC3 LED INOX- CO COLUNA, DIVISÃO 50 G, CAPACIDADE 5 DÍGITOS, DIVISÕES DE ATÉ 5.000. DISPLAY: LED VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA, TARA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C + 40° C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA EM 85% ( SEM CONDENSAÇÃO), ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA 110/220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ, SAÍDA 9VCC, CONSUMO:4W, TECLADO 03 TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES. BALANÇA ALTURA (CM) 1,04, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, PESO 14 KG, PLATAFORMA ALTURA 13CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, INDICADOR (PAINEL) ALTURA 16,5CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM, PESO 1KG.	Un	1	1	2	R\$2.695,00	R\$5.390,00
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA; TURBO INOX BRANCA 500W; TEM CONTROLE COM 11 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO TURBO; TIGELA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; POSSUI TRÊS BATEDORES (MASSAS LEVES MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE); COM TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES QUE DEIXARÁ TODO O PROCESSO MAIS RÁPIDO E HIGIÊNICO; DIMENSÕES: ALTURA 43,50 CM, LARGURA	Un	60	10	70	R\$529,58	R\$37.070,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

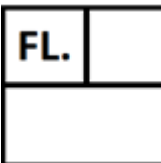
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	47,00 CM; PESO DO PRODUTO 3,8 KG; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.						
16	BOMBA PISCINA BMS-300 SUPER 3,0 CV TRIFÁSICA 220/380V; DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO PADRÃO MODELO BMS 300 SUPER POTENCIA 3,0 CV, TENSÃO 220/380V- TRIFÁSICA ROTAÇÃO 3500 RPM GRAU DE POTENCIA IP21.	Un	5	1	6	R\$2.478,70	R\$14.872,20
17	CABINE PARA UNHA EM GEL E AGRIGEL/ BIVOLT/ LED/ PORTÁTIL.	Un	20	1	21	R\$144,00	R\$3.024,00
18	CAFETEIRA ELETRICA; TIMER 24 HORAS; PROGRAMAÇÃO ATÉ 24 HORAS ANTES; PAINEL PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; SISTEMA CORTA PINGOS; SIRVA O CAFÉ MESMO QUE NÃO TENHA PREPARADO A CAPACIDADE PROGRAMADA, SEM QUE ONGUE NA BASE; PLACA DE AQUECIMENTO ANTIDERRAPANTE; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL; COM USO DO FILTRO PERMANENTE E FILTRO DE PAPEL OPCIONAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÁTICA E SEGURA; DESLIGA APÓS 2 HORAS; COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA INTUITIVO, PROMOVE A FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE AGUA; ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,9 P X 18,3 L X 32,9 A CENTIMETROS; 110 VOLTS	un	70	1	71	R\$371,50	R\$26.376,50
20	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PORTÁTIL CAIXA DE SOM ACÚSTICA; MULTIUSO; CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONTA COM DIVERSAS CONEXÕES PARA OUVIR SUAS MÚSICAS FAVORITAS EM MP3 E WMA ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS USB; COM A CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH; CAIXA ACÚSTICA CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS CONTIDAS EM UM SMARTPHONE COMPATÍVEL COM MUITA FACILIDADE. ELA CONTA AINDA COM 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME E TAMBÉM ENTRADA PARA MICROFONE; REPRODUZ: MP3 E WMA; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10"; DISPLAY LCD DIGITAL COM BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO; ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BLUETOOTH V3.0: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE UM SMARTPHONE COMPATÍVEL; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CAIXA ACÚSTICA PHT1500, - 1 CABO DE FORÇA, - 1 MICROFONE WIRELESS, - 1 SUPORTE MICROFONE, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; MEDIDAS: ALTURA 6,10 METROS X LARGURA 3,60 METROS X PROFUNDIDADE 3,46 METROS, PESO 12,00 QUILOS.	Un	55	20	75	R\$733,75	R\$55.031,25
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA; CHAVE LIGA E DESLIGA; LED ON; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO GANHO PARA GUITARRA, VIOLA, CAVAQUINHO, ETC; CONECTOR DE ENTRADA DE BAIXO GANHO PARA GUITARRA, VILAO, CAVAQUINHO, ETC; NORMAL VOLUME; OVERDRIVE VOLUME; CONECTOR DE ENTRADA PARA PEDAL; CONDIÇÕES DE SELECAO NORMAL/ OVERDRIVE; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO E BAIXO GANHO; CONECTOR DE ENTRADA DO CANAL DIREITO E ESQUERDO DE TECLADOS STEREO; DOIS CONECTORES DE ENTRADAS PARALELAS PARA CONEXÃO DE ATÉ 2 MICROFONES, CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA. ESPECIFICO PARA MICROFONE; CANAL DE ENTRADA ESPECIFICO PARA CD/ MD/ TAPE-	Un	55	20	75	R\$800,00	R\$60.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

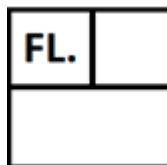
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	DECK/ VIDEOKE/ SAÍDA. DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FUSIVEL DE PROTECAO; TERMINAL TERRRA; CABO DE FORÇA; GRADES DE VENTILAÇÃO NATURAL. LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA); GRADE DE VENTILACAO NATURAL TRASEIRAO. SISTEMA ELÉTRICO ACÚSTICO COM 01 ALTO FALANTE DE 15" ESPECIAL MULTI USO E 01 DRIVER CERÂMICO) DE ALTA FREQUENCIA; POTÊNCIA MAXIMA 175 WATTS RMS; PESO 35.41 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 598.7MMX 798.7MM X 316.6MM LXAXP COM CANTONEIRA.						
23	CARRINHO DE CARGA 300 KG, TUBO AÇO (MM)- (0-31,75)/ESPESURA ;(1,50), ALTURA :1260; BASE 350; COMPRIMENTO: 440; CUBO: ROLETE, CAPACIDADE: 300 KG; ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ X 1,20 MM; TRAVESSAS: 1 X 1.20 MM; EIXO: TUBULAR 1 X 1,50 MM, ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL; MEDIDA (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES.	Un	35	20	55	R\$444,11	R\$24.426,05
24	CHAPINHA PRANCHA PROFISSIONAL BIVOLT, COM TECNOLOGIA TITANIUM E TEMPERATURA ATÉ 230°C.	Un	20	1	21	R\$253,40	R\$ 5.321,40
25	DVD COM HDMI DVD; COM HDMI, FUNÇÃO RIPPING E DISC COPING; O DVD PH192N COM HDMI RIPPING, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3; CONEXÕES: ENTRADA USB, PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ESTE VÍDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3), SAÍDA HDMI, CENSURA E PROTEÇÃO DE TELA, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO; CONSUMO KW/H: 0,65; NA COR PRETA: SISTEMAS DE CORES: NTSC / PAL-M / AUTO; MENU PORTUGUES: ZOM, CONTROLE DE IMAGEM; PROTEÇÃO DE TELA, CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; DOLBY DIGITAL; HDMI, MP3; BIVOLT; CONTEUDO NA EMBALAGEM: APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CABO A&V; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 4,8X32X20,60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43KG; GARANTIA: 12 MESES; PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG.	Un	25	10	35	R\$312,33	R\$10.931,55
26	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL BIVOLT; ESPRESSO DE FRUTAS DE ALTA PERFORMANCE E DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SEU GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA EXTRAIR SUCOS DE LARANJAS E LIMÕES DE UM JEITO PRÁTICO E MUITO EFICAZ; EQUIPADO COM JARRA/PENEIRA E DUAS CASTANHAS, UMA PARA CADA FRUTA (LIMÃO E LARANJA); ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO: 1740RPM POTÊNCIA: 400W CONSUMO: 0,3KW/H ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1 NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85DB MATERIAL JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO CAÇAMBA: ALUMÍNIO FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL: 1/3 CV - 245 W ALTURA: 39,5 CM; ITENS NA EMBALAGEM: ESPRESSO DE FRUTAS, TAMPA, CAÇAMBA, CARAMBOLA LARANJA, CARAMBOLA LIMÃO, JARRA E PENEIRA , MANUAL DE INSTRUÇÕES E JOGO DE PÉS; MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM LARGURA: 18,5CM COMPRIMENTO: 21,5CM PESO: 4,40KG; GARANTIA: 06 MESES PELO FORNECEDOR.	Un	55	20	75	R\$342,14	R\$25.660,50
27	FERRO DE PASSAR ROUPAS FERRO A VAPOR. FERRO A VAPOR E A SECO; BASE DE ALUMÍNIO; FIO 1,55M; CABO COM GIRO 360º; VOLTAGEM 110; POTÊNCIA W: 1.200W; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE:	Un	40	20	60	R\$112,15	R\$6.729,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

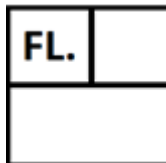
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	16X27X11,5CM; PESO LIQUIDO APROXIMADO: 864G; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FERRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.						
30	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FORNO ELÉTRICO 46 LITROS; FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FLEX É PROVIDO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES, QUE GERAM RAIOS INFRAVERMELHOS, OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO A SAÚDE E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SEMELHANTE AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL; DIMENSIONADOS PARA ASSADEIRAS DE TAMANHO Nº 03 RETANGULAR OU DE 35CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO; CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO EASY-CLEAN; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO DE 50º A 300º C; DUAS RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUP.750W. E INF. 1000W); PORTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PORTA COM VIDRO CRISTAL ÚNICO; TECLA MULTIFUNÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO; LÂMPADA INTERNA; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 36 CM LARGURA: 57 CM PROFUNDIDADE: 49 CM PESO: 11,1 KG; GARANTIA DE 3 MESES DIRETO DO FABRICANTE.	Un	40	20	60	R\$674,79	R\$40.487,40
36	GELADEIRA 240 LITROS; LINHA BRANCA; 110V; 1 PORTA; DESCONGELAMENTO FÁCIL; COM A FUNÇÃO DE DEGELO PRÁTICO; GAVETA EXTRAFRIA; DIVERSOS COMPARTIMENTOS; PARA ORGANIZAR O INTERIOR DO PRODUTO; COM GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES; PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA CINCO UNIDADES E ITENS REMOVÍVEIS, COMO PRATELEIRAS E PORTA OVOS; UM PUXADOR INTEGRADO E ERGONOMICO AJUSTES RÁPIDOS DE SEREM FEITOS, REGULE A TEMPERATURA INTERNA; POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO LOCALIZADO EM SUA PORTA, PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 214 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA DO FREEZER 38 LITROS; EFICIENCIA ENERGETICA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO LARGURA: 55 CM ALTURA:141,6 CM PROFUNDIDADE: 61,3CM, PESO DO PRODUTO: 39,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES	un	20	1	21	R\$1.863,20	R\$39.127,20
38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM MOTOR UNIVERSAL DE 1.400 W E BOMBA QUE GERA PRESSÃO DE 1.600 LIBRAS, A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DIAMANTE, DA WAP, É POTENTE, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. OFERECE MAIS EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MUROS, PISOS, CALÇADAS E EM ÁREAS DE ATÉ 60 M²; O PRODUTO VEM EQUIPADO COM APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULÁVEL. POSSUI SUPORTE DE MANGUEIRA, DE PISTOLA, RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ALÇA E SISTEMA STOP TOTAL. VAZÃO DE 330 L/H, QUE POSSIBILITA ECONOMIA DE ÁGUA ATÉ OITO VEZES MAIS QUE UMA TORNEIRA NORMAL; PRESSÃO: 1600 LB/POL²; VAZÃO: 330L/H; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL BASE: ABS; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA: TELA DE 0,5MM; TIPO DE BICO: LEQUE E CONCENTRADO; VOLTAGEM 110V; POTENCIA: 1400W; CONSUMO:1,4KW/H; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 LAVADORA, 5 ACESSÓRIOS COMO: ENGATE RÁPIDO, APLICADOR DE DETERGENTE, LANÇA BICO REGULÁVEL, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5M E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NA COR MAMARELA; DIMENSOES APROXIMADAS: 68,5X24X30CM; PESO APROXIMADO: 6,4KG.	Un	40	10	50	R\$694,70	R\$34.735,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

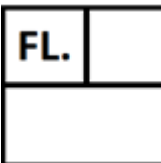
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



40	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS LIQUIDIFICADOR DOMES.CAPAC. MÁXIMA DE ATÉ 3L – BIVOLT; 1200W; COPO FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL E ALÇA ANATÔMICA, A TAMPA VEM COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO; ELE TEM 12 VELOCIDADES, ELABORANDO OS PREPAROS COM AGILIDADE E RAPIDEZ, COM AS FUNÇÕES: PULSAR, PARA AUTOLIMPEZA, E ICE, QUE TRITURA GELO; COM FILTRO; COM LÂMINAS FIXAS SERRILHADAS E AFIADAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE; TENSÃO 110/220 V.	Un	60	20	80	R\$208,49	R\$16.679,20
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 8 LITROS; CONSUMO (KW/H): 0,67 KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (MM): ALTURA: 750,00 X LARGURA: 330,00 X PROFUNDIDADE: 320,00; FREQUÊNCIA: 60HZ FUNÇÕES: ACIONADOR LIGA/DESLIGA MATERIAL: HÉLICE EM AÇO INOX; TAMPA SOBREPOR DE BORRACHA ATÓXICA; GABINETE EM AÇO INOX; COPO MONOBLOCO INOX; PESO: PESO LÍQUIDO: 9,60 KG / PESO BRUTO: 10,60 KG POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; TENSÃO: 220V; 127V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM; 06 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un	60	20	80	R\$739,36	R\$59.148,80
42	MÁQUINA DE CORTAR CABELOS E PELOS BIVOLT SEMI PROFISSIONAL, COMPLETA.	Un	30	1	31	R\$206,32	R\$ 6.395,92
43	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COM 1 AGULHA DCX27, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL); SUPORTE PARA LINHAS E FIO, 110V	Un	15	1	16	R\$4.209,57	R\$67.353,12
44	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM 01 AGULHA DBX1, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL), 110V	Un	15	1	16	R\$3.430,00	R\$54.880,00
45	MÁQUINA DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, BIVOLT, ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 800 PONTOS POR MINUTOS., FONTES DE LETRA PARA PROJETOS COM PALAVRAS, TECLA PARA ALONGAMENTO E ESPELHAMENTO DE PONTOS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHAS, ALÇA DE TRANSPORTE, TECLA PROGRAMÁVEL DA POSIÇÃO DE PARADA DA AGULHA NO TECIDO, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, TECLA "INICIAR/PARAR", ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. FUNÇÕES: CASEADOR, PONTOS, DECORATIVOS, PONTOS FLEXÍVEIS. ACOMPANHA PEDAL	Un	15	1	16	R\$3.351,75	R\$53.628,00
47	MINI SYSTEM MINI SYSTEM OFERECENDO ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO LINE IN/AUX IN QUE PERMITE AMPLIFICAR O SOM DE TV'S DVD'S MP3 E MP4 PLAYERS, COM ENTRADA USB E RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH ASSIM VOCÊ PODE OUVIR MÚSICAS ARMAZENADAS NO SEU DISPOSITIVO MÓVEL; COM EQUALIZAÇÕES DE SOM PREDEFINIDAS: ROCK CLASSIC JAZZ POP FLAT; OCONTA AINDA COM EX BASS QUE REFORÇA O SOM GRAVE; REPRODUZ MÚSICA NO FORMATO MP3 E WMA A PARTIR DE CDS OU DISPOSITIVOS USB; ALÉM DA FUNÇÃO RANDOM QUE REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; E FUNÇÃO REPEAT QUE REPETE UMA OU MAIS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; TENSÃO BIVOLT; POTENCIA 500 W. COR PRETO; DIMENSÕES: ALTURA 32CM X LARGURA 88 CM; PESO DO PRODUTO 10,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Un	22	10	32	R\$1.225,67	R\$39.221,44
48	MODELADOR DE CACHOS CERÂMICA PROFISSIONAL. AQUECIMENTO RÁPIDO EM 30 SEGUNDOS, A TEMPERATURA MAXIMA 210°C É ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CABO GIRATÓRIO 360 GRAUS, TENSÃO:110-240V(BIVOLT)60 HZ, POTÊNCIA 65W, TAMANHO 28MM - BABY LISS.	Un	30	1	31	R\$203,83	R\$6.318,73
49	MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO 7 EM 1; MULTIFUNÇÕES; FATIA, CORTA, RALA, PROCESSA E PICA PARA PREPARAR MASSAS, CREMES, SUCOS E	un	80	1	81	R\$435,12	R\$35.244,72

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

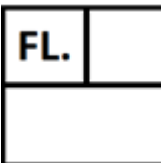
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	MUITO MAIS, FÁCIL ENCAIXE DE ACESSÓRIOS COM UM SISTEMAINTELIGENTE QUE GARANTE QUE O MOTOR SÓ FUNCIONE QUANDO OS ACESSÓRIOS ESTIVEREM BEM FIXADOS, MOTOR COM 1.000W DE POTÊNCIA, ALTO DESEMPENHO PARA EXECUTAR QUALQUER TIPO DE RECEITA COM RAPIDEZ; DESIGNER MODERNO, LEVE E BASE ANTIDERRAPANTE; MAIS SEGURANÇA E ESTABILIDADE TENSÃO 127V; POTENCIA 1.000W CONSUMO: 1KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 256X448X196MM; GARANTIA DE 12 MESES; PESO MINIMO DE 3,5KG.						
52	PURIFICADOR DE ÁGUA (110 E 220); POTÊNCIA MÍNIMA DE 90W ; AJUSTE GRADUADO; SISTEMA DE TROCA DE FILTRO DE FÁCIL MANUSEIO ; CAPACIDADE D DEPOSITO DE 5 LITROS OU MAIS REFIL DE FILTRAGEM EXTRA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Kit	50	10	60	R\$756,70	R\$45.402,00
54	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, NA COR PRETA; POTENCIA DE 850W; 110 VOLTS COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FORMATO RETANGULAR; COM CHAPA SUPERIOR E INFERIOR ONDULADA; PREPARA ATÉ 2 SANDUÍCHES; COMPACTA COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO, A PLACA SUPERIOR DE AQUECIMENTO É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FUNÇÃO 2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA; DIMENSÕES COMPACTAS DE 27,5CM X 22CM X 8CM.	un	70	1	71	R\$146,58	R\$10.407,18
55	SECADOR DE CABELOS PROFSSIONAL 1900W – 110V, MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES E 4 TEMPERATURAS	Un	20	1	21	R\$287,51	R\$6.037,71
56	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 70" - BRASFORMA SBRP 430 + SUPORTE PARA DVD, BLU-RAY OU DECODIFICADOR. SUPORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. IDEAL PARA SALAS, ESCRITÓRIOS, QUARTOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS LOCAIS. DIFERENCIAIS VÍDEO DE MONTAGEM NO SITE DO FABRICANTE ACOMPANHA SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY KIT DE PARAFUSOS 1 NÍVEL DE BOLHA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	50	50	100	R\$238,32	R\$23.832,00
57	TANQUINHO ELÉTRICO TANQUINHO ELÉTRICO CAPACIDADE 10 KG DE ROUPA, LAVANDO COM FACILIDADE COBERTORES E EDREDONS DE CASAL. POSSUI SISTEMA AQUATEC SYSTEM QUE POSSIBILITA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PELO PAINEL, ALÉM DE TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA, POSSUI DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, QUE PERMITE O DESPEJO DO AMACIANTE NO MOMENTO CERTO E TIMER COM 5 PROGRAMAS QUE INDICAM O TEMPO DE LAVAGEM PARA SUAS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96 CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	55	20	75	R\$637,00	R\$47.775,00
58	TELA DE PROJEÇÃO DE 70 POLEGADAS COM TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE ( ALTURA ATE 280CM) COM ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 146X109CM; MATERIAL BRANCO FOSCO TECIDO ACETINADO; ALÇA ANATÔMICA PARA O TRANSPORTE.	Un	45	20	65	R\$588,75	R\$38.268,75

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

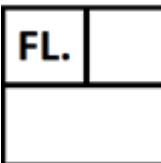
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



62	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA 60 CM ,3 HÉLICES; POTÊNCIA MÍNIMA 160W; SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICO; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	100	100	200	R\$288,37	R\$57.674,00
63	VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA SILENCIOSO 50CM 3 VELOCIDADES TEM AINDA QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, PORTA-FIOS EMBUTIDO E ALÇA PARA TRANSPORTAR. CONTEÚDO 6 PÁS. REFERÊNCIA: VF55; COR: PRETO; LINHA: SILENCIOSO FORCE; TIPO DE VENTILADOR: MESA POTÊNCIA: 130W; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: UL-BR 16.0602; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS: SIM; QUANTIDADE DE PÁS: 06; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM EM 4 POSIÇÕES; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO GIRATÓRIO; GRADE REMOVÍVEL DESMONTÁVEL: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 10,40 KW/H*/MÊS; -PESO DO PRODUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: -LARGURA: 49 CM; -ALTURA: 65 CM; -PROFUNDIDADE: 35,5 CM; -HÉLICE (D): 40 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	140	100	240	R\$246,84	R\$59.241,60
66	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO COM TRÊS PÁS -CARACTERÍSTICAS: TIPO DE VENTILADOR TETO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, MADEIRA E PLÁSTICO. VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 20M² POSSUI INCLINAÇÃO NÃO. NÚMERO DE HÉLICES 3; CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 960MM POTÊNCIA (W) 1/6CV - 130W; CONSUMO (KW/H) 0,13KW/H. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VENTILADOR DE TETO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM X LARGURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 96 CM, PESO: 2.65 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	80	50	130	R\$325,61	R\$42.329,30


**TABELA 2**

**Ampla Concorrência**

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	25	75	R\$3.077,58	R\$230.818,50
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JÁ CARREGADO COM GÁS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	25	75	R\$3.799,06	R\$284.929,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

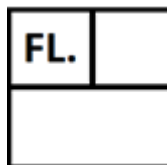
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



03	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - ÁREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58 REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8,19 DISJUNTOR (A): 13 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM): 9,52 (3/8) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 15 TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60 LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8) LINHA DE SUÇÃO: 22,22 (7/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEFI48B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4NAGABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11 NCM CONDENSADORA: 8415.10.11 MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	07	57	R\$11.525,50	R\$656.953,50
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	25	75	R\$ 2.334,87	R\$175.115,25
06	BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	05	100	105	R\$1.495,00	R\$156.975,00
08	BALANCA CAPAC. 300KG X 50G - BALANCA ANTROPOMETRICA; COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECANICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 300 KG; PESAGEM MINIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS; REGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	25	69	94	R\$1.853,87	R\$174.263,78
11	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG RESOLUÇÃO: 5G CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA	Un	10	73	83	R\$849,10	R\$70.475,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

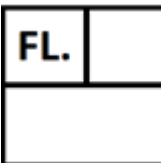
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. * TARA SUBTRATIVA 7,5 KG * TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. * PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. * DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL.						
13	BEBEDOURO ELET. COLUNA GARRAFÃO BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Un	43	100	143	R\$746,74	R\$106.783,82
14	BEBEDOURO ELET. CONJ. P/CRIANÇAS BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/ HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/ TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; 50CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : AL5TURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO.	Un	18	50	68	R\$1.273,21	R\$86.578,28
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRAS COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO.	Un	76	18	94	R\$2.723,72	R\$256.029,68
19	CAIXA ACUSTICA ATIVA C/ BT/ USB/ FM CONTROLE REMOTO, TRIPÉ E MIC C/ NYLON;	Un	45	04	49	R\$1.338,00	R\$65.562,00
22	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO;PROPORÇÃO3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)S ISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVETIMENTO DE FLUOR NA SUPERFICIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO:	Un	24	10	34	R\$4.397,32	R\$149.508,88

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

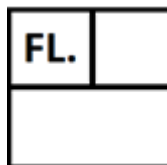
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 E EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1 )GRANDE: APROX. 17.9MEGAPIXELS (5184X3456); (2) MEDIO: APROX.8.00 MEGAPIXELS (3456 X 2304) ;(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2; APROX.2.50 MEGAPIXELS (192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS (720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95%,VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT)) MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM -IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA						
28	FOGÃO CONVENCIONAL 4 BOCAS FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA -QUEIMADOR NORMAL: 3 -QUEIMADOR FAMÍLIA: 1 -GRADE MESA -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR FORNO -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO -PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO -GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES -VÁLVULA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -VOLTAGEM: BIVOLT -QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: -QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO.	Un	50	25	75	R\$ 821,85	R\$61.638,75
29	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS DE QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO; FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	Un	33	20	53	R\$2.521,17	R\$133.622,01
31	FORNO TIPO MICRO-ONDAS 32 LITROS; FORNO TIPO MICROONDAS 32 LITROS; COM A FUNÇÃO TIRA ODOR O CHEIRO DE COMIDA QUE COSTUMA FICAR NO MICRO-ONDAS, FUNÇÃO DESCONGELA COM APENAS UM TOQUE, DESCONGELA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS (DE FEIJÃO A CARNES); AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA FLEXIBILIDADE PARA ESCOLHER A POTÊNCIA IDEAL PARA CADA TIPO DE PREPARO DESDE DERRETER MANTEIGA ATÉ COZINHAR BOLOS. A REGULAGEM DA POTÊNCIA É FÁCIL FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS INDICANDO A POTÊNCIA E TEMPO ADEQUADOS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO EM DIFERENTES TIPOS DE RECEITA; DIMENSÕES: ALTURA 30,10CM X LARGURA 53,90CM X COMPRIMENTO 44CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES; 110 VOLTS.	Un	50	25	75	R\$837,08	R\$62.781,00
32	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS - REVERSO MANUAL - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27 - COR: CINZA E PRETO - GARANTIA EM ANOS (MÁQUINA/LÂMINAS): 2/5 - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA) - DESIGN	Un	40	05	45	R\$1.830,25	R\$82.361,25

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

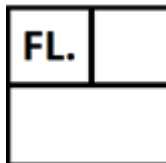
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	MODERNO - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA- CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA.						
33	FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 200 LITROS; CONTENDO 1 TAMPA; LINHA BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR; - MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - GÁS REFRIGERANTE R600A; - 4 RODAS PARA DESLOCAMENTO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO; - DRENO FRONTAL, FACILITANDO O DEGELO E LIMPEZA DO PRODUTO; - DEGELO MANUAL; - VOLUME INTERNO 200 LITROS; - CHAVE DE SEGURANÇA, PERMITE TRANCAR O FREEZER SE NECESSÁRIO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.	Un	45	04	49	R\$2.463,33	R\$120.703,17
34	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 419 LITROS; CONTENDO 02 TAMPAS - LINHA BRANCA, COM DUAS FUNÇÕES: FREEZER E REFRIGERADOR; CARCTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DRENO FRONTAL GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO GAXETA REMOVÍVEL MELHOR DESEMPENHO PUXADOR ERGONÔMICO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TAMPA BALANCEADA SEPARADOR REMOVÍVEL; TENSÃO:ALIMENTAÇÃO 110/220, PESO: 69 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 205W, CONSUMO: 95 KWH/MÊS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,333 M, ALTURA: 94,5 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72,8 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO, LARGURA (FRENTE): 1,223 M, ALTURA: 73,2 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 51,5 CM.	Un	50	03	53	R\$3.286,50	R\$174.184,50
35	FRIGOBAR 122 LITROS FRIGOBAR CAPACIDADE 122 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, LINHA BRANCA; CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO COLD DRINK, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO FLEX BOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, FORMA DE GELO ICECOVER, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DEGELO AUTOMÁTICO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 220V.	Un	35	10	45	R\$1.420,58	R\$63.926,10
37	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 402 LITROS GELADEIRA 402 LITROS; POSSUI COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS; COM AS PRATELEIRAS REVERSÍVEL E RETRÁTIL NO FREEZER PARA MELHOR AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS INTERNOS. CARACTERÍSTICAS: ALARME DE PORTA CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR 112 L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR 290 L CESTA PORTA OVOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 (HZ) ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPÉRADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PORTA LATICÍNIOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS 2 PORTAS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA FROST FREE TENSÃO ELÉTRICA (V) DIMENSÕES: ALTURA: 186,3 CM LARGURA: 64 CM PROFUNDIDADE: 76 CM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO EXIGE O DESLIGAMENTO DO APARELHO, POIS POSSUI UM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FRIO NO SEU INTERIOR PARA QUE O GELO NÃO SE ACUMULE NAS PAREDES DO CONGELADOR. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER O DEGELO MANUAL DO ELETRODOMÉSTICO, O QUE TRÁS MUITO MAIS PRATICIDADE E COMODIDADE NO DIA A DIA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DUAS PORTAS, SENDO	Un	50	25	75	R\$4.302,00	R\$322.650,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

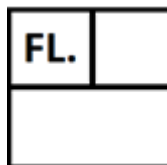
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.						
39	LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL²) (BAR):2800 VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L) 3,0 DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054.	Un	24	10	34	R\$3.946,25	R\$134.172,50
46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 16 KG; AUMENTA A VELOCIDADE DA AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO, MELHORANDO A PERFORMANCE DE LAVAGEM; INDICADO PARA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, ROUPAS MAIS SUJAS OU PARA ROUPAS QUE NÃO PODEM FICAR MUITO TEMPO NO VARAL. CARACTERÍSTICAS: ROTAÇÃO (RPM) 630 FREQUÊNCIAS (HZ) 60 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA (L) 233 CORRENTE (A) 6,7 (127 V); TENSÃO 127 V; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; AVANÇA ETAPAS COM UMA ÚNICA TECLA; LAVAGEM DO CESTO; PROGRAMA TÊNIS / EDREDOM; 16KG DE CAPACIDADE; DISPENSER MULTIBOX TODOS OS PRODUTOS, ENTRE ELES SABÃO EM PÓ E LÍQUIDO, PARA DEIXAR SUAS ROUPAS LIMPAS E MACIAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO. DISPENSER AUTOLIMPANTE JATOS D'ÁGUA DISSOLVEM COMPLETAMENTE O PRODUTO, EVITANDO MANCHAS NAS ROUPAS E MANTENDO O DISPENSER SEMPRE LIMPO; PERFECT DILUTION; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA; CICLO SILENCIOSO; DIMENSÕES: ALTURA: 102 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 73 CM PESO: 47 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	22	20	42	R\$2.834,34	R\$119.042,28
50	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS PROJETO MULTIMÍDIA 3500 LUMENS IDEAL PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NÍVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONÔMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)- AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)- MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; 1-1.2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXÕES: VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL, POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES	Un	47	10	56	R\$1.836,50	R\$104.680,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

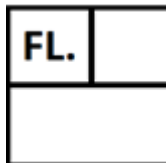
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.						
51	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE TETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REDUÇÃO DE CLORO E INIBIÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE MIROORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO PARA EFICÁCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TOLERÁVEL DO TIPO D, COM TENSÃO 110V, PARA APLICAÇÃO EM BANCADAS, COM SUPORTE DE PAREDE; COM ALIMENTAÇÃO VIA ÁGUA ACOPLAMENTO ROSCADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM DUAS MODALIDADE DE SAÍDA DE ÁGUA, SENDO ESTAS NATURAL E GELADA, COM FILTRO TIPO REFIL.	Un	20	100	120	R\$752,56	R\$90.307,20
53	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 371 LITROS; FROSFREE; COM DUAS PORTAS; NA COR BRANCA; TENSÃO 137V (110V); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 179CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 68,1 CM; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; APROVADO PELO IMETRO; POSSUI PÉS; COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Un	60	23	83	R\$3.211,46	R\$266.551,18
59	TV DE LED 55 POLEGADAS- SMART SMART TV 55", POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; CARACTERÍSTICA HDR, INCLUSO BASE E CONTROLE REMOTO; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV. POSSUI RECURSO PRÓPRIO, O RECONHECIMENTO DE VOZ NO CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DO GOOGLE ASSISTANT EM PORTUGUÊS! VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. COM BORDA FINA, BIVOLT.	Un	29	20	49	R\$3.036,24	R\$148.775,76
60	TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL: FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (W-RMS):10W.RECURSO DE AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES ,EQUALIZADOR. NÚMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO.	Un	40	28	68	R\$1.209,50	R\$82.246,00
61	TV DE LED 42 POLEGADAS TV DE LED 42 POLEGADAS, FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.):42 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080 P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9; BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM:POTENCIA DE SAIDA (W-RMS):10W.RECURSO DE	Un	47	11	57	R\$1.791,02	R\$102.088,14

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

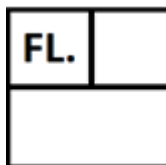
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL), DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES, EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: - TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VIDEO:NTSC, PAL.CONTROLE REMOTO.						
64	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PÁS ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR. -VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO. -VELOCIDADE 1 - SILÊNCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA. VOLTAGEM 110 VOLTS.4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRAVÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG.	Un	190	28	218	R\$280,67	R\$61.186,06
65	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR TIPO DE PAREDE 60CM VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIÂMETRO 60CM; COM 3 PÁS EM PLASTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; RPM 1300 MÁXIMA; SILENCIOSO; POTÊNCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	190	28	218	R\$330,33	R\$72.011,94

**TABELA 3**

**Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06**

Item	Produto	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
67	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$3.077,58	R\$76.939,50
68	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JÁ CARREGADO COM GÁS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$3.799,06	R\$94.976,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

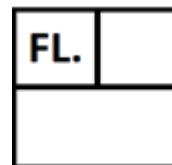
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



69	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - ÁREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58 REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8,19 DISJUNTOR (A): 13 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM): 9,52 (3/8) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 15 TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60 LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8) LINHA DE SUÇÃO: 22,22 (7/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEFI48B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4NAGABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11 NCM CONDENSADORA: 8415.10.11 MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS. Item 25% ME	Un	---	18	18	R\$11.525,50	R\$207.459,00
70	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$ 2.334,87	R\$58.371,75
71	BALANÇA ANTROPOMET. CAP. 150 KG BALANÇA ANTROPOMETRICA; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÊS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Item 25% ME	Un	35	---	35	R\$1.495,00	R\$52.325,00
72	BALANÇA CAPAC. 300KG X 50G - BALANÇA ANTROPOMETRICA; COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECANICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 300 KG; PESAGEM MINIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS; REGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDAVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. Item 25% ME	Un	---	31	31	R\$1.853,87	R\$57.469,97
73	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG RESOLUÇÃO: 5G CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. * TARA SUBTRATIVA 7,5 KG * TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS BOTÃO TARA - PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E	Un	---	27	27	R\$849,10	R\$22.925,70

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

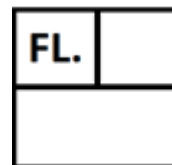
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. * PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. * DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL. Item 25% ME						
74	BEBEDOURO ELET. COLUNA GARRAFAO BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFAO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Item 25% ME	Un	47	---	47	R\$746,74	R\$35.096,78
75	BEBEDOURO ELET. CONJ. P/CRIANCAS BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/ HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/ TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; 50CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : AL5TURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO. Item 25% ME	Un	22	---	22	R\$1.273,21	R\$28.010,62
76	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRAS COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO. Item 25% ME	Un	---	31	31	R\$2.723,72	R\$84.435,32
77	CAIXA ACUSTICA ATIVA C/ BT/ USB/ FM CONTROLE REMOTO, TRIPÉ E MIC C/ NYLON; Item 25% ME	Un	---	16	16	R\$1.338,00	R\$21.408,00
78	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO;PROPORÇÃO3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)SISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVETIMENTO DE FLUOR NA SUPERFICIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO: FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 É EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1 )GRANDE: APROX. 17.9MEGAPIXELS (5184X3456); (2) MEDIO: APROX.8.00 MEGAPIXELS (3456 X 2304) ;(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2; APROX.2.50 MEGAPIXELS (192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS (720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95%,VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT)) MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM - IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA	Un	11	---	11	R\$4.397,32	R\$48.370,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

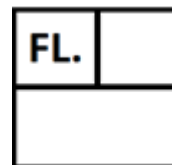
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA Item 25% ME						
79	FOGAO CONVENCIONAL 4 BOCAS FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA -QUEIMADOR NORMAL: 3 -QUEIMADOR FAMÍLIA: 1 - GRADE MESA -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR FORNO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO -PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO - GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES - VÁLVULA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VOLTAGEM: BIVOLT -QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: -QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$ 821,85	R\$20.546,25
80	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS DE QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO; FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080. Item 25% ME	Un	17	---	17	R\$2.521,17	R\$42.859,89
81	FORNO TIPO MICRO-ONDAS 32 LITROS; FORNO TIPO MICROONDAS 32 LITROS; COM A FUNÇÃO TIRA ODOR O CHEIRO DE COMIDA QUE COSTUMA FICAR NO MICRO-ONDAS, FUNÇÃO DESCONGELA COM APENAS UM TOQUE, DESCONGELA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS (DE FEIJÃO A CARNES); AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA FLEXIBILIDADE PARA ESCOLHER A POTÊNCIA IDEAL PARA CADA TIPO DE PREPARO DESDE DERRETER MANTEIGA ATÉ COZINHAR BOLOS. A REGULAGEM DA POTÊNCIA É FÁCIL FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS INDICANDO A POTÊNCIA E TEMPO ADEQUADOS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO EM DIFERENTES TIPOS DE RECEITA; DIMENSÕES: ALTURA 30,10CM X LARGURA 53,90CM X COMPRIMENTO 44CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES; 110 VOLTS. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$837,08	R\$20.927,00
82	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS - REVERSO MANUAL - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27 - COR: CINZA E PRETO - GARANTIA EM ANOS (MÁQUINA/LÁMINAS): 2/5 - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA) - DESIGN MODERNO - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA- CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA. Item 25% ME	Un	---	15	15	R\$1.830,25	R\$27.453,75
83	FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 200 LITROS; CONTENDO 1 TAMPAS; LINHA BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR; - MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - GÁS REFRIGERANTE R600A; - 4 RODAS PARA DESLOCAMENTO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO; - DRENO FRONTAL, FACILITANDO O DEGELO E LIMPEZA DO PRODUTO; - DEGELO MANUAL; - VOLUME INTERNO 200 LITROS; - CHAVE DE SEGURANÇA, PERMITE TRANCAR O FREEZER SE NECESSÁRIO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V. Item 25% ME	Un	---	16	16	R\$2.463,33	R\$39.413,28
84	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 419 LITROS; CONTENDO 02 TAMPAS - LINHA BRANCA, COM	Un	---	17	17	R\$3.286,50	R\$55.870,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

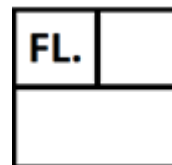
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	DUAS FUNÇÕES: FREEZER E REFRIGERADOR; CARACTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DRENO FRONTAL GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO GAXETA REMOVÍVEL MELHOR DESEMPENHO PUXADOR ERGONÔMICO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TAMPA BALANCEADA SEPARADOR REMOVÍVEL; TENSÃO:ALIMENTAÇÃO 110/220, PESO: 69 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 205W, CONSUMO: 95 KWH/MÊS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,333 M, ALTURA: 94,5 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72,8 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO, LARGURA (FRENTE): 1,223 M, ALTURA: 73,2 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 51,5 CM. Item 25% ME						
85	FRIGOBAR 122 LITROS FRIGOBAR CAPACIDADE 122 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, LINHA BRANCA; CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO COLD DRINK, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO FLEX BOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, FORMA DE GELO ICECOVER, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DEGELO AUTOMÁTICO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 220V. Item 25% ME	Un	15	---	15	R\$1.420,58	R\$21.308,70
86	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 402 LITROS GELADEIRA 402 LITROS; POSSUI COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS; COM AS PRATELEIRAS REVERSÍVEL E RETRÁTIL NO FREEZER PARA MELHOR AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS INTERNOS. CARACTERÍSTICAS: ALARME DE PORTA CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR 112 L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR 290 L CESTA PORTA OVOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 (HZ) ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PORTA LATICÍNIOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS 2 PORTAS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA FROST FREE TENSÃO ELÉTRICA (V) DIMENSÕES: ALTURA: 186,3 CM LARGURA: 64 CM PROFUNDIDADE: 76 CM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO EXIGE O DESLIGAMENTO DO APARELHO, POIS POSSUI UM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FRIO NO SEU INTERIOR PARA QUE O GELO NÃO SE ACUMULE NAS PAREDES DO CONGELADOR. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER O DEGELO MANUAL DO ELETRODOMÉSTICO, O QUE TRÁS MUITO MAIS PRATICIDADE E COMODIDADE NO DIA A DIA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DUAS PORTAS, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V. Item 25% ME	Un	---	25	25	R\$4.302,00	R\$107.550,00
87	LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL²) (BAR):2800 VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L) 3,0 DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054. Item 25% ME	Un	11	---	11	R\$3.946,25	R\$43.408,75
88	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 16 KG; AUMENTA A VELOCIDADE DA AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO, MELHORANDO A PERFORMANCE DE LAVAGEM; INDICADO PARA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, ROUPAS MAIS SUJAS OU PARA ROUPAS QUE NÃO PODEM FICAR MUITO TEMPO NO VARAL. CARACTERÍSTICAS: ROTAÇÃO (RPM) 630 FREQUÊNCIAS (HZ) 60 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA (L) 233 CORRENTE (A) 6,7 (127 V); TENSÃO 127 V; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; AVANÇA ETAPAS COM UMA ÚNICA TECLA; LAVAGEM DO CESTO; PROGRAMA TÊNIS / EDREDOM; 16KG DE CAPACIDADE; DISPENSER MULTIBOX TODOS OS PRODUTOS, ENTRE ELES SABÃO EM PÓ E LÍQUIDO,	Un	13	---	13	R\$2.834,34	R\$36.846,42

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

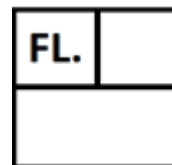
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



	PARA DEIXAR SUAS ROUPAS LIMPAS E MACIAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO. DISPENSER AUTOLIMPANTE JATOS DÁGUA DISSOLVEM COMPLETAMENTE O PRODUTO, EVITANDO MANCHAS NAS ROUPAS E MANTENDO O DISPENSER SEMPRE LIMPO; PERFECT DILUTION; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA; CICLO SILENCIOSO; DIMENSÕES: ALTURA: 102 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 73 CM PESO: 47 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. Item 25% ME						
89	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS PROJETO MULTIMÍDIA 3500 LUMENS IDEAL PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NÍVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONÔMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)- AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)- MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; 1-1,2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXÕES: VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL, POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS. Item 25% ME	Un	18	---	18	R\$1.836,50	R\$33.057,00
90	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE TETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REDUÇÃO DE CLORO E INIBIÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE MIROORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO PARA EFICÁCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TOLERÁVEL DO TIPO D, COM TENSÃO 110V, PARA APLICAÇÃO EM BANCADAS, COM SUPORTE DE PAREDE; COM ALIMENTAÇÃO VIA ÁGUA ACOPLAMENTO ROSCADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM DUAS MODALIDADE DE SAÍDA DE ÁGUA, SENDO ESTAS NATURAL E GELADA, COM FILTRO TIPO REFIL. Item 25% ME	Un	40	---	40	R\$752,56	R\$30.102,40
91	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 371 LITROS; FROSFREE; COM DUAS PORTAS; NA COR BRANCA; TENSÃO 137V (110V); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 179CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 68,1 CM; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; APROVADO PELO IMETRO; POSSUI PÉS; COM GARANTIA DO FABRICANTE. Item 25% ME	Un	---	27	27	R\$3.211,46	R\$86.709,42
92	TV DE LED 55 POLEGADAS- SMART SMART TV 55", POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; CARACTERÍSTICA HDR, INCLUSO BASE E CONTROLE REMOTO; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV. POSSUI RECURSO PRÓPRIO, O RECONHECIMENTO DE VOZ NO CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DO GOOGLE ASSISTANT EM PORTUGUÊS! VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. COM BORDA FINA, BIVOLT. Item 25% ME	Un	16	---	16	R\$3.036,24	R\$48.579,84

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

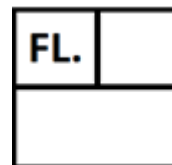
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



93	TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL: FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (W-RMS:10W.RECURSO DE AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES ,EQUALIZADOR. NÚMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO. Item 25% ME	Un	---	22	22	R\$1.209,50	R\$26.609,00
94	TV DE LED 42 POLEGADAS TV DE LED 42 POLEGADAS, FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.):42 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080 P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9; BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM:POTENCIA DE SAIDA (W-RMS:10W.RECURSO DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL), DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES, EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: -TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VIDEO:NTSC, PAL.CONTROLE REMOTO. Item 25% ME	Un	---	18	18	R\$1.791,02	R\$32.238,36
95	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PÁS ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR. -VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO. -VELOCIDADE 1 - SILÊNCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA. VOLTAGEM 110 VOLTS.4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG. Item 25% ME	Un	---	72	72	R\$280,67	R\$20.208,24
96	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR TIPO DE PAREDE 60CM VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIÂMETRO 60CM; COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; RPM 1300 MÁXIMA; SILENCIOSO; POTÊNCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. Item 25% ME	Un	---	72	72	R\$330,33	R\$23.783,76

## 13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

### DESPESAS PMA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

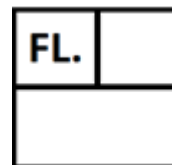
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

## Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação)

## Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

## Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

## Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo


Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 254/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

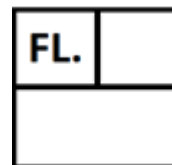
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

## Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## DEPESAS FMS

### Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

### Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde  
Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

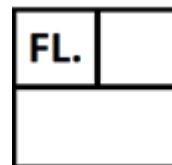
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

## Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## 14-CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: **Regina Aparecida Genovez de Souza**

TELEFONE: **35 99895 8390**

E-MAIL: [regina.genovez@alfenas.mg.gov.br](mailto:regina.genovez@alfenas.mg.gov.br)

## 15-DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL


Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o(a) Sr.(a) Renato Jeferson Vieira, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jefferson Florêncio para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

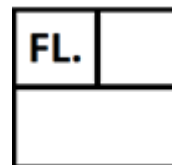
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a entrega dos materiais;
- g) recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, Regina Aparecida Genovez de Souza, Charlystom Rocha Gouvea e Jefferson Florêncio, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas a ata.

Alfenas-MG, 07 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**REGINA AP. GENOVEZ DE SOUZA**  
FISCAL DA ATA  
(SEMED)

\_\_\_\_\_  
**PAULO VIEIRA**  
FISCAL DA ATA  
(SEFAZ)

\_\_\_\_\_  
**CHARLYSTON ROCHA GOUVEA**  
FISCAL DA ATA  
(SECADS)

\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON FLORÊNCIO**  
FISCAL DA ATA  
(SEMUSA)

Alfenas-MG, 07 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**THAYS ALEXANDRE SALLES**  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
(SEMED)

\_\_\_\_\_  
**LARISSA ALVES DA SILVA VILELA**  
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA ASSISTÊNCIA  
E DOS DIREITOS SOCIAIS  
(SECADS)

\_\_\_\_\_  
**TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO**  
SECRETARIA M. DE FAZENDA  
(SEFAZ)

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉA DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

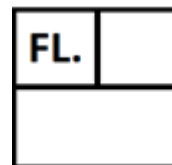
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO II – MAPA DE RISCO

### MAPA DE RISCO

### (Lei 14.133/2021)

### INTRODUÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender às necessidades das unidades escolares, centros educacionais, demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

#### 1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, com nexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

**Alta:** correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.

**Média:** correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.

**Baixa:** correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)

**Alto:** o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.

**Médio:** o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.

**Baixo:** o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)


**Alto:** danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.

**Médio:** danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.

**Baixo:** danos que não comprometem o processo/serviço.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

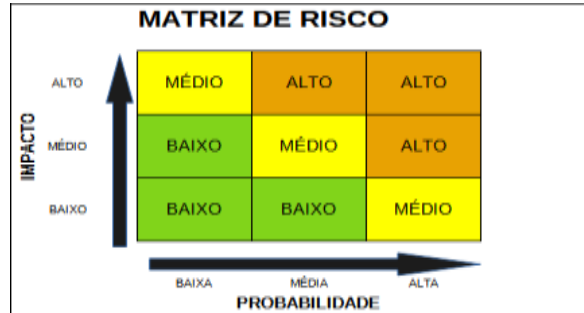
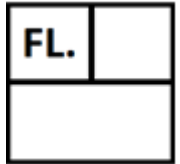
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 6. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1** O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

## 7. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

**7.1** Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

**7.2** A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

## RISCOS

### Risco 1

**Identificação do Risco:** Especificações técnicas dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos genéricas, desatualizadas ou excessivamente restritivas, não alinhadas às reais necessidades das secretarias.

**Consequência:** Aquisição de itens inadequados, subutilização, necessidade de novas Licitações, desperdício de recursos públicos.

**Fase da Contratação:** Planejamento.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Realizar levantamento detalhado das necessidades, pesquisa de mercado abrangente, consulta a usuários finais, elaboração de termo de referência robusto com especificações claras e objetivas.

**Contingência:** Revisão e republicação do edital, anulação da Licitação.

### Risco 2

**Identificação do Risco:** Pesquisa de preços insuficiente ou inadequada, resultando em valor de referência irreal para os equipamentos.

**Consequência:** Propostas inexequíveis, Licitação deserta/fracassada, sobrepreço, prejuízo ao erário, questionamentos por órgãos de controle.

**Fase da Contratação:** Planejamento.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

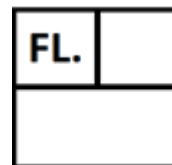
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Realizar pesquisa de mercado ampla e diversificada, utilizando múltiplas fontes (painéis de preços, Licitações similares, portais de compras, fornecedores), justificando a metodologia.

**Contingência:** Anulação da Licitação, revisão da pesquisa de preços e republicação do edital.

## Risco 3

**Identificação do Risco:** Não identificação ou subavaliação de riscos potenciais na fase de planejamento, como problemas de mercado, logística ou conformidade.

**Consequência:** Falhas nas etapas subsequentes, atrasos, custos adicionais, insucesso da contratação.

**Fase da Contratação:** Planejamento.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Baixo.

**Mitigação:** Elaborar matriz de riscos detalhada no planejamento, com identificação, análise e tratamento dos riscos.

**Contingência:** Reavaliação do planejamento, ajustes no edital.

## Risco 4

**Identificação do Risco:** Cláusulas ambíguas, ilegais, restritivas ou omissas no edital, gerando impugnações e questionamentos.

**Consequência:** Atraso no processo, anulação da Licitação, necessidade de republicação, insegurança jurídica.

**Fase da Contratação:** Seleção do Fornecedor.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Médio.

**Mitigação:** Revisão jurídica rigorosa do edital, padronização de minutas, capacitação da equipe.

**Contingência:** Suspensão da Licitação para correção, anulação e republicação.

## Risco 5

**Identificação do Risco:** Poucos licitantes interessados ou nenhuma proposta válida apresentada, devido a condições de mercado, exigências excessivas ou preços de referência inadequados.

**Consequência:** Atraso na aquisição dos equipamentos, necessidade de nova Licitação, prejuízo às atividades das secretarias.

**Fase da Contratação:** Seleção do Fornecedor.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Ampla divulgação do edital, pesquisa de mercado robusta, exigências de habilitação proporcionais, diálogo com o mercado (quando permitido).

**Contingência:** Realização de nova Licitação, contratação direta (se cabível e justificado), revisão das condições do edital.

## Risco 6


**Identificação do Risco:** Propostas de preços muito abaixo do mercado (risco de não cumprimento) ou muito acima (risco de sobrepreço).

**Consequência:** Contratação de empresa que não entregará o objeto, prejuízo ao erário, questionamentos por órgãos de controle.

**Fase da Contratação:** Seleção do Fornecedor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

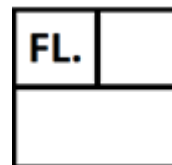
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Análise criteriosa das propostas, exigência de planilhas de custos, diligências para verificar a exequibilidade, utilização de preços de referência.

**Contingência:** Desclassificação da proposta, convocação do próximo licitante, anulação do item ou da Licitação.

## Risco 7

**Identificação do Risco:** Habilitação de empresa que não atende aos requisitos legais ou editalícios, ou inabilitação indevida de licitante apto.

**Consequência:** Contratação de empresa inidônea, questionamentos, recursos administrativos, anulação da Licitação.

**Fase da Contratação:** Seleção do Fornecedor.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Baixo.

**Mitigação:** Análise documental rigorosa, capacitação da equipe de Licitação, utilização de sistemas de consulta de regularidade.

**Contingência:** Reanálise da documentação, julgamento de recursos, anulação do ato de habilitação.

## Risco 8

**Identificação do Risco:** Atraso na entrega dos equipamentos solicitados via Ata de Registro de Preços (ARP) ou entrega parcial.

**Consequência:** Prejuízo às atividades das secretarias, desabastecimento, necessidade de aquisição emergencial, aplicação de sanções.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Estabelecer prazos claros na ARP e nos pedidos de fornecimento, monitoramento constante, comunicação proativa com o fornecedor.

**Contingência:** Aplicação de multas, rescisão contratual, acionamento de outros fornecedores da ARP (se houver), nova Licitação.

## Risco 9

**Identificação do Risco:** Equipamentos entregues não correspondem às especificações técnicas, modelos ou padrões de qualidade exigidos no edital e na ARP.

**Consequência:** Inadequação ao uso, necessidade de substituição, insatisfação dos usuários, prejuízo ao erário, retrabalho.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.


**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Fiscalização rigorosa no recebimento, testes de conformidade, exigência de laudos e certificações, amostras (se aplicável).

**Contingência:** Recusa do recebimento, exigência de substituição, aplicação de sanções, rescisão contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

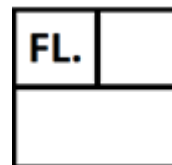
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## Risco 10

**Identificação do Risco:** Fornecedor não cumpre integralmente as obrigações da ARP ou dos pedidos de fornecimento, seja por falha na entrega, qualidade ou outros termos.

**Consequência:** Desabastecimento, interrupção das atividades, necessidade de nova contratação, prejuízo financeiro e operacional.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Análise de capacidade técnica e financeira na habilitação, acompanhamento constante, comunicação formal.

**Contingência:** Aplicação de sanções (multas, impedimento de licitar), rescisão contratual, execução de garantia, acionamento de outros fornecedores da ARP.

## Risco 11

**Identificação do Risco:** Tentativa de reajuste de preços fora das condições contratuais ou solicitação de pagamentos por itens não entregues/serviços não prestados.

**Consequência:** Prejuízo ao erário, desequilíbrio orçamentário, questionamentos por órgãos de controle.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Baixo.

**Mitigação:** Cláusulas claras de reajuste/repactuação, fiscalização rigorosa das faturas, conferência com os termos da ARP.

**Contingência:** Recusa de pagamento, negociação, aplicação de sanções, acionamento judicial.

## Risco 12

**Identificação do Risco:** Divergências entre as partes que resultam em processos administrativos ou judiciais, como disputas sobre qualidade, prazos, pagamentos ou aplicação de sanções.

**Consequência:** Custos com advogados, atrasos na resolução, desgaste institucional, possível condenação da administração.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Baixo.

**Mitigação:** Comunicação clara e formal, registro de todas as ocorrências, aplicação correta da legislação e do contrato.

**Contingência:** Defesa administrativa/judicial, busca por conciliação ou mediação.

## Risco 13

**Identificação do Risco:** Ausência ou deficiência na atuação do fiscal do contrato, que não acompanha adequadamente as entregas, a qualidade ou o cumprimento das obrigações.

**Consequência:** Recebimento de produtos inadequados, pagamentos indevidos, descumprimento contratual sem detecção, prejuízo ao erário.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.


**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

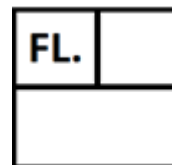
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**Mitigação:** Designação formal de fiscal com perfil adequado, capacitação contínua, elaboração de rotinas de fiscalização, uso de checklists.

**Contingência:** Reorientação do fiscal, designação de novo fiscal, auditoria interna.

## Risco 14

**Identificação do Risco:** Ações ou omissões de agentes públicos (fiscal, gestor, equipe de Licitação) que resultem em irregularidades, passíveis de responsabilização perante órgãos de controle.

**Consequência:** Processos administrativos disciplinares, multas, inabilitação para cargos públicos, sanções por improbidade administrativa.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Médio.

**Mitigação:** Capacitação constante, observância rigorosa da legislação, registro formal de todas as decisões e ocorrências, segregação de funções.

**Contingência:** Defesa administrativa, acompanhamento jurídico.

## Risco 15

**Identificação do Risco:** O quantitativo máximo da Ata de Registro de Preços é atingido antes do fim da vigência, ou o fornecedor se recusa a atender novos pedidos.

**Consequência:** Interrupção do fornecimento de equipamentos essenciais, prejuízo às atividades das secretarias, necessidade de nova Licitação emergencial.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Nível de Risco Inerente:** Alto.

**Mitigação:** Estimativa de consumo realista, monitoramento do saldo da ARP, previsão de fornecedores reservas na ARP (se possível).

**Contingência:** Acionamento de outros fornecedores da ARP (se houver), nova Licitação, contratação emergencial (se cabível).

## Risco 16

**Identificação do Risco:** Os equipamentos adquiridos tornam-se obsoletos rapidamente devido ao avanço tecnológico, antes do fim de sua vida útil esperada.

**Consequência:** Perda de funcionalidade, necessidade de substituição precoce, investimento ineficiente.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Médio.

**Mitigação:** Especificações técnicas que prevejam compatibilidade e possibilidade de atualização, pesquisa de mercado sobre tendências tecnológicas, prazos de garantia estendidos.

**Contingência:** Descarte e nova aquisição, busca por soluções de atualização (se viável).

## Risco 17


**Identificação do Risco:** Dificuldades no transporte, recebimento, conferência ou armazenamento adequado dos equipamentos, resultando em danos ou extravios.

**Consequência:** Perda de equipamentos, atraso na disponibilização para uso, custos adicionais com reparo ou substituição.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

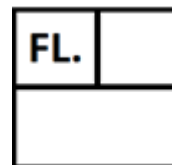
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Baixo.

**Mitigação:** Planejamento logístico, treinamento da equipe de recebimento e almoxarifado, condições adequadas de armazenamento.

**Contingência:** Acionamento do seguro (se houver), registro de ocorrência, responsabilização do transportador/fornecedor.

## Risco 18

**Identificação do Risco:** Controle inadequado dos saldos, vigência, adesões (caronas) ou pedidos de fornecimento da ARP.

**Consequência:** Perda de oportunidades de compra, compras indevidas, descontrole orçamentário, irregularidades.

**Fase da Contratação:** Execução do Contrato.

**Tipo:** Inerente.

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio.

**Nível de Risco Inerente:** Médio.

**Mitigação:** Utilização de sistema de gestão de ARP, designação de responsável pela gestão, elaboração de relatórios periódicos.

**Contingência:** Auditoria interna, revisão dos procedimentos.

Alfenas, 07 de abril de 2026

---

**THAYS ALEXANDRE SALLES**  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
(SEMED)

---

**LARISSA ALVES DA SILVA VILELA**  
SECRETARIA M. DA CRIANÇA DA  
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS  
(SECADS)

---

**TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO**  
SECRETARIA M. DE FAZENDA  
(SEFAZ)

---

**ANDRÉA DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(SEMUSA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

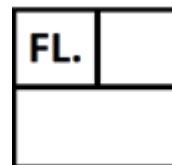
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO III – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	3.072,00	2.989,99	3.199,00	3.100,00	3.090,00	3.080,00	3.012,05	3.077,58
I	1	2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 110,6X32,5X24,4 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 A 20 KG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. JÁ CARREGADO COM GÁS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	3.798,86	////	3.875,00	3.880,00	3.699,00	3.753,82	3.787,66	3.799,06
I	1	3	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 48.000 BTUS - ÁREA DO AMBIENTE 50 M², CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, CICLO - FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - CLASSE B, CONTROLE REMOTO - SIM, CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410ATIPO DE TECNOLOGIA : CONVENCIONAL VOLTAGEM (V): 380FREQUÊNCIA (HZ): 60FASE: TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: B COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 48.000CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 14,06EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,13 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 36,58REGULA VELOCIDADE DO AR: SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB):52/49/46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 4495CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 8.19DISJUNTOR (A): 13UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM	Un	////	11.950,00	////	11.802,00	11.250,00	////	////	11.525,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

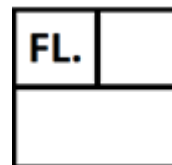
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			(SEM EMBALAGEM): 1275X675X235 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 869X1162X325 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 38 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 95,7 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM): 9,52 (3/8) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 22,22 (7/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 30 DE SNÍVEL MÁXIMO (M): 15 TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ (M²): 60 LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8) LINHA DE SUÇÃO: 22,22 (7/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): PEF148B2NA CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PEFE48B4NAGABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM EVAPORADORA: NACIONAL ORIGEM CONDENSADORA: NACIONAL NCM EVAPORADORA: 8415.10.11 NCM CONDENSADORA: 8415.10.11 MATERIAL DA SERPENTINA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.									
I	1	4	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 76,5X28X22 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	2.419,35	////	2.340,00	2.400,00	////	2.297,00	////	2.334,87
I	1	5	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, COM DOIS MOTORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE NOSSO PRODUTO: - TAMBOR NOVO, SEM RISCOS NEM AMASSADOS, - CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, - 5 RODÍZIOS MONTADOS EM ARO DE AÇO REFORÇADO, DIMENSÕES: ALTURA = 67CM, DIÂMETRO = 40CM, PESO = 15KG. TÉCNICA DE CADA MOTOR: ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1.400 W; TURBINA: 2 ESTÁGIO; DESCARGA: PERIFÉRICA; DUPLA ISOLAÇÃO: SIM; TIPO DE MOTOR: TURBINA SIMPLES; DIÂMETRO DA TURBINA: 145 MM; MANCAIS: DUPLO ROLAMENTO; NORMAS DE CONSTRUÇÃO: EN60335, ROHS; CLASSE TÉRMICA: CLASSE F; MÁXIMA VAZÃO: 71 L/ SEG; PERFORMANCE VÁCUO: 1.800 MMH2O; PESO: 15 KG. O KIT BÁSICO É COMPOSTO POR: 1 CABO DE FORÇA DE 5 METROS 1 MANGUEIRA DE 5 METROS, DIÂMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM) COM PONTEIRA ROTATIVA 2 FILTROS DE TNT, COM ALTA DENSIDADE O QUE GARANTE UM ALTO PODER DE FILTRAGEM 1 BICO CHATO PARA CANTOS, 1 BICO LANÇA PARA FRESTAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA BALCÃO PERMANENTE.	Un	////	458,00	////	515,00	////	////	520,00	497,67

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

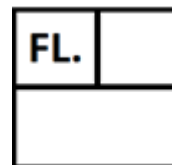
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	6	BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMET.CAP.150 KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECÂNICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 150 KG; PESAGEM MÍNIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÊS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Un	////	1.550,00	1.450,00	1.580,00	////	////	////	1.495,00
I	1	7	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL, ATÉ 150KG DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO, PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA; POSSUI A FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL DOS RESULTADOS BAIXOS NORMAL, ALTO. CALCULA OS PARÂMETROS ATRAVES DO METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLETRICA (IB) OU BIOIMPEDÂNCIA, ENVIA UMA CORRENTE ELÉTRICA EXTREMAMENTE FRACA DE 50 KHZ E MENOS QUE 500, ATRAVÉS DO CORPO PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE TECIDO DE GORDURA. A BALANÇA USA BIOPEDÂNCIA E OS DADOS DE ALTURA, PESO, IDADE E SEXO PARA DETERMINAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL; ESSA RESISTÊNCIA É CHAMADA BIOIMPEDÂNCIA OU BIORRESISTÊNCIA.	Un	////	450,00	489,00	400,00	450,00	////	////	447,25
I	1	8	BALANCA CAPAC. 300KG X 50G - BALANCA ANTROPOMETRICA; COM REGUA ANTROPOMETRICA DE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0,5CM; MECANICA; NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO; CAPACIDADE PARA 300 KG; PESAGEM MINIMA DE 03 KG; PLATAFORMA DE 380X290MM; ALTURA DE 1,35M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS; REGUA EM ACO CROMADO; CURSOR EM ACO INOXIDAVEL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	Un	////	////	1.837,73	1.973,88	////	////	1.750,00	1.853,87
I	1	9	BALANÇA DE BANHEIRO BALANÇA DE BANHEIRO CAPACIDADE DE ATÉ 180KG -PESO MÍNIMO RECOMENDADO (KG): 20KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO GRADAÇÃO: D=100G MEDIDA DO LCD: 10078X36MM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO.	Un	////	64,00	64,98	70,95	////	////	////	67,23

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

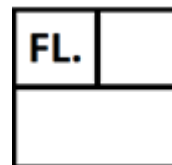
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	10	BALANÇA VETERINÁRIA DIGITAL PLATAFORMA INOX 80X60; 100% DIGITAL COM PLATAFORMA 80X60 CM EM INOX; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, PÉS EMBORRACHADAS PARA MAIOR FIXAÇÃO/ ADERÊNCIA. DISPLAY DIGITAL DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO E INDICADOR DE PESO MÓVEL OU FIXADO SEM COLUNA; PLATAFORMA REMOVÍVEL EM INOX, FACILITANDO ASSIM A LIMPEZA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG E DIVISÃO DE 50 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADOR ELETRÔNICO (PAINEL) MIC3 LED INOX- CO COLUNA, DIVISÃO 50 G, CAPACIDADE 5 DÍGITOS, DIVISÕES DE ATÉ 5.000. DISPLAY: LED VERMELHO DE ALTA INTENSIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20MM DE ALTURA, TARA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C + 40° C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA EM 85% ( SEM CONDENSAÇÃO), ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA 110/220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ, SAÍDA 9VCC, CONSUMO:4W, TECLADO 03 TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES. BALANÇA ALTURA (CM) 1,04, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, PESO 14 KG, PLATAFORMA ALTURA 13CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 80CM, INDICADOR (PAINEL) ALTURA 16,5CM, LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM, PESO 1KG.	Un	////	2.700,00	////	2.745,00	////	2.640,00	////	2.695,00
I	1	11	BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇAS ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS - CAPACIDADE: 15KG RESOLUÇÃO: 5G CARACTERÍSTICAS * IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS. * TARA SUBTRATIVA 7,5 KG * TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO. * PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. * DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL.	Un	////	820,00	////	857,30	////	////	870,00	849,10
I	1	12	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA; TURBO INOX BRANCA 500W; TEM CONTROLE COM 11 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO TURBO; TIGELA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; POSSUI TRÊS BATEDORES (MASSAS LEVES MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE); COM TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES QUE DEIXARÁ TODO O PROCESSO MAIS RÁPIDO E HIGIÊNICO; DIMENSÕES: ALTURA 43,50 CM, LARGURA 47,00 CM; PESO DO PRODUTO 3,8 KG; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	499,84	542,00	////	546,89	////	////	////	529,58

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

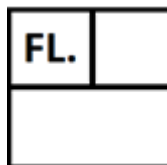
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	13	BEBEDOURO ELET. COLUNA GARRAFÃO BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110 VOLTS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Un	739,00	////	749,99	750,00	////	////	747,99	746,74
I	1	14	BEBEDOURO ELET. CONJ. P/CRANÇAS BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO PARA CRIANÇA; TIPO PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,0 LITROS/HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C/TEMPERATURA DA ÁGUA 27°C); GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPO PARA ADULTO EM AÇO INOX POLIDO 304N; DUAS TORNEIRAS (COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA E PIA PARA CRIANÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM TORNEIRA PARA BOCA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA ENVOLTO POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO; SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO; TUBULAÇÃO ATÓXICA; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR NOVO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A; CONSUMO NÃO SUPERIOR A 145W; 50CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE : ALSTURA DO TAMPO PARA ADULTOS 980X629X310CM (AXLXP) ALTURA DA PIA PARA CRIANÇA: 655X629X310CM (AXLXP); COM GARANTIA DE 01 ANO.	Un	////	1.050,00	////	1.400,00	////	////	1.369,64	1.273,21
I	1	15	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS SENDO 01 TORNEIRAS COM AGUA NATURAL E 02 COM AGUA GELADA; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA POLIURETANO INJETADO.	Un	////	////	////	2.870,00	////	2.684,11	2.642,75	2.723,72
I	1	16	BOMBA PISCINA BMS-300 SUPER 3,0 CV TRIFÁSICA 220/380V; DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO PADRÃO MODELO BMS 300 SUPER POTENCIA 3,0 CV, TENSÃO 220/380V-TRIFÁSICA ROTAÇÃO 3500 RPM GRAU DE POTENCIA IP21.	Un	2.177,40	////	////	2.780,00	////	////	////	2.478,70
I	1	17	CABINE PARA UNHA EM GEL E AGRIGEL/ BIVOLT/ LED/ PORTÁTIL.	Un	144,00	////	////	////	////	////	////	144,00
I	1	18	CAFETEIRA ELETRICA; TIMER 24 HORAS; PROGRAMAÇÃO ATÉ 24 HORAS ANTES; PAINEL PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO MANTER	UN	////	389,00	////	////	350,00	349,00	398,00	371,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

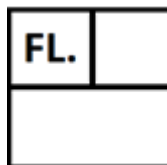
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			AQUECIDO; SISTEMA CORTA PINGOS; SIRVA O CAFÉ MESMO QUE NÃO TENHA PREPARADO A CAPACIDADE PROGRAMADA, SEM QUE ONGUE NA BASE; PLACA DE AQUECIMENTO ANTIDERRAPANTE; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL; COM USO DO FILTRO PERMANENTE E FILTRO DE PAPEL OPCIONAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÁTICA E SEGURA; DESLIGA APÓS 2 HORAS; COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA INTUITIVO, PROMOVE A FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE AGUA; ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,9 P X 18,3 L X 32,9 A CENTIMETROS; 110 VOLTS									
I	1	19	CAIXA ACUSTICA ATIVA C/ BT/ USB/ FM CONTROLE REMOTO, TRIPÉ E MIC C/ NYLON;	Un	////	////	////	1.189,00	////	1.700,00	////	1.338,00
I	1	20	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PORTÁTIL CAIXA DE SOM ACÚSTICA; MULTIUSO; CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONTA COM DIVERSAS CONEXÕES PARA OUVIR SUAS MÚSICAS FAVORITAS EM MP3 E WMA ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS USB; COM A CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH; CAIXA ACÚSTICA CAPAZ DE REPRODUZIR MÚSICAS CONTIDAS EM UM SMARTPHONE COMPATÍVEL COM MUITA FACILIDADE. ELA CONTA AINDA COM 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME E TAMBÉM ENTRADA PARA MICROFONE; REPRODUZ: MP3 E WMA; MICROFONE SEM FIO WIRELESS; BATERIA INTERNA DE 7200MAH; EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA (100HZ, 330HZ, 1KHZ, 3.3KHZ E 10KHZ); CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE; ALTO FALANTE WOOFER DE 10"; DISPLAY LCD DIGITAL COM BACKLIGHT AZUL; FLASH LIGHTS COM 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO; ALÇA REGULÁVEL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; BLUETOOTH V3.0: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE UM SMARTPHONE COMPATÍVEL; DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; DUAS ENTRADAS PARA GUITARRA COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE VOLUME; ENTRADA AUX/PC IN DE ÁUDIO MONO (RCA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CAIXA ACÚSTICA PHT1500, - 1 CABO DE FORÇA, - 1 MICROFONE WIRELESS, - 1 SUPORTE MICROFONE, - 1 MANUAL DO USUÁRIO, - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; MEDIDAS: ALTURA 6,10 METROS X LARGURA 3,60 METROS X PROFUNDIDADE 3,46 METROS, PESO 12,00 QUILOS.	Un	////	699,00	////	736,99	750,00	749,00	////	733,75
I	1	21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA; CHAVE LIGA E DESLIGA; LED ON; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO GANHO PARA GUITARRA, VIOLA, CAVAQUINHO, ETC; CONECTOR DE ENTRADA DE BAIXO GANHO PARA GUITARRA, VIOLA, CAVAQUINHO, ETC; NORMAL VOLUME; OVERDRIVE VOLUME; CONECTOR DE ENTRADA PARA PEDAL; CONDICÕES DE SELECAO NORMAL/ OVERDRIVE; CONECTOR DE ENTRADA DE ALTO E BAIXO GANHO;	Un	////	////	750,00	799,99	////	850,00	////	800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

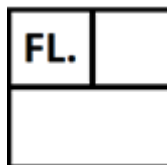
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			CONECTOR DE ENTRADA DO CANAL DIREITO E ESQUERDO DE TECLADOS STEREO; DOIS CONECTORES DE ENTRADAS PARALELAS PARA CONEXÃO DE ATÉ 2 MICROFONES, CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA. ESPECIFICO PARA MICROFONE; CANAL DE ENTRADA ESPECIFICO PARA CD/ MD/ TAPE-DECK/ VIDEOKE/ SAÍDA. DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FUSIVEL DE PROTECAO; TERMINAL TERRRA; CABO DE FORCA; GRADES DE VENTILAÇÃO NATURAL. LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA); GRADE DE VENTILACAO NATURAL TRASEIRAO. SISTEMA ELÉTRICO ACÚSTICO COM 01 ALTO FALANTE DE 15" ESPECIAL MULTI USO E 01 DRIVER CERÂMICO) DE ALTA FREQUENCIA; POTÊNCIA MAXIMA 175 WATTS RMS; PESO 35.41 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 598.7MMX 798.7MM X 316.6MM LXAXP COM CANTONEIRA.									
I	1	22	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.0 MP - COM QUALIDADE PROFISSIONAL ,LENTE ÚNICA REFLETIVA C/EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA/AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO ; SENSOR DE IMAGEM TIPO: CMOS DE 18.0 MEGAPIXELS EFETIVOS;UNIDADE DE PIXEL 4.3 U QUADRADO;PROPORÇÃO3.2(HORIZONTAL:VERTICAL)SISTEMA DE FILTRAGEM DE CORES PRIMARIAS;FILTRO PASSA-BAIXAS COM POSIÇÃO FIXANA FRETE DO SENSOR DE IMAGENS CMOS REVETIMENTO DE FLUOR NA SUPERFICIE SUPERIOR;SISTEM DE GRAVAÇÃO: FORMATO DE GRAVAÇÃO CONVENÇÃO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DE CAMERAS VERSAO 2.0 E EXIF2.30; TAMANHO DO ARQUIVO(1)GRANDE: APROX. 17.9MEGAPIXELS (5184X3456); (2) MEDIO: APROX.8.00 MEGAPIXELS (3456 X 2304) ;(3) PEQUENO 1: APROX. 4.50 MEGAPIXELS (2592X1728); (4) PEQUENO 2; APROX.2.50 MEGAPIXELS (192X1280); (5) PEQUENO 3: APROX.0.35 MEGAPIXELS (720X480); (6) RAW; APROX.17.90 MEGAPIXELS (5184X3456); GRAVAÇÃO SIMULTANEA RAW + JPEG FORNECIDA (RAW + JPEG); ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBERGB;ESTILO DE IMAGEM PADRÃO, RETRATO , PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMATICO, DEFINIDO PELO USUARIO 1-3; COBERTURA APROX.95%,VERTICAL/HORIZONTAL; AMPLIAÇÃO APROX.0.8X22.4 (-1M-1(DPT)) MONTAGEM DE TRIPÉ;SIM -IDIOMAS DO MENU; PORTUGUES COR;PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM;1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR AC, 1 BATERIA, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA	Un	////	4.674,95	////	4.867,00	////	////	3.650,00	4.397,32
I	1	23	CARRINHO DE CARGA 300 KG, TUBO AÇO (MM)- (0- 31,75)/ESPESSURA ;(1,50), ALTURA :1260; BASE 350; COMPRIMENTO: 440; CUBO: ROLETE, CAPACIDADE: 300 KG; ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ X 1,20 MM; TRAVESSAS: 1 X 1.20 MM; EIXO: TUBULAR 1 X 1,50 MM, ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL; MEDIDA (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO,	Un	440,00	480,93	////	440,00	415,50	////	////	444,11

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

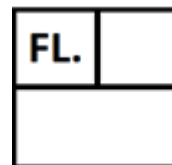
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			BARRA E REFORÇO LATERIAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES.									
I	1	24	CHAPINHA PRANCHA PROFISSIONAL BIVOLT, COM TECNOLOGIA TITANIUM E TEMPERATURA ATÉ 230°C.	Un	////	////	273,00	268,90	////	218,29	////	253,40
I	1	25	DVD COM HDMI DVD; COM HDMI, FUNÇÃO RIPPING E DISC COPING; O DVD PH192N COM HDMI RIPPING, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3; CONEXÕES: ENTRADA USB, PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE ÁUDIO ESTE VÍDEO COMPOSTO, DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3), SAÍDA HDMI, CENSURA E PROTEÇÃO DE TELA, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO; CONSUMO KW/H: 0,65; NA COR PRETA: SISTEMAS DE CORES: NTSC / PAL-M / AUTO; MENU PORTUGUES: ZOM, CONTROLE DE IMAGEM; PROTEÇÃO DE TELA, CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES: DOLBY DIGITAL; HDMI, MP3; BIVOLT; CONTEÚDO NA EMBALAGEM: APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CABO A&V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 4,8X32X20,60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,43KG; GARANTIA: 12 MESES; PICTURE CD - LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG.	Un	300,00	////	387,00	////	////	////	250,00	312,33
I	1	26	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL BIVOLT; ESPRESSO DE FRUTAS DE ALTA PERFORMANCE E DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SEU GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA EXTRAIR SUCOS DE LARANJAS E LIMÕES DE UM JEITO PRÁTICO E MUITO EFICAZ; EQUIPADO COM JARRA/PENEIRA E DUAS CASTANHAS, UMA PARA CADA FRUTA (LIMÃO E LARANJA); ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO: 1740RPM POTÊNCIA: 400W CONSUMO: 0,3KW/H ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1 NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85DB MATERIAL JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO MATERIAL TAMPÃO: POLIPROPILENO CAÇAMBA: ALUMÍNIO FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL: 1/3 CV - 245 W ALTURA: 39,5 CM; ITENS NA EMBALAGEM: ESPRESSO, TAMPÃO, CAÇAMBA, CARAMBOLA LARANJA, CARAMBOLA LIMÃO, JARRA E PENEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E JOGO DE PÉS; MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM LARGURA: 18,5CM COMPRIMENTO: 21,5CM PESO: 4,40KG; GARANTIA: 06 MESES PELO FORNECEDOR.	Un	////	////	307,43	340,00	////	////	////	342,14

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

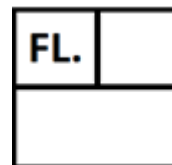
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	27	FERRO DE PASSAR ROUPAS FERRO A VAPOR. FERRO A VAPOR E A SECO; BASE DE ALUMÍNIO; FIO 1,55M; CABO COM GIRO 360º; VOLTAGEM 110; POTÊNCIA W: 1.200W; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 16X27X11,5CM; PESO LIQUIDO APROXIMADO: 864G; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FERRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.	Un	109,00	100,00	119,00	120,00	109,00	////	115,90	112,15
I	1	28	FOGÃO CONVENCIONAL 4 BOCAS FOGÃO DE PISO 4 BOCAS MESA -QUEIMADOR NORMAL: 3 -QUEIMADOR FAMÍLIA: 1 -GRADE MESA -CAPA DE VIDRO COM PUXADOR FORNO -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NO FORNO -VIDRO TOTAL PANORÂMICO -PUXADOR EM AÇO SUPERDISTANCIADO -GRADE DO FORNO SUPER SEGURA FIXA: 1 - 2 POSIÇÕES -VÁLVULA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -VOLTAGEM: BIVOLT -QUEIMADORES: 04 -VOLUME DO FORNO: 47,2L -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA(A) E FORNO(B) POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: -QUEIMADOR NORMAL: 1,7KW -QUEIMADOR FAMÍLIA: 2KW -QUEIMADOR FORNO: 2,2KW -PÉS: BAIXOS -COR: BRANCO.	Un	805,25	////	828,00	830,00	////	825,98	////	821,85
I	1	29	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS DE QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADO; FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	Un	2.449,98	2.539,00	2.599,99	2.495,71	////	////	////	2.521,17
I	1	30	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FORNO ELÉTRICO 46 LITROS; FORNO ELÉTRICO 46 LITROS FLEX É PROVIDO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES, QUE GERAM RAIOS INFRAVERMELHOS, OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO A SAÚDE E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SEMELHANTE AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL; DIMENSIONADOS PARA ASSADEIRAS DE TAMANHO Nº 03 RETANGULAR OU DE 35CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO; CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO EASY-CLEAN; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO DE 50º À 300º C; DUAS RESISTÊNCIAS BLINDADAS (SUP.750W. E INF. 1000W); PORTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PORTA COM VIDRO CRISTAL ÚNICO; TECLA MULTIFUNÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO; LÂMPADA INTERNA; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 03 POSIÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 36 CM LARGURA: 57 CM PROFUNDIDADE: 49 CM PESO: 11,1 KG; GARANTIA DE 3 MESES DIRETO DO FABRICANTE.	Un	650,00	////	////	687,19	////	////	687,19	674,79

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

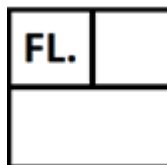
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	31	FORNO TIPO MICRO-ONDAS 32 LITROS; FORNO TIPO MICROONDAS 32 LITROS; COM A FUNÇÃO TIRA ODOR O CHEIRO DE COMIDA QUE COSTUMA FICAR NO MICRO-ONDAS, FUNÇÃO DESCONGELA COM APENAS UM TOQUE, DESCONGELA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS (DE FEIJÃO A CARNES); AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA FLEXIBILIDADE PARA ESCOLHER A POTÊNCIA IDEAL PARA CADA TIPO DE PREPARO DESDE DERRETER MANTEIGA ATÉ COZINHAR BOLOS. A REGULAGEM DA POTÊNCIA É FÁCIL FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS INDICANDO A POTÊNCIA E TEMPO ADEQUADOS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO EM DIFERENTES TIPOS DE RECEITA; DIMENSÕES: ALTURA 30,10CM X LARGURA 53,90CM X COMPRIMENTO 44CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES; 110 VOLTS.	Un	////	847,00	839,99	833,33	828,00	////	////	837,08
I	1	32	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL IDEAL PARA O USO DE 1 A 3 USUÁRIOS - CAPACIDADE DE FOLHAS (PAPEL 70G): 12 FOLHAS - MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS - NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO: T-4 - NÍVEL DE SEGURANÇA CD: O-3 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO PROLONGADO DE ATÉ 11 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPÉIS, CLIPS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS - REVERSO MANUAL - CAPACIDADE DO CESTO (LITROS): 27 - COR: CINZA E PRETO - GARANTIA EM ANOS (MÁQUINA/LÂMINAS): 2/5 - JANELA QUE PERMITE ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO - CESTO FACILMENTE REMOVÍVEL (TIPO GAVETA) - DESIGN MODERNO - TECNOLOGIA SAFE SENSE: BLOQUEIA A FRAGMENTADORA QUANDO A ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL É TOCADA-CAPACIDADE DE PAPEL: AUXILIA O USUÁRIO NA MEDIÇÃO DO VOLUME DE PAPEL SUPORTADO PELA MÁQUINA.	Un	1.485,00	1.857,00	////	1.999,00	1.980,00	////	////	1.830,25
I	1	33	FREEZER HORIZONTAL 200 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 200 LITROS; CONTENDO 1 TAMPA; LINHA BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR; - MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - GÁS REFRIGERANTE R600A; - 4 RODAS PARA DESLOCAMENTO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO; - DRENO FRONTAL, FACILITANDO O DEGELO E LIMPEZA DO PRODUTO; - DEGELO MANUAL; - VOLUME INTERNO 200 LITROS; - CHAVE DE SEGURANÇA, PERMITE TRANCAR O FREEZER SE NECESSÁRIO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.	Un	////	////	////	2.250,00	////	2.300,00	////	2.463,33

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

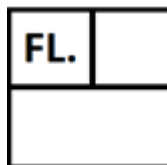
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	34	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS FREEZER HORIZONTAL; 419 LITROS; CONTENDO 02 TAMPAS - LINHA BRANCA, COM DUAS FUNÇÕES: FREEZER E REFRIGERADOR; CARACTERÍSTICAS: ALTA CAPACIDADE DRENO FRONTAL GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO GAXETA REMOVÍVEL MELHOR DESEMPENHO PUXADOR ERGONÔMICO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TAMPA BALANCEADA SEPARADOR REMOVÍVEL; TENSÃO:ALIMENTAÇÃO 110/220, PESO: 69 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 205W, CONSUMO: 95 KWH/MÊS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,333 M, ALTURA: 94,5 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 72,8 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO, LARGURA (FRENTE): 1,223 M, ALTURA: 73,2 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 51,5 CM.	Un	////	3.534,00	3.199,99	3.199,00	3.213,00	////	////	3.286,50
I	1	35	FRIGOBAR 122 LITROS FRIGOBAR CAPACIDADE 122 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, LINHA BRANCA; CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO COLD DRINK, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO FLEX BOX, CONTROLE DE TEMPERATURA, FORMA DE GELO ICECOVER, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; DEGELO AUTOMÁTICO; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 220V.	Un	1.390,00	1.311,74	////	1.560,00	////	////	////	1.420,58
I	1	36	GELADEIRA 240 LITROS; LINHA BRANCA; 110V; 1 PORTA; DESCONGELAMENTO FÁCIL; COM A FUNÇÃO DE DEGELO PRÁTICO; GAVETA EXTRAFRIA; DIVERSOS COMPARTIMENTOS; PARA ORGANIZAR O INTERIOR DO PRODUTO; COM GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES; PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA CINCO UNIDADES E ITENS REMOVÍVEIS, COMO PRATELEIRAS E PORTA OVOS; UM PUXADOR INTEGRADO E ERGONOMICO AJUSTES RÁPIDOS DE SEREM FEITOS, REGULE A TEMPERATURA INTERNA; POSSUI DISPOSITIVO EXTERNO LOCALIZADO EM SUA PORTA, PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 214 LITROS, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA DO FREEZER 38 LITROS; EFICIENCIA ENERGETICA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO LARGURA: 55 CM ALTURA:141,6 CM PROFUNDIDADE: 61,3CM, PESO DO PRODUTO: 39,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES	un	1.900,00	1.900,00	////	1.730,00	1.800,00	////	1.986,00	1.863,20
I	1	37	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 402 LITROS GELADEIRA 402 LITROS; POSSUI COMPARTIMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO COM EXCLUSIVO SISTEMA SEM RESPINGOS; COM AS PRATELEIRAS REVERSÍVEL E RETRÁTIL NO FREEZER PARA MELHOR AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS INTERNOS. CARACTERÍSTICAS: ALARME DE PORTA CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR 112 L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR 290 L CESTA PORTA OVOS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DEGELO AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 (HZ) ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO PAINEL DIGITAL PÉS NIVELADORES PORTA LATICÍNIOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS 2 PORTAS RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO RODÍZIOS	Un	////	////	4.446,99	3.999,00	////	////	////	4.302,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

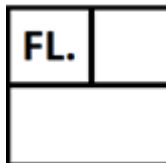
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			SEPARADOR DE GARRAFAS SISTEMA FROST FREE TENSÃO ELÉTRICA (V) DIMENSÕES: ALTURA: 186,3 CM LARGURA: 64 CM PROFUNDIDADE: 76 CM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO EXIGE O DESLIGAMENTO DO APARELHO, POIS POSSUI UM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FRIO NO SEU INTERIOR PARA QUE O GELO NÃO SE ACUMULE NAS PAREDES DO CONGELADOR. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER O DEGELO MANUAL DO ELETRODOMÉSTICO, O QUE TRÁS MUITO MAIS PRATICIDADE E COMODIDADE NO DIA A DIA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DUAS PORTAS, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 110V.									
I	1	38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM MOTOR UNIVERSAL DE 1.400 W E BOMBA QUE GERA PRESSÃO DE 1.600 LIBRAS, A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DIAMANTE, DA WAP, É POTENTE, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. OFERECE MAIS EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MUROS, PISOS, CALÇADAS E EM ÁREAS DE ATÉ 60 M <sup>2</sup> ; O PRODUTO VEM EQUIPADO COM APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULÁVEL. POSSUI SUPORTE DE MANGUEIRA, DE PISTOLA, RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ALÇA E SISTEMA STOP TOTAL. VAZÃO DE 330 L/H, QUE POSSIBILITA ECONOMIA DE ÁGUA ATÉ OITO VEZES MAIS QUE UMA TORNEIRA NORMAL; PRESSÃO: 1600 LB/POL <sup>2</sup> ; VAZÃO: 330L/H; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL BASE: ABS; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA: TELA DE 0,5MM; TIPO DE BICO: LEQUE E CONCENTRADO; VOLTAGEM 110V; POTENCIA: 1400W; CONSUMO:1,4KW/H; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 LAVADORA, 5 ACESSÓRIOS COMO: ENGATE RÁPIDO, APLICADOR DE DETERGENTE, LANÇA BICO REGULÁVEL, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5M E MANUAL DE INSTRUÇÕES; NA COR MAMARELA; DIMENSOES APROXIMADAS: 68,5X24X30CM; PESO APROXIMADO: 6,4KG.	Un	690,00	////	710,00	690,00	688,79	////	////	694,70
I	1	39	LAVADOURA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FÁCIL DE USAR, OFERECENDO RESULTADOS DE LIMPEZA QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS. - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE COM GRANDE CAPACIDADE. - ALÇA ARTICULADA PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. - BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE DE LATÃO – MESMA TECNOLOGIA UTILIZADA NA LIMPEZA DOS ROSTOS PRESIDENCIAIS DE MOUNT RUSHMORE. - NÃO PRECISA LIGAR NA ENERGIA. - MOTOR KÄRCHER 212CC À GASOLINA CONFIÁVEL E FÁCIL DE LIGAR. POTÊNCIA (KW): PRESSÃO (LB/POL <sup>2</sup> ) (BAR):2800 VAZÃO (L/H): 570 ACIONAMENTO: GASOLINA CAPACIDADE RESERVATÓRIO (L)	Un	3.255,94	////	////	3.950,00	////	////	////	3.946,25

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

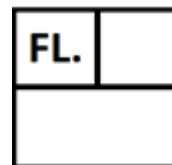
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			3,0 DIMENSÃO (MM) (C X L X A): 750 X 600 X 1054.										
I	1	40	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS LIQUIDIFICADOR DOMES.CAPAC. MÁXIMA DE ATÉ 3L – BIVOLT; 1200W; COPO FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL E ALÇA ANATÔMICA, A TAMPA VEM COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO; ELE TEM 12 VELOCIDADES, ELABORANDO OS PREPAROS COM AGILIDADE E RAPIDEZ, COM AS FUNÇÕES: PULSAR, PARA AUTOLIMPEZA, E ICE, QUE TRITURA GELO; COM FILTRO; COM LÂMINAS FIXAS SERRILHADAS E AFIADAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE; TENSÃO 110/220 V.	Un	200,00	224,99	204,99	219,00	////	202,00	199,95	208,49	
I	1	41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 8 LITROS; CONSUMO (KW/H): 0,67 KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (MM): ALTURA: 750,00 X LARGURA: 330,00 X PROFUNDIDADE: 320,00; FREQUÊNCIA: 60HZ FUNÇÕES: ACIONADOR LIGA/DESLIGA MATERIAL: HÉLICE EM AÇO INOX; TAMPA SOBREPOR DE BORRACHA ATÓXICA; GABINETE EM AÇO INOX; COPO MONOBLOCO INOX; PESO: PESO LÍQUIDO: 9,60 KG / PESO BRUTO: 10,60 KG POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; TENSÃO: 220V; 127V; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM; 06 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un	750,00	////	733,44	739,00	733,00	745,00	////	739,36	
I	1	42	MÁQUINA DE CORTAR CABELOS E PELOS BIVOLT SEMI PROFISSIONAL, COMPLETA.	Un	177,96	////	////	205,98	208,05	233,30	////	206,32	
I	1	43	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COM 1 AGULHA DCX27, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL); SUPORTE PARA LINHAS E FIO, 110V	Un	4.076,37	4.353,33	////	////	////	4.199,00	////	4.209,57	
I	1	44	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM 01 AGULHA DBX1, MESA FÓRMICA, PÉ DE FERRO, MOTOR E ACELERADOR (PEDAL), 110V	Un	3.300,00	3.490,00	////	3.500,00	////	////	////	3.430,00	
I	1	45	MÁQUINA DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, BIVOLT, ELETRÔNICA, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 800 PONTOS POR MINUTOS., FONTES DE LETRA PARA PROJETOS COM PALAVRAS, TECLA PARA ALONGAMENTO E ESPELHAMENTO DE PONTOS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE LINHAS, ALÇA DE TRANSPORTE, TECLA PROGRAMÁVEL DA POSIÇÃO DE PARADA DA AGULHA NO TECIDO, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, TECLA "INICIAR/PARAR", ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. FUNÇÕES: CASEADOR, PONTOS, DECORATIVOS, PONTOS FLEXÍVEIS. ACOMPANHA PEDAL	Un	3.422,00	////	////	3.200,00	3.285,00	////	3.500,00	3.351,75	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

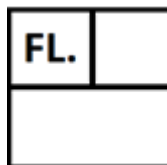
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



I	1	46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 16 KG; AUMENTA A VELOCIDADE DA AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO, MELHORANDO A PERFORMANCE DE LAVAGEM; INDICADO PARA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, ROUPAS MAIS SUJAS OU PARA ROUPAS QUE NÃO PODEM FICAR MUITO TEMPO NO VARAL. CARACTERÍSTICAS: ROTAÇÃO (RPM) 630 FREQUÊNCIAS (HZ) 60 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA (L) 233 CORRENTE (A) 6,7 (127 V); TENSÃO 127 V; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; AVANÇA ETAPAS COM UMA ÚNICA TECLA; LAVAGEM DO CESTO; PROGRAMA TÊNIS / EDREDOM; 16KG DE CAPACIDADE; DISPENSER MULTIBOX TODOS OS PRODUTOS, ENTRE ELES SABÃO EM PÓ E LÍQUIDO, PARA DEIXAR SUAS ROUPAS LIMPAS E MACIAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO. DISPENSER AUTOLIMPANTE JATOS D'ÁGUA DISSOLVEM COMPLETAMENTE O PRODUTO, EVITANDO MANCHAS NAS ROUPAS E MANTENDO O DISPENSER SEMPRE LIMPO; PERFECT DILUTION; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA; CICLO SILENCIOSO; DIMENSÕES: ALTURA: 102 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 73 CM PESO: 47 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	2.643,01	////	////	2.960,00	////	2.900,00	////	2.834,34
I	1	47	MINI SYSTEM MINI SYSTEM OFERECENDO ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO LINE IN/AUX IN QUE PERMITE AMPLIFICAR O SOM DE TV'S DVD'S MP3 E MP4 PLAYERS, COM ENTRADA USB E RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH ASSIM VOCÊ PODE OUVIR MÚSICAS ARMAZENADAS NO SEU DISPOSITIVO MÓVEL; COM EQUALIZAÇÕES DE SOM PREDEFINIDAS: ROCK CLASSIC JAZZ POP FLAT; OCONTA AINDA COM EX BASS QUE REFORÇA O SOM GRAVE; REPRODUZ MÚSICA NO FORMATO MP3 E WMA A PARTIR DE CDS OU DISPOSITIVOS USB; ALÉM DA FUNÇÃO RANDOM QUE REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; E FUNÇÃO REPEAT QUE REPETE UMA OU MAIS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO OU DISPOSITIVO USB; TENSÃO BIVOLT; POTENCIA 500 W. COR PRETO; DIMENSÕES: ALTURA 32CM X LARGURA 88 CM; PESO DO PRODUTO 10,5 KG, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Un	////	////	1.125,75	1.380,00	////	////	1.171,26	1.225,67
I	1	48	MODELADOR DE CACHOS CERÂMICA PROFISSIONAL. AQUECIMENTO RÁPIDO EM 30 SEGUNDOS, A TEMPERATURA MÁXIMA 210°C É ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CABO GIRATÓRIO 360 GRAUS, TENSÃO:110-240V(BIVOLT)60 HZ, POTÊNCIA 65W, TAMANHO 28MM - BABY LISS.	Un	////	////	////	207,66	////	200,00	////	203,83
I	1	49	MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO 7 EM 1; MULTIFUNÇÕES; FATIA, CORTA, RALA, PROCESSA E PICA PARA PREPARAR MASSAS, CREMES, SUCOS E MUITO MAIS, FÁCIL ENCAIXE DE ACESSÓRIOS COM UM SISTEMAINTELIGENTE QUE GARANTE QUE O MOTOR SÓ FUNCIONE QUANDO OS	un	420,00	////	449,00	408,99	443,87	438,89	450,00	435,12

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

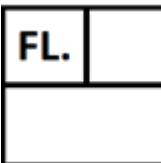
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			ACESSÓRIOS ESTIVEREM BEM FIXADOS, MOTOR COM 1.000W DE POTÊNCIA, ALTO DESEMPENHO PARA EXECUTAR QUALQUER TIPO DE RECEITA COM RAPIDEZ; DESIGNER MODERNO, LEVE E BASE ANTIDERRAPANTE; MAIS SEGURANÇA E ESTABILIDADE TENSÃO 127V; POTENCIA 1.000W CONSUMO: 1KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 256X448X196MM; GARANTIA DE 12 MESES; PESO MINIMO DE 3,5KG.																	
I	1	50	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.500 LUMENS PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS IDEAL PARA APRESENTAÇÕES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR NÍVEL DE DETALHAMENTO NAS IMAGENS, POSSUI RESOLUÇÃO XGA; EM LCD; TIPO DE PROJEÇÃO: FRONTAL; TRASEIRA E TETO; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS, TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 5000 HORAS (MODO NORMAL)6000 (MODO ECONÔMICO); TAMANHO DA IMAGEM 33"-318"; HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050, NATIVA XGA (1024X768 PIXEL); FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (NATIVO), 16:9/ 16:10 (REDIRECIONAMENTO); COM CONTROLE REMOTO; AJUSTES DE IMAGEM: CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS)-AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- GRAUS)-MANUAL, 10.000:1; LENTE FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; 1-1.2 (ÓPTICO); SISTEMA DE COR: NTSC, SECAM, PAL; CONEXÕES: VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,3KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 33,5X12,7X33,9CM; ITENS INCLUSOS: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; MÓDULO WIRELESS LAN E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL, POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE; POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES; SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS.	Un	1.770,00	////	////	1.800,00	////	1.878,00	1.898,00	1.836,50								
I	1	51	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE TETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REDUÇÃO DE CLORO E INIBIÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE MIROORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO PARA EFICÁCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TOLERÁVEL DO TIPO D, COM TENSÃO 110V, PARA APLICAÇÃO EM BANCADAS, COM SUPORTE DE PAREDE; COM ALIMENTAÇÃO VIA ÁGUA ACOPLAMENTO ROSCADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM	Un	////	////	720,00	798,00	728,78	////	721,00	752,56								

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

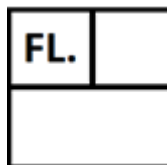
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			DUAS MODALIDADE DE SAÍDA DE ÁGUA, SENDO ESTAS NATURAL E GELADA, COM FILTRO TIPO REFIL.										
I	1	52	PURIFICADOR DE AGUA (110 E 220); POTÊNCIA MINIMA DE 90W ; AJUSTE GRADUADO; SISTEMA DE TROCA DE FILTRO DE FÁCIL MANUSEIO ; CAPACIDADE D DEPOSITO DE 5 LITROS OU MAIS REFIL DE FILTRAGEM EXTRA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Kit	780,00	////	720,00	798,00	728,78	////	////	756,70	
I	1	53	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 371 LITROS; FROSFREE; COM DUAS PORTAS; NA COR BRANCA; TENSÃO 137V (110V); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 179CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 68,1 CM; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX; APROVADO PELO IMETRO; POSSUI PÉS; COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Un	3.087,00	3.290,00	3.260,00	3.200,00	////	////	3.220,29	3.211,46	
I	1	54	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, NA COR PRETA; POTENCIA DE 850W; 110 VOLTS COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FORMATO RETANGULAR; COM CHAPA SUPERIOR ONDULADA E CHAPA INFERIOR LISA; PREPARA ATÉ 2 SANDUÍCHES; COMPACTA COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO, A PLACA SUPERIOR DE AQUECIMENTO É TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA	un	130,00	149,90	////	////	153,00	161,61	133,00	146,58	
I	1	55	SECADOR DE CABELOS PROFISSIONAL 1900W – 110V, MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES E 4 TEMPERATURAS	Un	////	////	////	293,53	293,99	275,00	////	287,51	
I	1	56	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10" A 70" - BRASFORMA SBRP 430 + SUPORTE PARA DVD, BLU-RAY OU DECODIFICADOR. SUPORTE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA, 3D E SMART TV DE 10 ATÉ 70 POLEGADAS. PERMITE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). PERMITE AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR DE VÁRIOS ÂNGULOS. IDEAL PARA SALAS, ESCRITÓRIOS, QUARTOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS LOCAIS. DIFERENCIAIS VÍDEO DE MONTAGEM NO SITE DO FABRICANTE ACOMPANHA SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA DVD/BLU-RAY KIT DE PARAFUSOS 1 NÍVEL DE BOLHA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	////	////	237,00	250,00	////	////	////	238,32	
I	1	57	TANQUINHO ELÉTRICO TANQUINHO ELÉTRICO CAPACIDADE 10 KG DE ROUPA, LAVANDO COM FACILIDADE COBERTORES E EDREDONS DE CASAL. POSSUI SISTEMA AQUATEC SYSTEM QUE POSSIBILITA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PELO PAINEL, ALÉM DE TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA, POSSUI DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, QUE PERMITE O DESPEJO DO AMACIANTE NO MOMENTO CERTO E TIMER COM 5 PROGRAMAS QUE INDICAM O TEMPO DE	Un	680,00	////	617,00	621,00	////	////	630,00	637,00	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

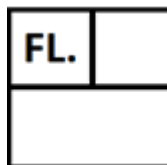
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			LAVAGEM PARA SUAS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96 CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.											
I	1	58	TELA DE PROJEÇÃO DE 70 POLEGADAS COM TRIPE COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE ( ALTURA ATE 280CM) COM ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 146X109CM; MATERIAL BRANCO FOSCO TECIDO ACETINADO; ALÇA ANATÔMICA PARA O TRANSPORTE.	Un	595,00	////	////	605,00	566,25	////	////	588,75		
I	1	59	TV DE LED 55 POLEGADAS- SMART SMART TV 55", POSSUI RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA. A TAXA DE RESPOSTA A 60HZ E O PROCESSADOR AIPQ GEN 2. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, POSSUI ENTRADAS LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; CARACTERÍSTICA HDR, INCLUSO BASE E CONTROLE REMOTO; COM SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV. POSSUI RECURSO PRÓPRIO, O RECONHECIMENTO DE VOZ NO CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DO GOOGLE ASSISTANT EM PORTUGUÊS! VEM TAMBÉM COM APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, GOOGLE PLAY, DISNEY+, DIRECTV GO, PRIME VIDEO, APPLE TV. COM BORDA FINA, BIVOLT.	Un	2.849,92	////	2.988,00	3.159,00	////	////	3.148,06	3.036,24		
I	1	60	TV DE LED FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA(POL.):32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1.366X768P;PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9;BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL: FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8 DIAS; SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA (W-RMS:10W.RECURSO DE AUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL),DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES ,EQUALIZADOR. NÚMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. CONTROLE REMOTO.	Un	////	1.168,99	////	1.190,00	1.280,00	////	////	1.199,00	1.209,50	
I	1	61	TV DE LED 42 POLEGADAS TV DE LED 42 POLEGADAS, FULL HD MEDIDA DIAGONAL DA TELA (POL.):42 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:1920X1080 P; PROPORÇÃO DE IMAGEM:16:9; BRILHO 300 CD/M PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV, GRAVAÇÃO USB,BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS-FIRMWARE ATUALIZAVEL:FIRMWARE VIA USB. AJUSTE DO FORMATO DE TELA 4.3, 14.19; ZOOM 14:9, 16:9, AUTOMÁTICA, CINEMA, LEGENDADA. GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO EM 8	Un	1.700,00	////	////	1.740,00	////	////	1.800,00	1.791,02		

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

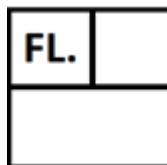
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			DIAS; SOM:POTENCIA DE SAIDA (W-RMS:10W.RECURSO DE ÁUDIO: NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME(AVL), DYNAMIC BASS ENHANCEMENT, CONTROLE DE ALTOS E GRAVES, EQUALIZADOR. NUMERO DE CONEXÕES HDML:2; SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: - TV DIGITAL: DTV-REPRODUÇÃO DE VIDEO:NTSC, PAL.CONTROLE REMOTO.									
I	1	62	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA 60 CM ,3 HÉLICES; POTÊNCIA MÍNIMA 160W; SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICO; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	290,00	280,00	287,85	////	295,00	////	289,00	288,37
I	1	63	VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA SILENCIOSO 50CM 3 VELOCIDADES TEM AINDA QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, PORTA-FIOS EMBUTIDO E ALÇA PARA TRANSPORTAR. CONTEUDO 6 PÁS. REFERÊNCIA: VF55; COR: PRETO; LINHA: SILENCIOSO FORCE; TIPO DE VENTILADOR: MESA POTÊNCIA: 130W; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: UL-BR 16.0602; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS: SIM; QUANTIDADE DE PÁS: 06; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM EM 4 POSIÇÕES; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO GIRATÓRIO; GRADE REMOVÍVEL DESMONTÁVEL: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 10,40 KW/H*/MÊS; -PESO DO PRODUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: -LARGURA: 49 CM; -ALTURA: 65 CM; -PROFUNDIDADE: 35,5 CM; -HÉLICE (D): 40 CM; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Un	224,00	////	////	298,00	////	////	218,52	246,84
I	1	64	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 40 CM COM 6 PÁS ÁREA DE MÁXIMA CONCENTRAÇÃO DE VENTO. -6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. -3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: VELOCIDADE 3 - TURBO SILENCIO: O VENTO MAIS FORTE E SILENCIOSO DO MERCADO PARA ALÍVIO IMEDIATO DO CALOR. - VELOCIDADE 2 - ECO FRESH: ATÉ 20% MAIS ECONÔMICA, PARA DEIXAR O VENTILADOR LIGADO DURANTE TODO O DIA SEM PREOCUPAÇÃO. -VELOCIDADE 1 - SILENCIO/DORMIR: VENTO MODERADO COM SILÊNCIO GARANTIDO PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA. VOLTAGEM 110 VOLTS.4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AJUSTE FÁCIL E SEGURO PARA DISTRIBUIR MELHOR O AR E DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE	Un	////	////	240,00	310,00	////	////	292,00	280,67

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

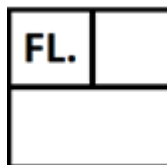
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



			SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. COR: PRETO POTÊNCIA: 126W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH VELOCIDADES: 3 QUANTIDADE DE PÁS: 06 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL GRADE REMOVÍVEL DIMENSÕES: LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM PESO DO PRODUTO: 3,2 KG.									
I	1	65	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR TIPO DE PAREDE 60CM VENTILADOR TIPO PAREDE 60CM, OSCILANTE; GRADE PROTETORA CROMADO; DIÂMETRO 60CM; COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE 22" CADA; COM VELOCIDADE REGULÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; RPM 1300 MÁXIMA; SILENCIOSO; POTÊNCIA ¼ CV; VOLTAGEM BIVOLT; COM PRAZO DE GARANTIA DE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Un	320,00	////	////	330,00	339,78	324,90	336,99	330,33
I	1	66	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO COM TRÊS PÁS -CARACTERÍSTICAS: TIPO DE VENTILADOR TETO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, MADEIRA E PLÁSTICO. VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 20M² POSSUI INCLINAÇÃO NÃO. NÚMERO DE HÉLICES 3; CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 960MM POTÊNCIA (W) 1/6CV - 130W; CONSUMO (KW/H) 0,13KW/H. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VENTILADOR DE TETO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM X LARGURA: 30 CM X PROFUNDIDADE: 96 CM, PESO: 2.65 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Un	306,68	////	////	322,33	353,44	////	320,00	325,61

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

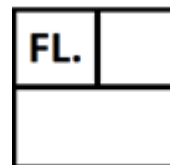
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
PIX:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$	R\$
****	****	****	****	****	****	****	****

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.


DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXOVI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**


**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR


(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO


A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026


A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026-SRP

....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

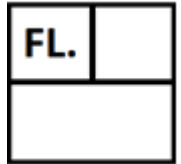
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

(RAZÃO

SOCIAL)

CNPJ/MF

Nº

SEDIADA

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO\_ Nº029/2026, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_

NOME DO DECLARANTE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO


**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), \_\_\_\_\_ INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, SEDIADA NA RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO \_\_\_\_\_, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. \_\_\_\_\_, EXPEDIDA PELA SSP/\_\_\_\_\_, E DO CPF: Nº. \_\_\_\_\_, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº077/2026 DO PREGÃO Nº029/2026.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO


**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, SEDIADA NA RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO \_\_\_\_\_, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. \_\_\_\_\_, EXPEDIDA PELA SSP/\_\_\_\_\_, E DO CPF: Nº. \_\_\_\_\_, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR DO CPF \_\_\_\_\_, EMAIL \_\_\_\_\_], TELEFONE COM WHATSAPP \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº029/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº077/2026**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
SEDIADA NA RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO, \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
\_\_\_\_\_, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.\_\_\_\_,  
EXPEDIDA PELA SSP/\_\_\_\_, E DO CPF: Nº. \_\_\_\_\_, **INDICO** A CONTA CORRENTE,  
AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE  
RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_ **AGENCIA:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **CHAVE PIX:** \_\_\_\_\_

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE  
TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE  
MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA,  
ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

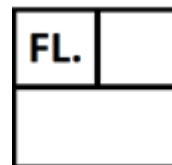
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



## ANEXO XV – MINUTA DA ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº077/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº029/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>							
<b>CNPJ:</b>							
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>REPRESENTANTE:</b>							
<b>E-MAIL:</b>							
<b>TEL.: ( )</b>							
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$	R\$
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. A prorrogação da ata será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 66), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

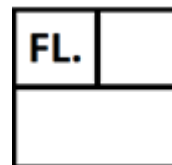
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

#### DESPESAS PMA

##### Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

##### Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação)

##### Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

##### Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos


1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

##### Despesa: 184/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

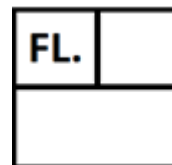
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 122- Administração Geral  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos  
1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

## Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos


## DEPESAS FMS

### Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

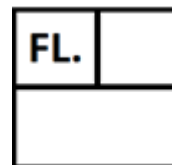
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

## Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

## Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

## Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**5.1.** Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**5.2.** A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

**5.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

**6.1.** O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento. A entrega dos bens deverá ser realizada em no máximo (07 (sete) dias úteis, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:


\*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

\*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da silva, nº 116, Bairro Jardim boa Esperança, Alfenas/MG.

\*Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, 717, Bairro Vila Betânia.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

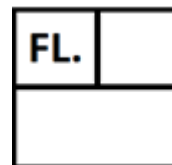
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**6.2. Recebimento Provisório:** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

**6.3. Rejeição e Substituição:** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

**6.4. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

**6.5. Responsabilidade:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

## 6.2. Liquidação:

**6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

**6.2.2.** A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

## 6.3. Prazo de pagamento:

**6.3.1.** O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, já deduzidos os valores relativos aos tributos incidentes, inclusive ISSQN, quando a legislação determinar a retenção.

**6.3.2.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

## 6.4. Forma de pagamento

**6.4.1.** O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

**6.4.2.** Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

**6.4.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.


**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

**7.2.** Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

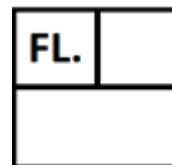
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

**7.9.** Durante o período de análise, o fornecimento do material deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

**7.10.** Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

**8.1.** Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.

**8.2.** Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

**8.3.** O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

**8.4.** O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

## 9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

**9.1.** A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**10.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

**11.1.** A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

**GESTORES DA ATA:** Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

**FISCAIS DA ATA:** Regina Aparecida Genovez de Souza, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

**11.2.** Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**11.3.** Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

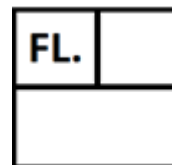
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**11.4.A** fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

**11.5.O** fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

**11.6.** Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos materiais entregues, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte dos materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

**11.7** Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição.

## **12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.**

### **12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**12.1.1.** Executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como das Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias demandantes, observando integralmente as especificações técnicas dos itens registrados.

**12.1.2.** Fornecer os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo, local e condições estabelecidos, garantindo a continuidade e a eficiência do atendimento às unidades escolares, unidades de saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

**12.1.3.** Entregar todos os produtos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios, componentes e itens necessários à sua plena utilização.

**12.1.4.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e, quando aplicável, instalação básica dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

**12.1.5.** Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências dos órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada item.

**12.1.6.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.1.7.** Responsabilizar-se pela entrega, no ato do fornecimento, do certificado de garantia do fabricante, devidamente preenchido quando aplicável, ou documento equivalente que comprove a garantia do produto, assegurando sua validade e plena eficácia perante a rede autorizada de assistência técnica.

**12.1.8.** Garantir que todos os produtos estejam cobertos por garantia mínima conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como pela garantia contratual do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, responsabilizando-se por intermediar, quando necessário, o acionamento da assistência técnica durante o período de garantia.

**12.1.9.** Assegurar a existência de rede de assistência técnica autorizada no município de Alfenas/MG ou na região, viabilizando o suporte técnico adequado, a reposição de peças e a manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.


**12.1.10.** Disponibilizar manuais de instrução em língua portuguesa, bem como orientações técnicas mínimas para uso e conservação dos equipamentos, e, quando exigido no Termo de Referência, fornecer treinamento básico aos servidores designados pela Administração.

**12.1.11.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

**12.1.12.** Indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução da Ata, apto a representar a detentora junto à Administração para tratar de assuntos operacionais, receber notificações e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

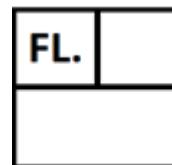
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**12.1.13.** Comunicar à Administração, de forma imediata e formal, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos ou a regularidade do fornecimento.

**12.1.14.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**12.1.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer ônus nesse sentido.

**12.1.16.** Atender prontamente às determinações da fiscalização e do gestor da Ata de Registro de Preços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como apresentando, quando requerido, documentos técnicos, certificados de conformidade e demais comprovações relacionadas aos produtos fornecidos.

**12.1.17.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante, nos termos da legislação vigente.

**12.1.18.** Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº029/2026.

## 12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

**12.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, promovendo o controle dos quantitativos registrados, das solicitações realizadas, dos saldos disponíveis por item e das condições gerais de execução, de forma a assegurar a adequada utilização do instrumento pelos órgãos participantes.

**12.2.2.** Formalizar e manter atualizados os registros administrativos relativos à Ata de Registro de Preços, incluindo as informações referentes à detentora da ata, aos itens registrados, aos valores, à vigência, às eventuais prorrogações, aos pedidos realizados e às ocorrências verificadas na execução.

**12.2.3.** Orientar os órgãos participantes e, quando cabível, os órgãos não participantes, quanto à correta utilização da Ata de Registro de Preços, observando os limites legais, regulamentares e as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na própria ata.

**12.2.4.** Expedir, quando de sua competência, ou supervisionar a emissão das Ordens de Fornecimento, zelando para que as contratações decorrentes da ata observem os quantitativos registrados, a vigência do instrumento e as condições fixadas no procedimento licitatório.

**12.2.5.** Acompanhar a execução global da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias para assegurar a regularidade do fornecimento, a observância dos prazos, a manutenção das condições de habilitação da detentora e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**12.2.6.** Designar, nos termos da legislação vigente, gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, ou ratificar as designações promovidas pelos órgãos competentes, para acompanhamento, fiscalização e controle da execução, sem prejuízo da atuação dos fiscais indicados pelas Secretarias demandantes.

**12.2.7.** Receber e analisar as demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, promovendo a compatibilização dos pedidos com os quantitativos registrados, com a vigência da ata e com a disponibilidade dos itens, de modo a evitar extrapolação indevida dos saldos ou uso desconforme do instrumento.


**12.2.8.** Comunicar formalmente à detentora da ata, aos órgãos participantes e aos setores responsáveis quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, descumprimentos contratuais, irregularidades na entrega, risco de desabastecimento ou necessidade de adoção de medidas corretivas.

**12.2.9.** Exigir da detentora da ata o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere à entrega dos produtos, apresentação do certificado de garantia do fabricante, observância das especificações técnicas e atendimento das normas regulamentares aplicáveis.

**12.2.10.** Verificar, diretamente ou por intermédio dos fiscais designados, se os bens fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas, se foram entregues nas condições pactuadas e se vieram acompanhados da documentação pertinente, incluindo nota fiscal, manual em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

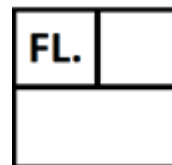
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**12.2.11.** Promover o registro das ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive recusas de recebimento, notificações, substituições de produtos, atrasos, aplicação de penalidades e demais fatos relevantes à instrução administrativa e ao controle do ajuste.

**12.2.12.** Notificar formalmente a detentora da ata acerca de irregularidades constatadas na execução, fixando prazo razoável para saneamento, substituição de produtos, apresentação de justificativas ou adoção de providências corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.2.13.** Aplicar ou encaminhar à autoridade competente, conforme a estrutura administrativa do Município, os procedimentos necessários à apuração de infrações e à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.14.** Realizar a conferência, o controle e o acompanhamento da vigência da Ata de Registro de Preços, adotando tempestivamente as providências administrativas necessárias em caso de término de vigência, possibilidade de prorrogação, necessidade de nova licitação ou encerramento do instrumento.

**12.2.15.** Zelar pela manutenção das condições que justificaram a adoção do Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto à necessidade de contratações futuras e eventuais, à economicidade, à padronização dos bens e ao atendimento parcelado das Secretarias participantes.

**12.2.16.** Prestar às Secretarias demandantes as informações necessárias à adequada execução da ata, inclusive no que se refere aos saldos disponíveis, preços registrados, vigência, condições de fornecimento e procedimentos administrativos para formalização das contratações decorrentes.

**12.2.17.** Efetuar, quando lhe couber, ou supervisionar os procedimentos administrativos necessários ao pagamento, após o devido ateste do recebimento definitivo pelos fiscais competentes e a verificação da regularidade documental exigida.

**12.2.18.** Assegurar que a utilização da Ata de Registro de Preços observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**12.2.19.** Manter arquivados e organizados todos os documentos relativos à gestão da Ata de Registro de Preços, de modo a viabilizar a rastreabilidade dos atos administrativos, a prestação de contas, a fiscalização pelos órgãos de controle e a adequada instrução de eventuais processos de responsabilização.

**12.2.20.** Adotar as providências necessárias para resguardar o interesse da Administração no caso de inexecução total ou parcial da ata, descontinuidade do fornecimento, recusa injustificada de atendimento, perda das condições de habilitação ou qualquer outro fato que comprometa a adequada satisfação da necessidade pública.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a os materiais contratados;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

**13.3.A** Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

**13.5.A** aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

**13.6.A** autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

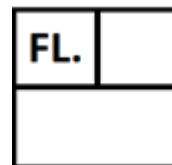
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

18.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

18.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

18.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.


## 20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

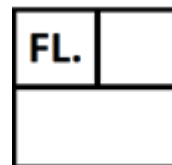
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

(2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

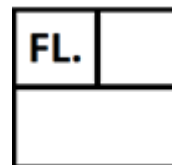
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



## ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº077/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº029/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>							
<b>CNPJ:</b>							
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>REPRESENTANTE:</b>							
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>	
Item:	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Un.	Valor total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S. APARELHO AR CONDIC. SPLIT 12000 BTU'S APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 83,5X22X28 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM GÁS.	Un	50	50	100	R\$	R\$
****	****	****	****	****	****	****	****

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do contrato é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

a. A prorrogação do contrato será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 66), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

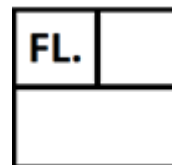
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

a. O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

#### DESPESAS PMA

##### Despesa: 400/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

##### Despesa: 440/2026.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

1.540.000.0000 - Transf. Do Fundeb - Impostos E Transf. De Impostos

1.570.000.0000 - Transf. Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

1.571.000.0000 - Transf. Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Educação

##### Despesa: 406/2026.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Projeto/ Atividade: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos (Educação)

##### Despesa: 247/2026.

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente

Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

1.660.000.0000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas

1.661.000.0000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

##### Despesa: 184/2026

Função: 08- Assistência Social


Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã

Projeto/ Atividade: 2.044- Manutenção das At. da Sec. Munc. Da Criança, Assist. e Direitos. Soc

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

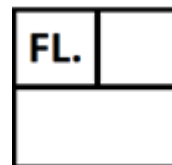
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não Vinculados de Impostos  
1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 254/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.046- Serv. De Conv e Fortalecimento de Vinculo/ PAIF- CRAS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 264/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.149- Manutenção do CREAS- Governo Federal- Rec.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.660.000.0000- Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social- FNAS

## Despesa: 291/2026

Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 0008- Alfenas, Solidária e Cidadã  
Projeto/ Atividade: 2.216- Manutenção das Ações do Programa Piso Mineiro  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.661.000.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

## Despesa: 86/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## Despesa: 91/2026

Função: 04- Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal  
Projeto/ Atividade: 2.006- Manutenção das Ativ. Da Sec Municipal de Fazenda  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

## DEPESAS FMS

### Despesa: 129/2026

Função: 10- Saúde  
Projeto/ Atividade: 1.198- Aquisição de materiais permanente.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Material permanente  
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

### Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde  
Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

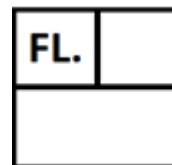
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



## Despesa: 86/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.103- Manutenção das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Provenientes Do Governo Estadual

## Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**5.1.** Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**5.2.** A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

**5.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

**6.1.** O recebimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva entrega decorrente de cada Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada em no máximo (07 (sete) dias úteis, em horário comercial, diretamente nos locais indicados pela Secretaria demandante, podendo compreender:

\*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

\*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

\*Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, 717, Bairro Vila Betânia.

**6.2.** Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para atestar a quantidade e integridade imediata dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.

**6.3.** Rejeição e Substituição: Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da detentora da ata, devendo ser substituídos no prazo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

**6.4.** Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, efetuando-se após a verificação rigorosa da qualidade, da quantidade e do funcionamento dos materiais, sendo formalizado mediante aceitação em termo detalhado.

**6.5.** Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e legal da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos (defeitos de fabricação) que venham a se manifestar no prazo de garantia.

## 6.2. Liquidação:

**6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo fiscal da Ata quanto ao recebimento definitivo dos bens, proceder-se-á à liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

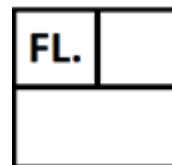
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**6.2.2.** A liquidação ficará condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à regularidade documental da detentora da ata.

### 6.3. Prazo de pagamento:

**6.3.1.** O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, já deduzidos os valores relativos aos tributos incidentes, inclusive ISSQN, quando a legislação determinar a retenção.

**6.3.2.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

### 6.4. Forma de pagamento

**6.4.1.** O pagamento será efetuado de forma proporcional à quantidade de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos efetivamente fornecidos, conforme apurado em relatório devidamente atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

**6.4.2.** Para fins de pagamento, a detentora da ata deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, os dados bancários para crédito, incluindo nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave PIX, bem como outras informações exigidas pela Secretaria demandante, tais como número da Autorização de Fornecimento e do empenho.

**6.4.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou constatada qualquer irregularidade na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à detentora da ata para correção, podendo o pagamento ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização da situação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

**7.2.** Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

**7.9.** Durante o período de análise, o fornecimento deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

**7.10.** Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

## 6. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

**8.1.** Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

**8.2.** Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

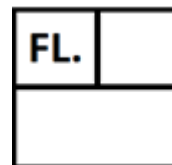
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

## 7. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. O contrato, terá como responsáveis:

GESTORES DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles, Larissa Alves da Silva Vilela, Claudia Martelli dos Santos, Tanilda das Graças e Andrea de Souza.

FISCAIS DO CONTRATO: Regina Aparecida Genovez de Souza, Paulo Vieira, Charliston Rocha Gouvea e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a CONTRATANTE, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, restrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes da entrega dos materiais, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição dos materiais.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

### 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes do contrato, do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como das Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias demandantes, observando integralmente as especificações técnicas dos itens registrados.

12.1.2. Fornecer os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo, local e condições estabelecidos, garantindo a continuidade e a eficiência do atendimento às unidades escolares, unidades de saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG.

12.1.3. Entregar todos os produtos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os acessórios, componentes e itens necessários à sua plena utilização.

12.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e, quando aplicável, instalação básica dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

12.1.5. Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências dos órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada item.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

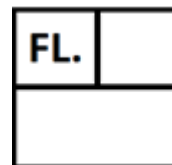
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**12.1.6.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.1.7.** Responsabilizar-se pela entrega, no ato do fornecimento, do certificado de garantia do fabricante, devidamente preenchido quando aplicável, ou documento equivalente que comprove a garantia do produto, assegurando sua validade e plena eficácia perante a rede autorizada de assistência técnica.

**12.1.8.** Garantir que todos os produtos estejam cobertos por garantia mínima conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como pela garantia contratual do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, responsabilizando-se por intermediar, quando necessário, o acionamento da assistência técnica durante o período de garantia.

**12.1.9.** Assegurar a existência de rede de assistência técnica autorizada no município de Alfenas/MG ou na região, viabilizando o suporte técnico adequado, a reposição de peças e a manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

**12.1.10.** Disponibilizar manuais de instrução em língua portuguesa, bem como orientações técnicas mínimas para uso e conservação dos equipamentos, e, quando exigido no Termo de Referência, fornecer treinamento básico aos servidores designados pela Administração.

**12.1.11.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

**12.1.12.** Indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, apto a representar a detentora junto à Administração para tratar de assuntos operacionais, receber notificações e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**12.1.13.** Comunicar à Administração, de forma imediata e formal, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos ou a regularidade do fornecimento.

**12.1.14.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**12.1.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer ônus nesse sentido.

**12.1.16.** Atender prontamente às determinações da fiscalização e do gestor do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como apresentando, quando requerido, documentos técnicos, certificados de conformidade e demais comprovações relacionadas aos produtos fornecidos.

**12.1.17.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante, nos termos da legislação vigente.

**12.1.18.** Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº029/2026.

## 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.2.1.** Gerenciar o contrato durante toda a sua vigência, promovendo o controle dos quantitativos registrados, das solicitações realizadas, dos saldos disponíveis por item e das condições gerais de execução, de forma a assegurar a adequada utilização do instrumento pelos órgãos participantes.

**12.2.2.** Formalizar e manter atualizados os registros administrativos relativos ao contrato, incluindo as informações referentes à contratada, aos itens registrados, aos valores, à vigência, às eventuais prorrogações, aos pedidos realizados e às ocorrências verificadas na execução.

**12.2.3.** Orientar os órgãos participantes e, quando cabível, os órgãos não participantes, quanto à correta utilização do contrato observando os limites legais, regulamentares e as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no próprio contrato.

**12.2.4.** Expedir, quando de sua competência, ou supervisionar a emissão das Ordens de Fornecimento, zelando para que as contratações decorrentes da ata observem os quantitativos registrados, a vigência do instrumento e as condições fixadas no procedimento licitatório.


**12.2.5.** Acompanhar a execução global do contrato, adotando as providências necessárias para assegurar a regularidade do fornecimento, a observância dos prazos, a manutenção das condições de habilitação da detentora e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**12.2.6.** Designar, nos termos da legislação vigente, gestor e fiscal do contrato, ou ratificar as designações promovidas pelos órgãos competentes, para acompanhamento, fiscalização e controle da execução, sem prejuízo da atuação dos fiscais indicados pelas Secretarias demandantes.

**12.2.7.** Receber e analisar as demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, promovendo a compatibilização dos pedidos com os quantitativos registrados, com a vigência do contrato e com a disponibilidade dos itens, de modo a evitar extrapolação indevida dos saldos ou uso desconforme do instrumento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

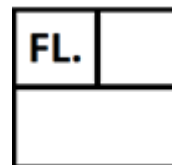
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**12.2.8.** Comunicar formalmente à detentora da ata, aos órgãos participantes e aos setores responsáveis quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, descumprimentos contratuais, irregularidades na entrega, risco de desabastecimento ou necessidade de adoção de medidas corretivas.

**12.2.9.** Exigir da detentora da ata o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato, inclusive no que se refere à entrega dos produtos, apresentação do certificado de garantia do fabricante, observância das especificações técnicas e atendimento das normas regulamentares aplicáveis.

**12.2.10.** Verificar, diretamente ou por intermédio dos fiscais designados, se os bens fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas, se foram entregues nas condições pactuadas e se vieram acompanhados da documentação pertinente, incluindo nota fiscal, manual em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

**12.2.11.** Promover o registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive recusas de recebimento, notificações, substituições de produtos, atrasos, aplicação de penalidades e demais fatos relevantes à instrução administrativa e ao controle do ajuste.

**12.2.12.** Notificar formalmente a detentora da ata acerca de irregularidades constatadas na execução, fixando prazo razoável para saneamento, substituição de produtos, apresentação de justificativas ou adoção de providências corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.2.13.** Aplicar ou encaminhar à autoridade competente, conforme a estrutura administrativa do Município, os procedimentos necessários à apuração de infrações e à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.14.** Realizar a conferência, o controle e o acompanhamento da vigência do contrato, adotando tempestivamente as providências administrativas necessárias em caso de término de vigência, possibilidade de prorrogação, necessidade de nova licitação ou encerramento do instrumento.

**12.2.15.** Zelar pela manutenção das condições que justificaram a adoção do contrato, especialmente quanto à necessidade de contratações futuras e eventuais, à economicidade, à padronização dos bens e ao atendimento parcelado das Secretarias participantes.

**12.2.16.** Prestar às Secretarias demandantes as informações necessárias à adequada execução do contrato, inclusive no que se refere aos saldos disponíveis, preços registrados, vigência, condições de fornecimento e procedimentos administrativos para formalização das contratações decorrentes.

**12.2.17.** Efetuar, quando lhe couber, ou supervisionar os procedimentos administrativos necessários ao pagamento, após o devido ateste do recebimento definitivo pelos fiscais competentes e a verificação da regularidade documental exigida.

**12.2.18.** Assegurar que a utilização do contrato observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**12.2.19.** Manter arquivados e organizados todos os documentos relativos à gestão do contrato, de modo a viabilizar a rastreabilidade dos atos administrativos, a prestação de contas, a fiscalização pelos órgãos de controle e a adequada instrução de eventuais processos de responsabilização.

**12.2.20.** Adotar as providências necessárias para resguardar o interesse da Administração no caso de inexecução total ou parcial do contrato, descontinuidade do fornecimento, recusa injustificada de atendimento, perda das condições de habilitação ou qualquer outro fato que comprometa a adequada satisfação da necessidade pública.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para os materiais entregues;


Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

**13.3.A** Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

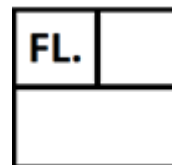
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

**13.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

**14.1.** O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTA:

**14.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**14.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATANTE o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.4.3.** Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

**15.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

**19.1.** É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2026.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Responsável legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

(2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_